



ESTADO DE SÃO PAULO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## CONCORRÊNCIA

EDITAL Nº 28/2022  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.354/2022

### Construção da Casa da Mulher

**Sessão Pública:** A partir das 09h15 do dia 11 de Novembro de 2022 na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, à Praça Duque de Caxias, 22, Centro, Itapeva – SP.

#### Índice

1.	DO OBJETO .....	2
2.	DA VISITA PRÉVIA .....	2
3.	DA PARTICIPAÇÃO .....	2
4.	DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL .....	3
5.	DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES .....	4
6.	DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO .....	4
7.	DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “HABILITAÇÃO” .....	5
8.	DA PROPOSTA .....	8
9.	DO JULGAMENTO .....	9
10.	DOS PRAZOS E OBRIGAÇÕES .....	10
11.	DO CONTRATO .....	13
12.	DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO DO CONTRATO .....	13
13.	DA GARANTIA DO CONTRATO .....	14
14.	DA FISCALIZAÇÃO .....	14
15.	DO PAGAMENTO .....	15
16.	DO REAJUSTE .....	16
17.	DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA .....	17
18.	DAS SANÇÕES .....	17
19.	DAS DISPOSIÇÕES FINAIS .....	17

#### Anexos

ANEXO I Memorial Descritivo  
 ANEXO II Planilha Orçamentária  
 ANEXO III Cronograma Físico  
 ANEXO IV Modelo de Proposta  
 ANEXO V Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte  
 ANEXO VI Declaração do Disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93  
 ANEXO VII Termo de Visita Técnica  
 ANEXO VIII Termo de Responsabilidade de Ausência de Visita Técnica  
 ANEXO IX Minuta do Contrato  
 ANEXO X Sanções  
 ANEXO XI Projetos

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA** torna público que realizar-se-á em sua sede, situada à Praça Duque de Caxias, nº 22, Centro, Itapeva-SP, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo menor preço empreitada por **preço global**, objetivando a **Construção da Casa da Mulher**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Os envelopes nº 1 e 2, contendo a documentação e a proposta, deverão ser entregues na Seção de Compras da Prefeitura Municipal de Itapeva, localizada à Praça Duque de Caxias, nº 22, Centro, Itapeva-SP, **até às 09h00 do dia 11/11/2022**, sendo a sessão de abertura dos envelopes contendo a documentação iniciada às 09h15 do mesmo dia e no mesmo local.

---

## 1. DO OBJETO

---

- 1.1. A presente licitação tem por objeto a **Construção da Casa da Mulher**, em conformidade com os Anexos deste Edital, incluindo fornecimento de todo material, equipamento e mão de obra necessária para execução dos serviços.

---

## 2. DA VISITA PRÉVIA

---

- 2.1. A empresa **poderá** indicar representante, devidamente credenciado, para apresentar-se no local de execução dos serviços, para realização de visita técnica, antes da apresentação da proposta, com o objetivo de verificar e cientificar-se das condições no qual serão realizados os serviços, para elaboração de sua proposta de preço.
- 2.2. As visitas poderão ser agendadas através dos telefones (15) 3522-0310 ou 3521-7476, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h, com a Sra. Francine Rodrigues dos Santos Marques, pelo e-mail [monitoramentodeobras@itapeva.sp.gov.br](mailto:monitoramentodeobras@itapeva.sp.gov.br) ou outro servidor designado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços.
- 2.3. **É OPCIONAL** a visita ao local de execução dos serviços por parte dos interessados.
- 2.4. Todas as condições locais deverão ser adequadamente observadas, devendo ainda, serem pesquisados e levantados todos os elementos que possam ter influência no desenvolvimento dos trabalhos, de modo que **não serão atendidas solicitações durante a execução dos serviços sob o argumento de falta de conhecimento das condições de trabalho ou de dados deste projeto.**
- 2.5. A visita será realizada somente até o dia anterior ao do início da sessão pública destinada à recepção dos envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação, não se estendendo este prazo.
- 2.6. É vedada a realização de visita técnica por um mesmo representante para diferentes licitantes.

---

## 3. DA PARTICIPAÇÃO

---

- 3.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de construção civil que satisfaçam, integralmente, todas as condições previstas neste Edital.
- 3.2. **Não poderão participar nesta licitação as empresas:**

- 3.2.1. Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Prefeitura Municipal de Itapeva, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 3.2.2. Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos do inciso IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 3.2.3. Que estejam impedidas de licitar ou contratar com esta Prefeitura Municipal de Itapeva nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.
- 3.2.4. Que possuam vínculos de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a autoridade competente, o Pregoeiro, o subscritor do edital ou algum dos membros da respectiva equipe de apoio, nos termos do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 3.3. **Considerações gerais:**
  - 3.3.1. Cada empresa apresentará uma só proposta, não sendo admitidas propostas alternativas.
  - 3.3.2. É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente licitação, de mais de uma empresa.
  - 3.3.3. As licitantes deverão proceder, antes da elaboração das propostas, à verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, comunicando por escrito à Prefeitura Municipal de Itapeva até o prazo de 3 (três) dias úteis anteriores a data de entrega dos envelopes, erros ou omissões porventura observados, que esclarecidos, também por escrito, antes da reunião da abertura da licitação.
    - 3.3.3.1. A não comunicação no prazo acima estabelecido implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, incorreções, omissões ou falhas.
  - 3.3.4. Será permitida a subcontratação de serviços especializados ou de parte dos serviços, desde que previamente autorizado pela Prefeitura.

---

#### **4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

---

- 4.1. Impugnações ao presente Edital, na forma do art. 41 da Lei Federal nº 8.666/1993, deverão ser dirigidas à COMISSÃO DE LICITAÇÃO:
  - 4.1.1. Até o 2º dia útil que anteceder à abertura dos envelopes de habilitação, quando a impugnação for feita pelo licitante, apontando as falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
  - 4.1.2. Até o 5º dia útil que anteceder à abertura dos envelopes de habilitação, quando a impugnação for feita por qualquer cidadão, devendo a Comissão de Licitação julgar e responder a impugnação em até 3 (três) dias úteis.
- 4.2. A petição de Impugnação deverá ser protocolada pelo interessado na Seção de Protocolo da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA dirigida à Comissão de Licitação, que decidirá, auxiliada, quando necessário, pelas áreas técnicas, no prazo de até 1 (um) dia útil anterior à data fixada para entrega dos envelopes de habilitação e proposta.
  - 4.2.1. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada da apresentação de CPF e RG, se tratando de pessoa física, ou Ato Constitutivo (documento original acompanhando cópia ou cópia autenticada) se tratando de pessoa jurídica.
  - 4.2.2. Caso a impugnação seja assinada por procurador, deverá anexar Instrumento de Procuração que comprove os poderes de representação do Signatário.
- 4.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar deste Pregão, até o trânsito em julgado da presente decisão.

- 4.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 4.5. Não sendo solicitado esclarecimentos ou informações nos prazos estabelecidos, presumir-se-á que os elementos constantes do presente Edital e seus anexos, são suficientemente claros e precisos para a participação dos interessados.

---

## 5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

---

- 5.1. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes (sem transparência) e lacrados, identificados em sua parte externa com o nome da proponente e pelos seguintes dizeres:

**Envelope nº 1 – HABILITAÇÃO**

Concorrência nº 28/2022

Processo nº 4.354/2022

“Razão Social da Licitante”

**Envelope nº 2 – PROPOSTA**

Concorrência nº 28/2022

Processo nº 4.354/2022

“Razão Social da Licitante”

- 5.2. A inversão de documentos ou da identificação dos envelopes (colocar documentos ou etiqueta de identificação de um envelope no outro) acarretará a inabilitação ou desclassificação da licitante.
- 5.3. A licitante deverá arcar com todos os custos associados à preparação e apresentação da sua proposta.
- 5.4. Toda documentação deverá ser apresentada em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação da Comissão de Licitação.

---

## 6. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

---

- 6.1. Para credenciamento, na abertura de sessão pública, às 09h15 do dia 11/11/2022, na seção de Compras, os representantes deverão apresentar documento de identidade oficial que contenha foto, **fora dos envelopes**, considerando:
- 6.1.1. Para o credenciamento através de **Procuração**, este deverá conferir amplos poderes de representação, com o fim específico para a presente licitação, salvo se for apresentado por instrumento público, sendo **fora dos envelopes**.
- 6.1.2. Para os licitantes que se fizerem representar titulares da empresa, a Comissão de Licitação verificará esta condição na análise dos documentos de Habilitação, conforme item 7.2 e subitens.
- 6.1.3. No caso do representante ser de nacionalidade estrangeira, deverá ser apresentado, em acréscimo, a prova de sua permanência legal no país.
- 6.2. Uma vez entregues todos os envelopes (Habilitação e Proposta) não será permitida a participação de retardatários.
- 6.3. A abertura dos envelopes será realizada em ato público, na presença dos licitantes, do qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos mesmos e pela comissão.
- 6.4. Será procedida a abertura dos envelopes nº 1 e 2 por fase e nesta ordem, de acordo com as exigências deste Edital, observando-se os seguintes critérios:
- 6.4.1. Será feita a abertura dos envelopes e conferência dos elementos neles contidos de cada fase, em reunião própria, de acordo com o exigido neste Edital.
- 6.4.2. A análise e julgamento da comissão a respeito dos elementos de cada envelope serão efetuados, a critério exclusivo da mesma, na reunião de abertura ou em reunião reservada, sendo que neste

caso, serão determinados dia e hora da próxima reunião, quando serão discutidas as questões porventura levantadas e anunciado o julgamento da comissão sobre as respectivas fases da presente licitação.

- 6.4.3. Ao final de cada reunião, os membros da comissão, assim como os licitantes rubricarão os envelopes lacrados que ficarão sob a guarda da Comissão. Ao início das demais reuniões, se houver, será verificada a inviolabilidade dos referidos envelopes.
- 6.4.4. Após o transcurso de todas as fases, a Comissão emitirá o parecer final classificatória.
- 6.5. Os envelopes contendo os documentos dos licitantes inabilitados ou desclassificados ficarão à disposição dos interessados durante 30 (trinta) dias após a publicação da homologação, sendo fragmentados os documentos não retirados nesse período.
- 6.6. O julgamento final classificatório será anunciado na última sessão do procedimento ou através da Imprensa Oficial do Município de Itapeva.
- 6.7. Não serão objeto de exame e deliberação, os fatos ou alegações, não invocadas até o encerramento dos trabalhos e que, por isso, não constem nas respectivas atas.
- 6.8. A comissão julgadora reserva-se o direito de, em qualquer época ou oportunidade, proceder as diligências destinadas a complementar ou esclarecer a instrução do processo, não aceitando, entretanto, a juntada de qualquer documento exigido neste Edital e não apresentado na época oportuna, nem suplementos estranhos à sua natureza.

---

## 7. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “HABILITAÇÃO”

---

- 7.1. Os elementos do Envelope nº 01 – HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em 1 (uma) via, sem emendas ou rasuras, sendo na forma de original, cópia autenticada ou publicação oficial.
- 7.2. **Habilitação Jurídica:**
  - 7.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual.
  - 7.2.2. Ato Constitutivo, Estatuto, ou Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial, ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedades empresariais.
    - 7.2.2.1. Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.
    - 7.2.2.2. Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações.
  - 7.2.3. Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
  - 7.2.4. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
- 7.3. **Regularidade Fiscal:**
  - 7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**).
  - 7.3.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos (**CND**) ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa (**CPEND**), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União **inclusive** créditos tributários relativos às **contribuições sociais** previstas nas alíneas ‘a’ a ‘d’ do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, expedida pela Secretaria da Receita Federal (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).
  - 7.3.3. Certidão Negativa - ou Positiva com efeitos de Negativa - de **Débitos inscritos na Dívida Ativa**, emitido pela Secretaria da Fazenda ou Procuradoria Geral do Estado sede da licitante.

- 7.3.4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação da CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.
- 7.3.5. Prova de Regularidade Municipal – **Certidão Negativa de Tributos Mobiliários** do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei, com prazo de validade em vigor (art. 29, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993) ou **Certidão Positiva de Débitos com efeitos de Negativa referente aos Tributos Mobiliários**.
- 7.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa expedida pela Justiça do Trabalho.
- 7.3.7. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- 7.3.7.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 7.3.7.2. Havendo alguma restrição da comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que apresentarem a declaração conforme **item 7.6.1**, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.
- 7.3.8. A não regularização da documentação, no prazo previsto no **subitem 7.3.7.2**, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII da Lei nº 10.520/2002.

#### 7.4. **Qualificação Econômico-Financeira:**

- 7.4.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual.
- 7.4.2. Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.
- 7.4.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- a) Os balanços deverão conter as assinaturas dos sócios e do contador responsável do licitante, nos termos da legislação pertinente.
- b) Os balanços deverão citar as folhas e o número do Livro Diário, bem como seu registro na respectiva Junta Comercial ou Cartório.
- 7.4.4. Comprovante de boa situação financeira, apresentado em memorial de cálculos, assinado pelo titular, sócio, ou procurador da empresa e por Contador, devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Contabilidade, preferencialmente, juntado ao Balanço, mediante a apuração de dois indicadores contábeis (QLG – Quociente de Liquidez Geral e QLC – Quociente de Liquidez Corrente), onde:

$$\text{QLG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{QLC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

- 7.4.4.1. Os resultados de cada uma das operações indicadas acima deverão individualmente ser igual ou superior a 1 (um).
- 7.5. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**
- 7.5.1. **Qualificação Técnica Operacional** – A empresa licitante deverá apresentar por intermédio de atestado comprobatório, em seu nome, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovação da prestação de serviço com características pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação nos seguintes itens:  
-- **80 m<sup>2</sup>** 175 Piso em granilite moldado no local; -- **1.630 kg** Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A572 GRAU 50; -- **749 m<sup>3</sup>** Compactação de aterro mecanizado, sem fornecimento de solo em campo aberto; -- **83 m<sup>3</sup>** Alvenaria de bloco cerâmico estrutural.
- 7.5.2.
- 7.5.3. **Qualificação Técnica Profissional** – A empresa licitante deverá comprovar que possui, na data de entrega da documentação, profissional de nível superior Engenheiro Civil ou Arquiteto detentor de atestado ou certidão lavrado por pessoa jurídica de direito público ou privado, emitido obrigatoriamente pelos contratantes titulares dos serviços, acompanhado do respectivo Certificado de Acervo Técnico – CAT, que comprovem a prestação de serviços com características pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação nos seguintes itens:  
-- Piso em granilite moldado no local; -- Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A572 GRAU 50; -- Compactação de aterro mecanizado, sem fornecimento de solo em campo aberto; -- Alvenaria de bloco cerâmico estrutural.
- 7.5.2.1 A comprovação de vínculo profissional pode dar-se mediante contrato social (desde que o profissional faça parte do quadro da empresa), registro na carteira profissional, ficha de empregado, Certidão de Registro de Pessoa Jurídica (emitida pelo CREA/CAU, com indicação do responsável técnico e com data de validade em vigor) ou contrato de trabalho (com firma reconhecida em Cartório).
- 7.4.2.1 Não é necessário que os vários serviços façam parte de um único atestado, podendo cada qualificação estar demonstrada separadamente.
- 7.5.4. Certidão de Registro de pessoa jurídica, dentro de seu prazo de validade, junto ao **CREA/CAU**.
- 7.6. **Documentação Complementar:**
- 7.6.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, deverão apresentar Declaração de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V** deste Edital.
- 7.6.2. Declaração da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e art. 27, inciso V da Lei nº 8.666/1993, conforme modelo **Anexo VI** deste Edital.
- 7.6.3. Termo de visita técnica, a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços, conforme modelo constante no Anexo VII, **ou**
- 7.6.4. Termo de responsabilidade de ausência de visita técnica, conforme modelo do Anexo VIII.
- 7.7. **Disposições Gerais sobre a Documentação de Habilitação:**
- 7.7.1. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para a matriz e todas as filiais.
- 7.7.2. Caso a Licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação disposta nos **itens 7.1.1 a 7.6.2** de ambos os estabelecimentos.
- 7.7.3. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

- 7.7.4. Os documentos emitidos via INTERNET, serão considerados como originais e poderão ter sua autenticidade aferida pela Comissão de Licitação, através dos endereços eletrônicos dos órgãos emissores.
- 7.7.4.1. Para efeito de regularidade, constatando-se divergência entre o documento apresentado e o disponível no endereço eletrônico do órgão emissor, prevalecerá o constante deste último, ainda que emitido posteriormente ao primeiro.
- 7.7.5. Não será aceito nenhuma forma de protocolo de documentação em substituição aos documentos de habilitação solicitados no presente edital e seus anexos.

---

## 8. DA PROPOSTA

---

- 8.1. No **Envelope nº 2 - PROPOSTA** será apresentada a proposta, sem emendas ou rasuras, datadas e assinadas, na forma de original, contendo:
- 8.1.1. Nome, endereço e CNPJ da Licitante.
- 8.1.2. O número da Concorrência.
- 8.1.3. A descrição do objeto da presente licitação em conformidade com as especificações da **Planilha Orçamentária – Anexo II e Modelo de Proposta – Anexo IV** deste Edital.
- 8.1.4. Valor unitário e total de cada item dos sublotos.
- 8.1.5. Valor total por sublote e global, com BDI incluso.
- 8.1.6. **Valor GLOBAL e com BDI incluso**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurada à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, conforme **Modelo de Proposta – Anexo IV** do Edital e suas observações.
- 8.1.7. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.
- 8.1.8. Cronograma físico-financeiro, de acordo com o **Anexo III**, completo e detalhado, compatível com o prazo de execução estabelecido no Edital, com indicadores de percentuais.
- 8.1.9. Identificação e qualificação da pessoa responsável pela assinatura do Contrato, objeto desta licitação, como nome completo, número do CPF e do RG, cargo ocupado na empresa, telefone para contato e endereço residencial.
- 8.2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.
- 8.3. Todas as propostas deverão atender aos requisitos básicos solicitados (exceto quanto a formatação) constantes no **Modelo de Proposta – Anexo IV**.
- 8.4. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem, além do lucro, todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), frete, transporte e qualquer despesa acessória ou necessária não especificada neste Edital.
- 8.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor e que estejam incompletas, isto é, não contenha informação suficiente que permita a perfeita identificação do objeto licitado.
- 8.6. As propostas que apresentarem falhas em pontos reconhecidamente secundários e que não venham a trazer prejuízos ao julgamento da licitação poderão, a critério único e exclusivo da Comissão Julgadora, ser consideradas.
- 8.7. A apresentação da proposta implicará, por parte do licitante, na aquiescência irrestrita a todas as condições e deveres contidos neste Edital e adesão completa a todas as obrigações dele constantes, inclusive dos seus anexos.

- 8.8. Não serão aceitas as propostas superiores ao valor máximo estimado de **R\$ 968.604,55** (novecentos e sessenta e oito mil e seiscentos e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

---

## **9. DO JULGAMENTO**

---

### **9.1. Fase da habilitação:**

- 9.1.1. A fase inicial consiste no julgamento e análise dos elementos exigidos no **Envelope nº 1 – Habilitação** e será feito de acordo com as condições do presente Edital, em caráter eliminatório.

### **9.2. Fase da Proposta de Preços e Julgamento final:**

- 9.2.1. No julgamento da “**PROPOSTA DE PREÇOS**” (**Envelope nº 2**), será considerada vencedora a Licitante que apresentar o menor preço global resultante de multiplicação dos preços unitários pelas quantidades de serviços respectivos.

### **9.3. Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:**

- 9.3.1. Entende-se por empate as situações em que a proposta mais bem classificada não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte e exista proposta de ME ou EPP até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada.
- 9.3.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sobre pena de preclusão do exercício do direito de desempate.
- 9.3.3. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados por microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no **subitem 9.3.1** será realizado sorteio para que se identifique qual poderá primeiro exercer o direito de preferência e apresentar melhor oferta.
- 9.3.4. Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma do **subitem 9.3.2**, serão convocadas as demais ME ou EPP remanescentes, cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no **subitem 9.3.1**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 9.3.5. Na hipótese da não contratação nos termos previstos nas condições dos **subitens 9.3.2** ou **9.3.3**, a proposta melhor classificada originalmente dada no certame será declarada melhor oferta.
- 9.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, as manifestamente inexequíveis e as que apresentarem preços superiores aos estimados no **item 8.8** do Edital.
- 9.5. Configurada a hipótese de existência de mais de uma proposta com preços iguais, servirá como critério para desempate o sorteio.
- 9.6. Na hipótese da constatação de erros de produtos e/ou somas na planilha apresentadas, a Comissão procederá a correção dos cálculos, adotando os preços unitários propostos pelo licitante, passando este resultado a ser o novo preço global da proposta.
- 9.7. A Comissão de Licitação, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise da proposta, documentação e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender prontamente as solicitações, no prazo por ele estipulado.
- 9.8. É permitido à Comissão, no interesse público, sanar ou relevar omissões ou erros puramente formais observado na proposta, documentação e declarações apresentadas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação e o direito dos demais licitantes.

- 9.9. Havendo manifestação de recurso, tanto da fase de habilitação quanto na fase da abertura das propostas, será concedido ao licitante manifestante prazo de **5 (cinco) dias úteis** para apresentação das razões de recurso, em atendimento ao artigo 109 da lei federal 8.666/93, sendo concedido o mesmo prazo, a partir do término do prazo para apresentação pelo recorrente, para as contrarrazões às demais licitantes, sendo-lhes assegurada vista aos autos do processo no endereço indicado no preâmbulo deste Edital.
- 9.9.1 Os memoriais de recurso e as contrarrazões deverão ser protocolados no Departamento de Protocolo da Prefeitura Municipal, sito a Praça Duque de Caxias, 22, Centro, Itapeva/SP.
- 9.9.1.1 A falta de interposição do recurso na forma prevista no item 9.9 importará na decadência do direito de recorrer, podendo a Comissão de Licitação propor à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.
- 9.9.2 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.9.3 Não serão aceitas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal, subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- 9.9.4 A Comissão de Licitação apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.
- 9.9.5 A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação na Imprensa Oficial do Município e/ou na internet no endereço [www.itapeva.sp.gov.br](http://www.itapeva.sp.gov.br).
- 9.10. O processo de licitação encerra-se com a publicação da homologação do certame licitatório na Imprensa Oficial do Município.

---

## **10. DOS PRAZOS E OBRIGAÇÕES**

---

- 10.1. O objeto da presente licitação deverá ser executado conforme os Anexos deste Edital, observando o seguinte:
- 10.2. As obras terão início em até **3 (três) dias úteis** após o recebimento da Ordem de Serviços, devendo seguir os prazos constantes no **Anexo III - Cronograma Físico-Financeiro**, sendo o prazo para conclusão de **660 (seiscentos e sessenta) dias**.
- 10.3. O não cumprimento do prazo estabelecido sem justificativas cabíveis por parte do detentor poderá acarretar na aplicação das sanções previstas neste Edital.
- 10.4. A execução da obra realizar-se-á nos endereços indicados no **Anexo III - Cronograma Físico-Financeiro**.
- 10.5. O prazo de vigência do Contrato originado por esse processo licitatório será de **720 (setecentos e vinte) dias** contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado dentro dos limites do art. 57 da Lei 8.666/93.
- 10.6. **Das obrigações da contratada:**
- 10.6.1. Responder, financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos que possa causar à União, Estado, Município ou a terceiros, em função da execução deste Contrato.
- 10.6.2. Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações comercial, previdenciária, tributária e trabalhista.
- 10.6.3. Manter permanentemente, no local dos serviços, equipe técnica, composta dos profissionais habilitados e de capacidade comprovada, que assumam perante a Fiscalização a

responsabilidade técnica dos serviços, até a entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessário.

- 10.6.4. Facilitar a ação da Fiscalização na inspeção dos serviços, em qualquer dia ou hora normal de expediente, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa.
- 10.6.5. Executar, com perfeição e segurança, todos os serviços descritos, indicados ou mencionados neste Edital e seus anexos, fornecendo mão-de-obra, material e equipamentos necessários, sendo responsável pela existência de todo e qualquer vício, irregularidade ou simples defeito de execução, mesmo após o recebimento do serviço, obrigando-se a repará-lo de imediato.
- 10.6.6. Comunicar, por escrito, à CONTRATANTE quaisquer erros ou incoerências verificadas no projeto descrito nos anexos deste Edital, não sendo razão para a execução incorreta de serviços de qualquer natureza a eventual existência dessas falhas.
- 10.6.7. Empregar profissionais devidamente habilitados na execução dos serviços, sendo-lhe vedado sub-empregar totalmente os serviços, admitindo-se, porém, sub-empregadas parciais dos trabalhos devidamente delimitados mediante especificação dos serviços a serem executados, desde que autorizados previamente pela Contratante.
- 10.6.8. Submeter à aprovação da CONTRATANTE a relação dos profissionais responsáveis pela execução dos serviços, fornecendo cópia dos documentos de identidade dos mesmos, relação esta que deverá ser atualizada junto a CONTRATANTE de forma imediata quando da alteração/mudança de algum profissional os quais serão cadastrados a fim de possibilitar a entrada dos mesmos junto ao Canteiro de Obras da Contratante.
- 10.6.9. Substituir imediatamente qualquer integrante de sua equipe que a CONTRATANTE, no interesse do serviço, julgue incompetente ou inadequado à consecução dos serviços, sem que se justifique, nesta situação, atraso no cumprimento dos prazos estabelecidos.
- 10.6.10. Cumprir as prescrições das Leis Trabalhistas, de Previdência Social e de Seguro de Acidentes do Trabalho.
- 10.6.11. A contratante obriga-se a fornecer, cópias de todos os elementos que venham a ser necessários, para a execução da obra durante a vigência do contrato.
- 10.6.12. A licitante contratada ficará obrigada a cumprir as normas da medicina e segurança do trabalho, especialmente as disposições da NR-18 do Ministério Público do Trabalho.
- 10.6.12.1. O descumprimento das normas acima dará ensejo à resolução do contrato por culpa exclusiva da empresa contratada.
- 10.6.13. No decorrer do serviço a ser executado, determinar que seus funcionários e prepostos obrigatoriamente utilizem os equipamentos de segurança específicos (EPI), estabelecidos pela legislação pertinente.
- 10.6.14. A contratada ficará obrigada ao cumprimento da convenção ou acordo coletivo de trabalho, que tenha incidência no Município de Itapeva.
- 10.6.15. Efetuar o pagamento de impostos, taxas e outras obrigações financeiras que incidam sobre a execução dos serviços em relação aos tributos decorrentes de legislação de origem municipal, estadual e federal.
- 10.6.16. Responsabilizar-se pelos danos causados a CONTRATANTE e a terceiros, provenientes da execução dos serviços.
- 10.6.17. Executar todas as obras, serviços e instalações de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, obedecendo rigorosamente, às Normas Técnicas da ABNT e das concessionárias de serviços públicos, assim como as determinações da Prefeitura Municipal de Itapeva e a legislação pertinente.

- 10.6.18. Comunicar à Fiscalização as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissão nos projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, assumindo integral responsabilidade pela correta execução de todos os serviços de conformidade com as Normas Técnicas da ABNT, das concessionárias de serviços públicos e a legislação pertinente. Tais correções somente serão efetuadas com aprovação da Fiscalização.
- 10.6.19. Manter no escritório dos serviços um "Diário de Ocorrências" no qual serão feitas anotações diárias referentes ao andamento dos serviços, como também reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução por uma das partes.
- 10.6.20. Assumir todos e quaisquer danos decorrentes de negligência deste serviço.
- 10.6.21. Fornecer todos os materiais necessários, bem como a aquisição ou locação de maquinário e ferramentas, entre outros, para a execução do serviço.
- 10.6.22. As despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais decorrentes à execução dos serviços.
- 10.6.23. Limpeza do local da obra após a execução do serviço.
- 10.6.24. Executar todas as obras, serviços e instalações de acordo com as especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital e seus anexos, obedecendo rigorosamente as Normas Técnicas da ABNT.
- 10.6.25. Cumprir as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho bem como as normas técnicas relacionadas à Segurança do Trabalho da ABNT.
- 10.6.26. Caso a execução do serviço não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a contratada deverá providenciar imediatamente a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei n.º 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor.
- 10.6.27. Nos termos da resolução **CONFEA 1024/2009**, a empresa vencedora terá a obrigatoriedade de manter durante todo o período de execução da obra, diário de obra ou livro de ordem, devendo apresentar imediatamente ao fiscal, quando este o requerer. A falta de apresentação ou inexistência de ordem acarretará nas penalizações previstas na referida resolução CONFEA, bem como, após três notificações por esse motivo, implicará em rescisão contratual e as penalidades previstas na legislação pelo descumprimento contratual.
- 10.6.28. Nos termos do Art. 618 da lei federal 10.406/2002, que institui o Código Civil Brasileiro, a empresa contratada para execução de serviços de engenharia, bem como seus responsáveis técnicos, responderão pela solidez e segurança do trabalho da obra executada pelo prazo de 5 (cinco) anos.
- 10.7. **Das condições de recebimento do objeto:**
- 10.7.1. Os recebimentos "Provisórios" e "Definitivos" dos serviços serão efetuados de acordo com o estabelecido na Lei 8.666/93.
- 10.7.2. **Recebimento Provisório** - A Contratada ao considerar concluídos os serviços, comunicará o fato à Contratante, através da Fiscalização, para que seja providenciado o "Termo de Recebimento Provisório" caso os serviços estejam efetivamente em condições de serem recebidos.
- 10.7.3. **Recebimento Definitivo** - Após noventa dias do recebimento provisório a Contratante deverá lavrar o "Termo de Recebimento Definitivo", caso os serviços não tenham apresentado qualquer deficiência e estejam em condições de ser recebidos definitivamente.
- 10.7.4. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:
- 10.7.4.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo, determinando sua adequação ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

- 10.8. O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança do objeto licitado.

---

## **11. DO CONTRATO**

---

- 11.1. O contrato do objeto desta licitação obedecerá às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 11.2. Após a regular convocação por parte da Contratante, a empresa Detentora terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para assinar o contrato, sob pena de, não o fazendo, decair o direito à contratação e sujeitar-se às penalidades previstas no Edital.
- 11.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração.
- 11.2.2. A licitante deverá apresentar o comprovante do pagamento da Anotação de Responsabilidade Técnica (CREA) ou Registro de Responsabilidade Técnica (CAU) correspondente para assinatura do contrato.
- 11.2.3. Na ocorrência da não assinatura do contrato, é facultado à Prefeitura Municipal de Itapeva convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação final, para fazê-lo em igual prazo e nas condições do primeiro classificado ou revogar a licitação.
- 11.3. Este Edital, seus Anexos, a Proposta da Contratada, o parecer da Comissão de Licitação, serão partes integrantes do Contrato, independentemente de transcrição.
- 11.4. Fica a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões do objeto deste instrumento, observados os termos e limites previstos no § 1º, do artigo 65, da Lei federal nº 8.666/93.
- 11.5. Casos identificados de serviços indispensáveis e inadiáveis, não previstos originalmente na Planilha Orçamentaria, deverão ser objeto de aditivo de serviço, preço e, eventualmente, de prazo, conforme disposição legal e em comum acordo entre Prefeitura Municipal de Itapeva e Contratada.
- 11.5.1. Caso surjam novos serviços que não possam ser compostos da forma descrita do item anterior, a Contratada deverá apresentar orçamento composto com bases em preços de mercado correntes, para análise e aprovação da Prefeitura Municipal de Itapeva.
- 11.6. A Prefeitura Municipal de Itapeva poderá, em qualquer época, suspender ou paralisar, temporariamente, no todo ou em parte, a execução das obras e demais serviços, devido a motivos de força maior de qualquer natureza, cabendo a Contratada:
- 11.6.1. O recebimento do valor das obras e serviços executados, medidos, aceitos e ainda não pagos.
- 11.6.2. O ressarcimento de despesas vencidas ou vincendas relacionadas com o respectivo contrato e incorridas até a data em que for comunicada a suspensão ou paralisação.
- 11.6.3. No caso de suspensão ou paralisação das obras a Contratada obriga-se a manter a higiene e a segurança do Canteiro e do local das obras, bem como evitar a destruição ou o desgaste dos serviços já realizados, repassando este ônus para a Contratante.

---

## **12. DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

---

- 12.1. A rescisão do contrato será efetuada notadamente nos casos de infração ou inadimplência de quaisquer de suas cláusulas ou condições, e pela declaração do estado de insolvência, concordata ou falência da contratada.

- 12.2. O contrato poderá ser alterado por acordo das partes, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, objetivando a manutenção do inicial equilíbrio econômico e financeiro do contrato.
- 12.3. Os ajustes, suas alterações e rescisão obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

---

### 13. DA GARANTIA DO CONTRATO

---

- 13.1. Esta Prefeitura Municipal de Itapeva exigirá da CONTRATADA, garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, que deverá ser efetivada antes de sua assinatura, podendo ser prestada por uma das seguintes modalidades (a não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a celebração do contrato, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida e sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas):
- 13.1.1. Em moeda corrente;
- 13.1.2. Títulos da dívida pública;
- 13.1.3. Seguro-garantia ou fiança bancária, na forma da legislação vigente, que deverá conter, conforme o caso:
- a) Prazo de validade correspondente ao início do período de vigência do contrato até o recebimento definitivo ou término do prazo de execução;
- b) Expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento que for devido, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;
- c) Não poderá constar ressalva quanto à cobertura de multa administrativa, em consonância com o inciso III do artigo 80 da Lei Federal nº 8666/93.
- 13.2. A garantia prestada através da moeda corrente (em dinheiro) será devolvida após o recebimento definitivo dos serviços, descontados os eventuais débitos e multas aplicadas à Contratada.
- 13.3. Terá como validade mínima o prazo de execução contratual acrescido do prazo de recebimento definitivo, conforme previsto no **item 10** deste Edital.
- 13.4. Em qualquer caso, deverá ser indicado no recibo correspondente o nº da Concorrência, do contrato e o objeto da mesma.
- 13.5. A Contratada perderá a "caução de garantia do contrato", em favor da Contratante, se por sua culpa for promovida rescisão contratual.
- 13.6. **Em caso de aditivo de prazo ou valor e a garantia não cobrir o período prorrogado ou o valor aditado, o contratado terá que complementá-la.**

---

### 14. DA FISCALIZAÇÃO

---

- 14.1. Fica designada como Agente Fiscal do Contrato, através da **Portaria nº 8.771/2022**, a **Sra. Francine Rodrigues dos Santos Marques**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 35.400.500-5 SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 347.132.528-08, que acompanhará e fiscalizará a execução do Processo nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/1993.
- 14.2. A Prefeitura Municipal de Itapeva exercerá o acompanhamento e a fiscalização dos serviços contratados através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços.
- 14.3. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Prefeitura Municipal de Itapeva, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, sendo que, na sua ocorrência, não deverá implicar corresponsabilidade da Prefeitura Municipal de Itapeva.

**14.4. Compete à Fiscalização:**

- 14.4.1. Esclarecer prontamente, no máximo em 5 (cinco) dias úteis, as dúvidas que lhe sejam apresentados pela Contratada, através de correspondências protocoladas.
- 14.4.2. Expedir, por escrito e protocolados, as determinações e comunicações dirigidas a Contratada, determinando as providências necessárias à correção de falhas observadas.
- 14.4.3. Relatar através da unidade a que estiver subordinada, em tempo hábil, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento dos serviços em relação a terceiros.
- 14.4.4. Rejeitar todo e qualquer serviço de má qualidade ou não especificado e estipular o prazo para sua retificação, sempre por escrito e devidamente protocolado.
- 14.4.5. Exigir da Contratada o cumprimento integral dos serviços contratados e emitir parecer para liberação das faturas atreladas à análise e aceitação dos serviços contratados.
- 14.4.6. Caberá a Fiscalização a aprovação e o recebimento de eventuais projetos complementares.

---

**15. DO PAGAMENTO**

---

- 15.1. O pagamento será feito pela Prefeitura em até 30 (trinta) dias, condicionado à liberação do convênio, em parcelas conforme Cronograma Físico Financeiro e, após a apresentação do Documento Fiscal, devidamente conferido e liberado pelo setor responsável, mediante crédito em conta corrente da Contratada, devidamente cadastrada na Secretaria de Finanças, valendo como recibo o comprovante do depósito.
- 15.2. **Deverão constar no documento fiscal:** o nº da licitação Concorrência nº 28/2022, nº do Pedido de Compras, nº da Nota de Empenho, bem como nome do Banco, nº da Conta Corrente e Agência bancária, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informação fundamental.
- 15.3. Se forem constatados erros no Documento Fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado, a partir da apresentação dos documentos corrigidos.
- 15.4. **Para liberação do pagamento, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar a relação dos empregados que estiverem envolvidos na prestação dos serviços contratados e comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas, com a apresentação dos seguintes documentos:**
  - 15.4.1. Fotocópia da GPS (Guia da Previdência Social) ou similar, devidamente quitada, acompanhada do relatório GFIP (Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social), relativo ao mês imediatamente anterior;
  - 15.4.2. Comprovantes de recolhimento do FGTS dos funcionários envolvidos, relativos ao mês imediatamente anterior;
  - 15.4.3. Cronograma físico-financeiro, conforme modelo do **Anexo III**, atualizado de acordo com o ritmo real da obra e suas medições, em via impressa e assinada pelo(a) proprietário(a) da empresa em conjunto com responsável técnico da obra.
  - 15.4.4. A não apresentação de quaisquer desses documentos ou sua sonegação/falsificação poderá acarretar na rescisão unilateral por parte da municipalidade, além das demais penalidades legais.
- 15.5. A Prefeitura reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à licitante vencedora, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais.

- 15.6 A atualização financeira de eventuais pagamentos com atrasos ou reajustes, será realizada pela variação acumulada do INPC-IBGE, ou outro fator determinado pelo Governo Federal que venha a substituí-lo.
- 15.7 Nos preços ofertados estarão inclusas todas as despesas diretas e indiretas, sem nenhum outro ônus para a Prefeitura além do preço proposto.
- 15.8 As medições dos serviços serão realizadas pela contratada em conjunto com a contratante mensalmente a partir da data do início da execução, levando em consideração as quantidades de serviços executados no período.
- 15.9 Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

---

## 16. DO REAJUSTE

---

- 16.1 Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa Contratada e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do objeto da licitação, **poderá ser repactuado o preço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato.**
- 16.2 O reajuste é permitido, somente em caso de eventual prorrogação de prazo de execução superior a um ano, observando-se os critérios estabelecidos pela Lei nº 10.192 de 14/02/2001, inclusive alterações posteriores.
- 16.3 O valor do Contrato somente poderá ser reajustado após o decurso de 12 (doze) meses, contados da data limite para apresentação das propostas, no caso do primeiro reajuste, ou da data do reajuste anterior, na hipótese dos reajustes posteriores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$R = \frac{V(I - I^{\circ})}{I^{\circ}}$$

Onde:

**R** = Valor do Reajustamento.

**V** = Valor da medição, correspondente ao resultado da multiplicação dos preços unitários contidos na proposta pela quantidade de serviços executados após 12 (doze) meses da data limite para entrega das propostas, prevista neste edital, ou do reajuste anterior.

**I** = Índice de Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas – Edificações, Referência Coluna 35 da Revista Conjuntura Econômica da Fundação Getúlio Vargas, do mês em que a data limite (prevista no edital) para a entrega das propostas (para o 1º reajuste) ou a data do reajuste anterior (para os reajustes posteriores) completar 12 meses.

**I°** = Índice de Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas – Edificações, Referência Coluna 35 da Revista Conjuntura Econômica da Fundação Getúlio Vargas, do mês da data limite para entrega das propostas licitatórias.

- 16.4 **Em relação ao primeiro reajuste:** os serviços realizados até esta data limite na etapa não serão reajustados, sendo apurados através de levantamento feito pela fiscalização, na referida data, juntamente com o representante da CONTRATADA.
- 16.5 **Em relação aos demais reajustes:** os serviços realizados até a data limite de 12 (doze) meses da data do reajuste anterior serão reajustados pelo índice vigente até então, aplicando-se àqueles serviços realizados posteriormente o novo índice aplicável, sendo todos eles apurados através de levantamento feito pela fiscalização, na referida data, juntamente com o representante da CONTRATADA.

- 16.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 16.6.1 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.
- 16.7 Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memorial de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

---

## 17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

---

- 17.1 As despesas decorrentes com a realização deste processo licitatório correrão por conta das dotações orçamentárias, abaixo especificadas, do presente exercício e vindouro. (art. 38, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações).

5103	08.04.00 – 4.4.90.51.00 – 08 244 4001 – 2129 – 01 – 5000094 – Recurso Próprio
5107	08.04.00 – 4.4.90.51.00 – 08 244 4001 – 2129 – 02 – 5000094 – Recurso Estadual

---

## 18. DAS SANÇÕES

---

- 18.1 Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento das execuções de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no Decreto deste Município nº 6.919/2010 (**Anexo X** deste Edital) publicado na Imprensa Oficial Municipal, edição de 18/09/2010, que a Contratada assegura conhecer integralmente.
- 18.2 As penalidades serão aplicadas mediante procedimentos administrativos, garantindo o exercício do contraditório e ampla defesa.

---

## 19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

---

- 19.1 No caso de ocorrer necessidade de novos serviços não cotados no Memorial Quantitativo Original, a Contratada se obriga a apresentar o orçamento e a composição de custos com os mesmos valores de insumos e critérios do contrato, para aprovação pela FISCALIZAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Itapeva e a consequente efetivação de Aditivo.
- 19.2 No caso de dúvidas, as normas técnicas prevalecem sobre as especificações e estas sobre as plantas e detalhes fornecidos. Quando as especificações sobre os serviços constantes no projeto forem omissas, adotam-se as normas técnicas vigentes, exigindo-se assim a fiel execução do projeto apresentado.
- 19.3 Quaisquer serviços auxiliares ou provisórios, necessários à execução dos itens do orçamento apresentado pela Contratada, mesmo que não mencionados em sua proposta, serão considerados incluídos no respectivo valor dos serviços.
- 19.4 A presente Licitação poderá ser anulada, por ilegalidade ou revogada por conveniência e oportunidade administrativa, sem que assista aos concorrentes o direito a qualquer reclamação ou indenização.
- 19.5 Todas as peças componentes do trabalho executado pela contratante, inclusive originais, serão de propriedade da Prefeitura Municipal de Itapeva, não podendo os dados deles resultantes, serem reproduzidos sem autorização por escrito da Prefeitura Municipal de Itapeva.
- 19.6 Não havendo expediente na Prefeitura no dia determinado para a realização desta licitação, a mesma ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário.

- 19.7 A Comissão de Licitação responderá às consultas formuladas por escrito, protocolizadas ou encaminhadas no e-mail [pregao@itapeva.sp.gov.br](mailto:pregao@itapeva.sp.gov.br) até às 17h do 2º dia útil antecedente à data final prevista para o recebimento das propostas.
- 19.8 Nenhuma indenização será devida à Licitante, pela aquisição dos elementos necessários à organização das propostas.
- 19.9 A Contratada deverá tomar as precauções necessárias para, durante o desenvolvimento dos serviços, permitir o livre acesso às edificações, bem como o fluxo de tráfego na área, tendo por obrigação, caso necessário, colocar sinalização e avisos necessários.
- 19.10 A Contratada, responderá pela execução da obra, conforme estabelece o Art. 618 da lei federal 10.406/2002, que institui o Código Civil, durante 5 (cinco) anos pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como solo, exceto quanto a este, se, não o achando firme prevenir em tempo a Prefeitura.
- 19.11 Somente serão admitidos eventuais recursos administrativos previsto na lei 8.666/93, desde que apresentados pelos interessados na Seção de Protocolo da Prefeitura e protocolados dentro dos prazos legais, não sendo considerados recursos transmitidos por via fac-símile, e-mail ou afins.
- 19.12 Só terá direito a usar da palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar a ata e/ou apresentar recursos, os licitantes ou representantes legais e/ou credenciados e membros da Comissão Julgadora.
- 19.13 Serão consideradas para as propostas somente as normas e condições estabelecidas no Edital.
- 19.14 A PREFEITURA não se responsabilizará por documentos enviados pelo correio e não entregues em tempo hábil na Seção de Compras.
- 19.15 Eleger-se-á o Foro da Comarca desta cidade, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja para a solução de dúvidas ou questões que tenham origem no Contrato a ser assinado entre o licitante vencedor e a Prefeitura Municipal de Itapeva.
- 19.16 Maiores informações ou esclarecimentos relativos ao presente edital poderão ser obtidos até o dia anterior ao do encerramento da licitação, no horário das 8h às 12h e das 13h30 às 17h, pelo telefone (15) 3526-8006 ou pessoalmente à Praça Duque de Caxias, nº 22, Centro, Itapeva/SP.

Prefeitura Municipal de Itapeva,  
Palácio Cícero Marques, 10 de Outubro de 2022.

**Lucicléia de Siqueira Rodrigues Schreiner**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

**ANEXO I**  
Memorial Descritivo

**CONCORRÊNCIA Nº 28/2022**  
**PROCESSO Nº 4.354/2022**

MEMORIAL DESCRITIVO  
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**CONVÊNIO:** 101897/2022

Introdução

O presente memorial se refere a edificação destinada ao projeto Casa da Mulher, com área construída edificada de 257,42m<sup>2</sup>, já considerando as áreas cobertas externas.

Considerações Gerais

O presente memorial de especificações tem por finalidade estabelecer as diretrizes e fixar as características técnicas a serem observadas para a execução das obras e serviços objeto desta seleção. Para acréscimos e/ou modificações, os projetos apresentados deverão oferecer elementos suficientes para a sua caracterização e para seu julgamento, devendo ser adotados o projeto da CDHU e o presente memorial com as especificações, como nível mínimo de detalhamento. Em caso de haver discrepâncias entre os desenhos do projeto e as especificações, prevalecerão as informações das especificações. Os elementos básicos de desenho e especificações ora fornecidos são suficientes para o proponente elaborar um planejamento completo da obra com a adoção de processos construtivos usuais.

Normas

Todos os materiais e sua aplicação ou instalação, devem obedecer ao prescrito pelas Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) aplicáveis vigentes. Na ausência destas, poderão ser utilizadas Normas Internacionais consagradas pelo uso, desde que previamente comunicado à CDHU.

Qualidade dos Serviços e Materiais

Os serviços executados deverão obedecer rigorosamente às boas técnicas adotadas usualmente na engenharia, em estrita consonância com os critérios de aceitação e rejeição prescritas nas Normas Técnicas em vigor. A aplicação dos materiais será rigorosamente supervisionada pela CDHU, não sendo

aceitas aquelas cuja qualidade seja inferior àquela especificada. Em caso de dúvidas, a mencionada equipe poderá exigir ensaios ou demais comprovações necessárias.

#### Materiais e Equipamentos

Todo o material e equipamento, bem como a energia elétrica e água, necessários para execução dos trabalhos, serão a cargo da Construtora.

Os materiais e equipamentos serão transportados e estocados sob responsabilidade da Construtora.

#### Partido Arquitetônico

O projeto da Casa da Mulher foi desenvolvido sob demanda da Secretaria de Desenvolvimento Regional, e visa proporcionar um espaço para atividades relacionadas à mulher como palestras, atendimento social e jurídico, além de cursos para estímulo de habilidades e incremento de renda. A edificação é composta por um salão multiuso para palestras, apresentações, encontros temáticos e pequenos eventos, e dois anexos laterais onde se localizam, de um lado, o conjunto dos banheiros e, de outro, Espaço Culinário, brinquedoteca, e salas de apoio social, psicossocial e jurídico. Além disso a edificação possui duas áreas externas cobertas. A edificação foi concebida de forma a oferecer um ambiente de acolhimento, despojado, aberto e confortável, razão pela qual se adotou alvenarias e estrutura metálica aparentes, com pé direito alto e grandes áreas de iluminação e ventilação naturais. Na elaboração dos projetos foram respeitados padrões de desempenho dos diversos espaços tanto no dimensionamento dos ambientes como iluminação, circulação e higiene. A edificação está adaptada ao uso de portadores de necessidades especiais quanto à circulação e possuem características de segurança ao uso, como barras de apoio nas áreas molhadas, com espaços de circulação interna amplos, atendendo à NBR 9050-2020.

#### Especificações Técnicas

As presentes especificações têm por finalidade estabelecer as diretrizes gerais e fixar as características técnicas a serem observadas para a execução das obras e serviços de construção. Todos os materiais empregados e suas instalações deverão obedecer às Normas Técnicas da ABNT em vigência. A Construtora terá integral responsabilidade pelo levantamento de materiais necessários para os serviços em escopo, conforme indicado nos desenhos, incluindo outros itens necessários à conclusão da obra, como também os complementares, que constem ou não dos desenhos. Serão de sua responsabilidade todo o fornecimento, transporte, armazenagem e manuseio dos materiais durante a obra. O projeto poderá ser modificado e/ou acrescido a qualquer tempo a critério exclusivo da CDHU que, de comum acordo com a Construtora, fixará as implicações e acertos decorrentes, visando à boa continuidade da obra. Se durante a execução dos trabalhos, modificações ou complementações se fizerem necessários, competirá à Construtora elaborar o projeto detalhado das modificações e submetido à apuração da Superintendência de Projetos da CDHU.

## Serviços Preliminares

### Instalação do Canteiro

Deverão ser aprovadas, junto à Fiscalizadora, as instalações do canteiro propostas pela Construtora.

### Locação de Obra

Para a locação da edificação, a Construtora submeterá à aprovação da Fiscalizadora o procedimento a ser realizado.

## Estrutura e fundações

### Fundações

É de integral responsabilidade da construtora: a locação, segurança, estabilidade e durabilidade das fundações. Tanto o projeto como a execução deverão atender à NBR-6122 - "Projeto e Execução de Fundações". Como referência é apresentado projeto com fundação profunda, mas que deverá ser confirmado com a execução de sondagens em cada local de implantação. O construtor, antes do início das obras, deverá providenciar as sondagens bem como Parecer Técnico de Fundações, elaborado por engenheiro geotécnico, justificando o tipo de fundação adequada ao local. Também deverá ser recolhida a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do técnico responsável pela fundação e apresentada a fiscalização. O Parecer Técnico de Fundações deverá conter os seguintes elementos:

Locação das edificações e dos furos de sondagem;

Relatórios individuais das sondagens;

Descrição geotécnica do local;

Especificação dos tipos de fundação a serem utilizadas (fundação direta, estaca pré-moldada, escavada, etc.), recomendações para a execução das fundações, características básicas e elementos de composição de cada tipo de fundação. Até as três primeiras fiadas de blocos, sobre o solo, a alvenaria deverá ser assentada com argamassa 1:0,5:8 aditivada de impermeabilizante hidrofugante. Quando a alvenaria estiver em contato com o solo, abaixo do piso, sobre o chapisco deverá ser executado emboço desempenado, com espessura 2 cm com cantos arredondados, usando argamassa de cimento e areia no traço 1:3 aditivada de impermeabilizante hidrofugante dosado conforme fabricante. Após a cura será aplicada sobre o revestimento duas demãos de tinta betuminosa.

### Pilares e Vigas

Todas as formas, bem como os respectivos travamentos e escoramentos, deverão ser executadas de modo a não sofrerem qualquer tipo de deslocamento, ou deformação, durante e após a concretagem. As formas deverão ter resistência suficiente para suportar pressões resultantes do lançamento e da vibração do concreto, mantendo-se rigidamente na posição correta e não sofrendo deformações; ser suficientemente estanques, de modo a impedir a perda de nata de cimento durante a concretagem. Podem ser utilizados desmoldantes para facilitar a desforma desde que não manche a superfície do concreto.

A armadura deverá ser montada na posição indicada no projeto e de modo a que as barras se mantenham firmes durante o lançamento do concreto, observando-se as distâncias das barras entre si

e às faces internas das formas. Permite-se, para isso, o uso de arame ou dispositivo de aço (caranguejo, etc.), desde que não sejam apoiados sobre concreto magro. Todos os cobrimentos deverão ser observados, de acordo com o projeto. Para tal, poderão ser usados espaçadores.

A dosagem do concreto a ser utilizada para atingir e respeitar os limites previstos nos critérios de durabilidade e resistência característica da compressão (fck) indicada nos projetos. Todo o processo de estudo da dosagem, preparo, recebimento, controle tecnológico e aceitação do concreto deverá estar de acordo com a NBR-12655.

A especificação do concreto deve levar em consideração todas as propriedades requeridas em projeto, em especial quanto à resistência característica, ao módulo de elasticidade do concreto e à durabilidade da estrutura, bem como às condições eventualmente necessárias em função do método de preparo escolhido e das condições de lançamento, adensamento e cura. A inspeção e liberação do sistema de fôrmas, das armaduras e de outros itens da estrutura deve ser realizada antes da concretagem. Na execução de concreto aparente, o cimento utilizado deverá ser de uma única procedência, de modo que sejam evitadas variações de coloração e textura que possam comprometer o aspecto arquitetônico da obra. As operações de transporte, lançamento e adensamento do concreto deverão obedecer às prescrições da NBR- 14931. Todo o concreto lançado nas formas deverá ser adensado por meio de vibração. A retirada das formas e do escoramento só pode ser feita quando o concreto estiver suficientemente endurecido para resistir às ações que sobre ele atuarem e não conduzir a deformações inaceitáveis. A retirada do escoramento e das formas deve ser efetuada sem choques.

#### Lajes

O tipo de laje, a espessura, os carregamentos e as especificações deverão seguir o projeto estrutural. As formas, concretos, armações e procedimentos executivos deverão seguir as mesmas recomendações do item anterior, vigas e pilares. A laje receberá revestimento interno com argamassa, espessura 8mm, no traço 1:2:9.

#### Alvenarias

As paredes externas serão executadas em Blocos Cerâmicos, de características e dimensões uniformes onde poderão ser aceitos blocos com resistência mínima à compressão conforme especificado no projeto e com faces planas e arestas vivas, nas espessuras indicadas em projeto, e assentados com argamassa de cimento, cal e areia no traço 1:1:6. Onde houver alvenaria aparente as juntas serão a prumo.

Antes da execução das alvenarias, todas as tubulações elétricas e hidráulicas embutidas nas paredes deverão estar montadas ou preparadas para execução simultânea com a alvenaria, de maneira que terminada a execução das paredes, não haja necessidade de furos, cortes ou rasgos nos blocos. As cintas de amarração, vergas e contravergas das janelas e portas serão feitas com blocos canaleta, armados e grauteados conforme o projeto. A alvenaria resultante deverá apresentar uniformidade de assentamento, regularidade quanto à textura dos blocos e dimensões dos rejuntamentos. Internamente não serão permitidas discrepâncias acima de 3 mm em relação ao plano da parede. Todo respingo ou

escorrimento de argamassa deverá ser limpo durante a execução, de forma a tornar a parede homogênea quanto a seu aspecto e coloração.

Nos encontros de painéis de paredes, quando pela modulação dos blocos não for possível a amarração entre blocos, deverá ser colocada ferragem ancorada em pilaretes preenchidos com concreto, conforme espaçamento e dimensão especificados no projeto estrutural.

Pelo fato de a edificação ser constituída de alvenaria aparente, esta deverá ser executada com planejamento e precisão, usando ferramentas apropriadas para fazer as juntas e não proceder a limpeza imediatamente após a execução do frisamento das juntas para não danificá-las. Não será admitido nenhum tipo de erro ou imprecisão nas juntas horizontais e verticais, que deverão ter exatamente 1cm, não sendo admitidas variações para menos ou mais. Também não serão admitidos restos de argamassa nos blocos após a execução. As juntas deverão ter acabamento do tipo meia cana.

As paredes internas dos banheiros serão em placas de gesso acartonado sobre estrutura metálica (Drywall) e resistentes à umidade (RU).

As paredes internas entre as salas de atendimento e entre a brinquedoteca e o Espaço Culinário serão em placas de gesso acartonado sobre estrutura metálica (Drywall) e preenchidas com lã mineral para garantir a vedação acústica, conforme indicado em projeto.

Especial atenção deve ser dada, na execução de reforços nas paredes de drywall onde serão fixadas as barras de apoio nos banheiros adequados para pessoas portadoras de necessidades especiais; painel artístico e caixilho da divisória de vidro do Espaço Culinário; local para trocador de fraldas; na junção entre as placas de gesso acartonado e as divisórias em placas de granilite, conforme indicado em projeto, entre outros que se fizerem necessários.

Obs.: todos os elementos como placas, perfis metálicos, reforços internos e fixações que compõem o sistema em Drywall deverão atender às normas específicas.

## Cobertura

### Estruturas Metálicas

O projeto aqui apresentado é referencial e o desenvolvimento do executivo deverá atender o abaixo especificado.

A estrutura metálica deverá ser projetada levando-se em conta, entre outros itens, as seguintes necessidades:

O projeto de estrutura metálica para as coberturas deve obedecer fielmente às especificações do projeto de arquitetura, no que concerne a tipologia, como o número de águas, presença ou não de platibandas, declividades dos panos, eventual introdução de forro nos beirais e outras; As seções dos perfis e as formas de montagem não devem facilitar o acúmulo de água em nenhuma posição da estrutura metálica, dos seus apoios e de outras partes; não deve ser admitida a presença de frestas; Devem ser respeitadas, para os diferentes tipos de telhas, as declividades mínimas, os limites máximos de vãos, as sobreposições mínimas e outras. Nos projetos das estruturas metálicas devem estar registrados a vida útil de projeto e as operações de manutenção preventiva necessárias para que a mesma seja atingida (indicando-se de forma precisa tipos e periodicidade das inspeções, materiais e

processos de manutenção.

**Durabilidade:** Vida útil dos materiais e componentes das estruturas metálicas de coberturas

As estruturas metálicas das coberturas devem ser projetadas para uma vida útil de, no mínimo, 25 anos. Deverão ser projetados e especificados detalhes, materiais e sistemas de proteção contra todo tipo de corrosão a que os componentes metálicos estiverem sujeitos. Nas coberturas constituídas por metais de diferentes naturezas (perfis, parafusos, etc.) não deve ocorrer contato direto entre metais cuja diferença de potencial possibilite o desenvolvimento de corrosão galvânica. Os componentes da estrutura e outros elementos metálicos que venham a receber revestimento de zinco (rufos, calhas, condutores, parafusos, ganchos, etc.) seguindo-se ou não de aplicação de pintura, devem ser tratados por imersão a quente, com processo de tratamento especificado pelas normas ABNT/INMETRO pertinentes. Não são admitidos contatos diretos entre cobre/aço, cobre/alumínio, aço/alumínio e zinco/cobre. Os perfis podem ter variação de  $\pm 10\%$  para barras de treliças, caibros e ripas e de  $\pm 8\%$  para vigas. O preparo da superfície começa com a limpeza. As superfícies devem estar totalmente limpas, isentas de crostas, ferrugens, graxas, óleos, carepas de laminação, pós, resíduos de tinta, e outros. Após a limpeza, em caso de pintura com esmalte, deve ser aplicada uma pintura de fundo com a finalidade de promover aderência ao substrato e que contenham pigmentos inibidores de corrosão. A tinta de fundo (ou primer) deverá ser a base de água com aplicação em duas demãos. O acabamento deverá ser com tinta esmalte a base de água conforme cor definida no projeto de arquitetura. A pintura deve ser uniforme, sem escorrimentos, gretamento, bolor, bolhas ou variação da cor.

**Telhamento**

A cobertura das edificações do salão será em telhas metálicas termoacústicas trapezoidais de 0,50 mm, formando um “sanduíche” com núcleo em EPS (poliestireno) ou PU (poliuretano). Sobre o conjunto dos banheiros e conjunto das salas de atendimento, Espaço Culinário e brinquedoteca as telhas serão metálicas de espessura 0,8 mm.

As telhas deverão estar perfeitamente encaixadas de forma a resultar em panos completamente planos.

Os fechamentos laterais e frontais deverão ser executados conforme detalhes de projeto e com peças extras fornecidas pelo fabricante.

**Rufos**

Nas platibandas será obrigatória a instalação de rufo calafetado com espessura da chapa definida em projeto.

Obs.: Para as regiões litorâneas os rufos deverão ser em fibra de vidro ou alumínio, espessura de 0,8 mm.

**Revestimento**

As condições exigíveis para o recebimento de revestimento de argamassas inorgânicas aplicadas sobre paredes e tetos de edificações estão fixadas na NBR-13749 - "Revestimento de paredes e tetos de argamassas inorgânicas - Especificação".

#### Revestimento Interno

Toda a alvenaria da parede lateral do salão voltada para o Espaço Culinário será revestida na face interna com argamassa de cimento, cal e areia peneirada no traço 1:2:9, espessura de 15mm. sobre base de chapisco de cimento e areia no traço 1:3. Já a alvenaria da parede lateral do salão voltada para o espaço dos banheiros será revestida na face interna com argamassa de cimento e areia peneirada no traço 1:3, espessura de 15mm. sobre base de chapisco de cimento e areia de mesmo traço, conforme indicado em projeto.

As alvenarias em bloco cerâmico dos banheiros e Espaço Culinário que receberem azulejo, serão revestidas na face interna com argamassa de cimento, cal e areia peneirada no traço 1:2:9, espessura de 15mm. sobre base de chapisco de cimento e areia no traço 1:3.

As paredes dos banheiros e Espaço Culinário serão revestidas, nos locais indicados em projeto, com azulejos de boa qualidade (devendo também atender às Normas NBR-8214 e NBR-13818), em cor e dimensões conforme projeto, até as vigas de concreto, assentados com juntas a prumo, espessura máxima de 2mm.

O revestimento em azulejo só deverá ser iniciado após a completa pega da argamassa de assentamento da alvenaria, do chapisco (quando houver), e nas paredes que contenham tubulações hidráulicas, somente quando estas já estiverem embutidas e testadas (vide item 15.1 - Instalações Hidráulicas). A aplicação e o desempenho serão feitos simultaneamente, usando-se desempenadeira de madeira.

Toda a alvenaria cerâmica interna, bem como os pilares e vigas, que não receber revestimento, serão aparentes, devendo ser impermeabilizados com verniz à base de resina acrílica ou silicone líquido, aplicado com trincha. Todos os cuidados para evitar pontos de umidade e manchas deverão ser tomados, como limpeza e lixamento de acordo com especificações do fornecedor. Não serão admitidas manchas, pontos de infiltração, imperfeições e demais patologias em nenhuma hipótese.

Nas paredes em placas de gesso acartonado dos banheiros (drywall), também serão aplicados azulejos, até o teto, com as mesmas características das demais paredes e assentados com argamassa colante, conforme recomendação do fabricante.

#### Revestimento Externo

Toda a alvenaria cerâmica externa, bem como os pilares e vigas, serão aparentes, devendo ser impermeabilizados com verniz à base de resina acrílica ou silicone líquido, aplicado com trincha. Todos os cuidados para evitar pontos de umidade e manchas deverão ser tomados, como limpeza e lixamento de acordo com especificações do fornecedor. Não serão admitidas manchas, pontos de infiltração, imperfeições e demais patologias em nenhuma hipótese.

#### Condições Gerais

Antes da execução de qualquer tipo de argamassa, as superfícies de aplicação deverão estar isentas de poeira, crostas de argamassa endurecida, manchas de óleo ou graxa e devidamente umedecidas. Os revestimentos deverão ser perfeitamente desempenados, apumados, alinhados, nivelados e em esquadro, com as arestas vivas.

A areia usada será do tipo médio lavada, não se permitindo o uso de areia de cava ou salitrada. Deverá ser certificada pela Secretaria do Meio Ambiente e apresentada a origem.

#### Pisos

##### Piso Interno

##### Contrapiso

O contrapiso será em concreto traço 1:4:8 (cimento, areia e brita) com 5 cm, desempenado, com aditivo impermeabilizante hidrofugante utilizado como prescrito pelo fabricante, sobre lastro de 3 cm de brita.

Para a execução do piso, o solo deverá estar perfeitamente apiloado e nivelado. Antes de espalhar o concreto do piso, dever-se-á umedecer o solo a fim de favorecer a cura do concreto, bem como já deverão ter sido colocadas as canalizações que devem passar por baixo do piso. Quando o solo não apresentar capacidade de suporte, o contrapiso deverá ser convenientemente armado.

Todo o concreto deve ser perfeitamente nivelado.

#### Acabamentos de Piso

##### Granilite

Nas áreas internas, com exceção de banheiros, será aplicado piso em granilite polido com espessura mínima de 8mm. Para a correta aplicação do material, certificar-se que o contrapiso está bem compactado, com acabamento sarrafeado (rústico), resultando plano, sem saliências, depressões ou cavidades, já com os desníveis necessários, muito bem limpo e lavado.

A dimensão das juntas deve ser determinada conforme granulometria das pedras indicada no projeto.

Os revestimentos em granilite devem ser executados em painéis de 1,00 x 1,00m. Após a colocação das juntas, a camada regularizada (contra piso/emboço) deverá ser muito bem molhada para garantir a ancoragem do revestimento à base. A argamassa de granilite será lançada e desempenada sobre a base, e, no momento certo de pega, deverá ser providenciado o espalhamento superficial da granilha adicional. Quando o traço contiver granulometrias maiores, a camada será comprimida com pequeno rolo compressor. Em seguida, a argamassa de granilite será alisada com desempenadeira de aço.

Os agregados deverão ser de pedras do tipo quartzo, diabase e em pequena quantidade comum dolomítica. Após um intervalo de cura (5 a 7 dias), deverão ser feitos os primeiros polimentos mecânicos com esmeris grãos 36 a 60 (para os revestimentos de alta resistência, inicia-se com esmeris grãos 24). Concluído este primeiro polimento, o piso deverá ser completamente limpo, para efetuar o

estucamento (calafetação dos poros) com cimento (branco e ou comum), corrigindo eventuais falhas. Após 2 dias, o excesso de estuque poderá ser retirado com esmeris grãos 120, resultando no piso polido.

O piso deverá ser entregue com resina de poliuretano Bi-componente. Piso cerâmico Nas áreas molhadas (banheiros e copa) será aplicado piso cerâmico, anti-derrapante, assentado sobre camada de regularização de cimento, cal e areia no traço 1:0,5:5, e cimento colante, com dimensões e caimento conforme o projeto, que atenda à Norma NBR-13818 - "Placas cerâmicas para revestimento - Especificação e métodos de ensaios". A execução do piso deverá atender à Norma NBR-9817 - "Execução de piso com revestimento cerâmico". A qualidade dos pisos cerâmicos deverá atender aos seguintes parâmetros:

Grau de Absorção: Grupo II a (3 a 6%)

Resistência à abrasão: PEI 4

Linha de fabricação A / Extra / 1ª linha Dimensão 60x60cm

Acabamento Fosco Certificação CCB / Inmetro Cor Clara (bege, gelo, areia)

#### Piso Externo

Nos trechos indicados no projeto de arquitetura como piso cimentado, o mesmo será executado em concreto desempenado, fck = 15 MPa, sem armação, com espessura mínima de 5,0 cm, sobre lastro de brita de no mínimo 3,0 cm de espessura com juntas frisadas a cada metro. Prever caimento de 2% no sentido oposto às paredes.

#### Impermeabilização

Pisos frios (banheiros e Espaço Culinário) Impermeabilização com argamassa polimérica à base de dispersão acrílica, cimentos especiais e aditivos minerais, bi-componente, consumo de 2 a 4 kg/m<sup>2</sup>.

#### Preparação da superfície

A superfície deve ser regularizada com argamassa cimento-areia 1:4 com aditivo hidrofugante espessura mínima de 2cm prevendo caimento mínimo de 0,5% em direção aos pontos de escoamento. Na junção do piso com as paredes, prever rodapé de 30cm com canto arredondado, em meia cana, conforme detalhado em projeto.

Em continuidade à impermeabilização do piso dos banheiro e Espaço Culinário, deverá ser executado rodapé impermeável em cimento polimérico com altura de 30 cm. e canto arredondado entre o plano horizontal e plano vertical da placa de gesso acartonado, conforme indicado projeto.

#### Aplicação

Após a cura da regularização por 4 dias, aplicar uma camada de primer com a própria emulsão diluída conforme recomendação do fabricante, após a secagem, aplicar uma sequência de 3 demãos aguardando sempre a secagem completa entre elas, reforçar os cantos e os ralos com tela de poliéster entre a 2ª e a 3ª demãos, logo após aplicação da última demão, aspergir areia seca para

### Acabamento

Após a secagem da última demão, eliminar o excesso de areia e aplicar o piso cerâmico com argamassa colante, diretamente sobre a impermeabilização.

### Condições Gerais

Os revestimentos de pisos somente serão executados após concluídos os revestimentos das paredes e tetos, vedadas as aberturas externas, assentadas as instalações e executadas as impermeabilizações.

As pavimentações de áreas destinadas à lavagem ou sujeitas a chuvas terão caimento necessário para perfeito e rápido escoamento da água para os ralos. A declividade não será inferior a 1,0%.

### Reserva de Água Potável

Ver item 15.1.2 Sistema de Água Fria.

### Esquadrias Metálicas

Todas as esquadrias deverão seguir as dimensões de projeto. As folhas de portas deverão se adaptar ao vão de alvenaria especificado no projeto arquitetônico.

### Janelas

#### Janelas do salão principal

O salão principal possui uma faixa com vidro fixo e uma faixa basculante. Nas laterais, na parte superior do salão, há janelas apenas com vidros fixos.

Nas fachadas de frente e fundo, as aberturas serão executadas entre a viga que arremata a alvenaria e a terça da cobertura. Serão executados montantes de aço, conforme projeto.

Nas laterais será executado o mesmo tipo de montantes, conforme dimensionamento em projeto.

O componente deve ser montado com tubos e chapas previamente galvanizados. Bater os pontos de solda e eliminar todas as rebarbas nas emendas e cortes dos tubos e chapas. Os pontos de solda e corte devem ser tratados com galvanização a frio (tratamento anticorrosivo composto de zinco).

Antes da aplicação do fundo para galvanizados, toda superfície metálica deve estar completamente limpa, seca e desengraxada. Chumbar na viga e soldar na terça.

Os vidros fixos e basculantes serão laminados com espessura de 6mm. Os tubos e chapas devem ter, necessariamente, as bitolas indicadas. Não podem existir rebarbas, desalinhamentos ou desníveis entre tubos e chapas. Exigir certificado de galvanização a fogo, emitido pela empresa

galvanizadora ou nota fiscal discriminada para os tubos e chapas. Verificar o tratamento dos pontos de solda e corte com galvanização a frio. Verificar o uso de chumbadores galvanizados e rebites em aço inox.

#### Janelas maxim'ar

As esquadrias dos banheiros, Espaço Culinário, brinquedoteca e salas de apoio serão do tipo maxim'ar em alumínio ou aço, executadas conforme projeto.

Em regiões litorâneas ou outros locais sujeitos à atmosfera corrosiva (NBR 6181), todos os perfis e chapas deverão ser galvanizados. Os vidros serão planos incolores, transparentes lisos de 4 mm, fixados com borracha EPDM. Todos os parafusos serão galvanizados de rosca soberba e buchas de nylon. Os perfis e chapas, caso sejam de aço, terão pintura esmalte sobre base antioxidante (zarcão). Em regiões litorâneas ou outros locais sujeitos à atmosfera corrosiva (NBR 6181), pintura esmalte sobre fundo para galvanizados. Na execução, bater os pontos de solda e eliminar todas as rebarbas nas emendas e cortes dos perfis. Antes da aplicação da base antioxidante ou do fundo para galvanizados, toda superfície metálica deve estar completamente limpa, seca e desengraxada. Em regiões litorâneas ou outros locais sujeitos à atmosfera corrosiva (NBR 6181), o componente deve ser montado com perfis previamente galvanizados e ter os pontos de solda e corte tratados com galvanização a frio (tratamento anticorrosivo composto de zinco).

Não serão aceitas esquadrias empenadas, desniveladas, fora de prumo ou de esquadro, ou que apresentem quaisquer defeitos decorrentes do manuseio e transporte. Não podem existir rebarbas ou desníveis entre o conjunto e as esquadrias adjacentes. Em regiões litorâneas ou outros locais sujeitos à atmosfera corrosiva (NBR 6181):

Exigir certificado de galvanização a fogo, emitido pela empresa galvanizadora, para todos os perfis e chapas;

Verificar o tratamento dos pontos de solda e corte com galvanização a frio; Verificar o uso de parafusos galvanizados e rebites de aço inox.

#### Porta Externa Metálica

##### Portas de Abrir

As portas duplas do salão, tanto na fachada da frente como nos fundos, serão em esquadria de aço pintada na cor preta com vidro laminado de espessura de 6mm fixado com borracha EPDM, conforme desenho no projeto. Batente: perfil em chapa 14 (e=1,9mm) de aço, dobrada. Em regiões litorâneas ou outros locais sujeitos à atmosfera corrosiva, todos os perfis e chapas deverão ser galvanizados e os pontos de corte e solda tratados com galvanização a frio (tratamento anticorrosivo rico em zinco). Os perfis e chapas deverão apresentar, necessariamente, as bitolas indicadas. Verificar a não ocorrência de rebarbas e pontos de solda mal batidos. Não serão aceitas peças empenadas, desniveladas, fora de prumo ou de esquadro. Verificar o acabamento, atentando para que não apresentem falhas na pintura ou quaisquer defeitos decorrentes do manuseio. O funcionamento da porta deverá ser verificado após a completa secagem da pintura e subsequente lubrificação, não

podendo apresentar jogo causado por folgas. Deverá ser executado tratamento dos pontos de solda e corte com galvanização a frio e usado somente parafusos em aço galvanizado.

Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

#### Procedimentos para execução

Após a abertura de rasgos nos dois lados do vão da porta, serão fixadas as cantoneiras-guia (batentes) através de grapas, utilizando-se argamassa de cimento, cal hidratada e areia média ou grossa no traço 1:2:8, segundo a altura da porta e nível do piso especificado. A porta será dependurada na travessa localizada acima do vão em dispositivo apropriado para permitir o movimento lateral da mesma. Em seguida será colocada a fechadura na parte lateral da porta.

#### Especificações Gerais

Resistência / Funcionamento: todas as esquadrias devem atender à NBR-10821 "Caixilho para edificação – Janelas", em sua utilização; NBR- 6485 "Permeabilidade ao ar", resistentes à carga de ventos; NBR-6486 - "Caixilho para edificação - Janela, fachada-cortina e porta externa - Verificação da estanqueidade à água", estanques à penetração de água; NBR-6487 - "Caixilho para edificação - Janela, fachada-cortina e porta externa - Verificação do comportamento, quando submetido a cargas uniformemente distribuídas" e resistência às operações de manuseio.

O prumo e nivelamento dos caixilhos deverão impedir qualquer empenamento das peças móveis. Todos os ângulos, pontos e linhas de solda deverão ser bem esmerilhados ou limados, eliminando qualquer rebarba, sobra ou saliência. Todo funcionamento deve ser perfeito, não apresentar jogo causado por folgas e não prender nas peças móveis em função de pintura. Ferragens em perfeitas condições de funcionamento e acabamento. O assentamento, os rebaixos, rebordas ou encaixes para dobradiças, fechaduras de embutir e outras, terão a forma e dimensão das ferragens, não sendo toleradas folgas que exijam emendas, taliscas de madeira, calços ou outros artifícios que impliquem na boa qualidade e estética do elemento.

A localização das ferragens nas esquadrias será medida com precisão de modo a serem evitadas discrepâncias de posição ou diferença de

nível. A distribuição das ferragens de fixação será feita de forma a impedir a deformação das folhas onde estiverem fixadas.

Testes: o produto final deve atender os parâmetros da região à qual foi destinada, no mínimo para a classe normal ou melhorada dependendo da altura da edificação, nos ensaios de permeabilidade ao ar, estanqueidade à água, resistência a cargas uniformemente distribuídas e resistência às operações de manuseio (conforme ABNT NBR 10821). Cada tipo/modelo/dimensão de produto ensaiado deverá conter obrigatoriamente as seguintes informações:

Classe de utilização (conforme ABNT NBR 10821) Região do país (conforme ABNT NBR 10821)

Descrição do tipo e do modelo do produto ensaiado e sua dimensão Marca e linha às quais o produto pertence

Para cada modelo e dimensão de janela deve ser realizado, no mínimo, um (1) conjunto de ensaios conforme descrito anteriormente. Qualquer alteração de projeto implicará na realização de novo conjunto de ensaios.

#### Divisória e Portas de vidro temperado

No Espaço Culinário será instalada divisória em vidro temperado com espessura de 10 mm, fixado com perfil "U" de alumínio na parte superior e inferior, conforme especificação do fabricante. A porta será de correr com sistema de trilho na parte superior, através de roldanas, batentes e suportes de fixação. Na Brinquedoteca deverá ser instalada o mesmo tipo de porta. Todos os elementos que compõem a divisória e portas de vidro, bem como suas instalações deverão atender às Normas pertinentes ao sistema.

#### Esquadrias de Madeira e Ferragens

##### Portas Internas

As folhas das portas internas serão executadas em compensado de pinho, imbuia ou cedro, ou em chapa de fibra de madeira, montado sobre miolo estrutural. A porta terá espessura de 3,5 cm. Serão recusadas todas as peças que não corresponderem ao padrão exigido e/ou que apresentarem sinais de empenamento, deslocamentos, rachaduras, lascas, desigualdades da madeira ou outros defeitos. As folhas de porta deverão estar adequadas ao vão resultante dos batentes. As ferragens deverão obedecer à Norma NBR-12929 - "Fechadura de embutir - Padrão leve".

A Construtora deverá apresentar as portas de madeira de sua escolha juntamente com os certificados de ensaio de comprovação de resistência para análise e aprovação.

##### Batentes para portas de madeira

Os batentes de aço em chapa dobrada devem ser construídos e protegidos contra corrosão com adição de cobre e já qualificados no nível A do Programa QualiHab.

Furação para lingueta e tranca de fechadura a 1,00 m de altura do piso, protegida com chapa de aço evitando enchimento com argamassa quando da fixação por parafuso de três dobradiças.

Nas regiões litorâneas, os batentes das portas internas serão em madeira, peroba ou similar, nas dimensões condizentes com a espessura das paredes. Para as portas externas, poderão ser de alumínio anodizado cor natural (perfis série 25).

Obs.: No caso de utilização de produtos e subprodutos listados no artigo 1º do Decreto Estadual nº 53.047/2008, proceder às respectivas aquisições de pessoa jurídica cadastrada no CADMADEIRA.

##### Pintura e externa

##### Paredes Internas e forros

Nas paredes internas e forro em laje revestida em argamassa, haverá pintura Látex linha Standard, semi-brilho ou fosco, à base de água, na cor branca, em duas demãos sobre fundo selador

pigmentado ou não, e massa corrida à base de água. A diluição e tempo de secagem das tintas e fundo selador deverão obedecer às especificações dos fabricantes.

OBS.: na região das paredes onde forem instalados os painéis decorativos no Salão Principal e no Espaço Culinário, não deverá receber fundo selador e pintura.

#### Portas Internas e batentes

As portas do banheiro e das salas de atendimento receberão uma demão de fundo selador e pintura em esmalte, acabamento fosco ou acetinado na cor gelo, em duas demãos. As superfícies a serem pintadas receberão tratamento, com a remoção de eventuais fiapos e aparas, colocação de massa e lixamento antes da pintura.

Os batentes metálicos destas portas receberão pintura duas demãos de esmalte sintético, com espessura da película  $\geq 70\mu\text{m}$ , na cor gelo, sobre primer acrílico.

#### Calhas e rufos

As calhas deverão receber, interna e externamente, duas demãos de primer acrílico.

Sobre esta base, internamente impermeabilizar com pintura betuminosa e externamente aplicar duas demãos de esmalte acrílico, fosco ou acetinado, de acordo com o projeto cromático.

Os rufos metálicos, após a limpeza de toda argamassa depositada durante a construção, receberão uma demão de zarcão na face externa e duas demãos de esmalte sintético, com espessura da película  $\geq 70\mu\text{m}$ , na cor preto fosco.

#### Pintura externa

Sobre a faixa impermeável de 50cm de altura deverá ser aplicada pintura Látex linha Premium, semi-brilho ou fosco, à base de água, na cor concreto, em duas demãos sobre fundo selador pigmentado ou não.

A diluição e tempo de secagem das tintas e fundo selador deverão obedecer às especificações dos fabricantes.

#### Condições Gerais

A diluição da tinta de fundo e de acabamento e do verniz, assim como o tempo de secagem, devem seguir recomendação constante na embalagem do produto.

As superfícies poderão somente ser pintadas quando completamente secas e limpas.

Nenhum trabalho de pintura exterior deverá ser executado em tempo úmido ou durante chuva. Nas superfícies de blocos de concreto, todas as saliências deverão ser removidas e os buracos ou juntas preenchidas com argamassa.

Nos locais onde as paredes tenham que ser pintadas e encontrem a superfície do terreno, a terra junto à parede deverá ser removida para expor sua superfície. A parede, então deverá ser limpa e pintada repondo-se a terra quando a pintura estiver seca.

Deverá haver cuidado para evitar-se o escoamento da tinta sobre as superfícies que não serão pintadas.

Caberá a Construtora efetuar todos os retoques na pintura que sejam necessários, após a colocação dos diversos acessórios (vidros, ferragens, etc) e em peças ou superfícies danificadas ou estragadas durante as obras.

A classificação das tintas deverá atender também às Normas NBR- 11702 - "Tintas para edificações não industriais" e NBR-13245 - "Execução de pinturas em edificações não industriais".

#### Complementos

##### Soleira

As soleiras serão em granito na cor cinza corumbá, assentadas nas portas dos banheiros, com dimensões conforme projeto de arquitetura.

##### Peitoris

No lado inferior dos vãos de janelas serão utilizadas peças formando peitoris com pingadeiras, conforme projeto arquitetônico e estrutural.

#### Condições Gerais

A soleira deverá ser instalada antes da execução do piso cerâmico e os peitoris e as abas, antes do caixilho e acabamento. As soleiras, peitoris e abas, serão assentados e preenchidos na lateral, conforme indicado em projeto arquitetônico, com argamassa de cimento e areia 1:3.

#### Aparelhos e Metais Sanitários

Os aparelhos sanitários, equipamentos afins, pertences e peças complementares, serão fornecidos e instalados pela Construtora, de acordo com os projetos de edificações e de instalação hidráulica. Deverão ser nivelados e fixados com buchas plásticas e parafusos de metal.

#### Metais

Todos os registros e torneiras serão metálicos.

#### Relação de Peças

Espaço Culinário: Pia com tampo em granito branco siena, ou similar, com cuba dupla de aço inox, de embutir, com dimensões mínimas iguais a 0,80x0,40x0,15 metros, com 01 torneira para cada cuba, sendo uma das torneiras com filtro acoplado.

Banheiros: Lavatório de louça na cor branca, de boa qualidade, com dimensões mínimas de 0,46x0,35 metros, conforme o projeto

Bacia sanitária com ação sifônica VDR, em louça branca de boa qualidade (conforme NBR-6498 - "Bacia sanitária de material cerâmico de entrada horizontal e saída embutida vertical - Dimensões") e caixa acoplada, fixada ao piso com bucha plástica e parafusos de metal.

As peças serão bem cozidas, desempenadas, sem deformação e fendas, duras, sonoras, resistentes e praticamente impermeáveis. O esmalte será homogêneo, sem manchas, depressões, granulações ou fendilhamentos.

Bebedouro: Bebedouro acessível, conforme NBR 9050-2020. Deverão ser seguidas rigorosamente as instalações indicadas pelos fabricantes, quando da instalação, bem como o desempenho do conjunto, quando do teste das tubulações.

#### Condições Gerais

Os aparelhos e respectivos pertences e acessórios serão instalados em restrita observância às recomendações do fabricante. O perfeito estado de cada aparelho será cuidadosamente verificado antes de sua colocação, devendo o mesmo ser novo e não se permitindo quaisquer defeitos decorrentes de fabricação, transportes, manuseios e instalação inadequada.

#### Instalações Hidráulicas

O presente memorial refere-se ao projeto de Instalações Hidráulicas prediais para a presente edificação.

O projeto abrange os seguintes sistemas:

Água Fria (NBR 5626)

Esgoto Sanitário (NBR 8160)

Drenagem de Águas Pluviais (NBR 10844)

Incêndio (DE 56.819)

#### Instalações Hidráulicas

##### Introdução

Foram adotados critérios visando dar funcionalidade, facilidade de manutenção, aliadas a racionalização quanto ao uso e tipo de materiais visando os custos das instalações.

O projeto foi desenvolvido baseado nas Normas Técnicas da ABNT e nas recomendações dos fabricantes dos materiais utilizados. As instalações hidráulicas e sanitárias deverão ser executadas conforme indicado no projeto.

##### Sistema de Água Fria

A alimentação da edificação será feita através do prolongamento da rede pública de abastecimento até o hidrômetro, localizado e especificado conforme Normas das Concessionárias do local do empreendimento. A edificação possui reserva de água com volume total de 4.000 litros sobre a

laje da edificação composto por caixas de fibra de vidro e distribuição por gravidade para os pontos dos sanitários e da cozinha. Foram previstos registros de bloqueio nos ramais principais permitindo, quando da manutenção o isolamento de áreas, para não prejudicar o abastecimento geral. O consumo foi estimado em 50 l/p/d com 50 consumidores e os reservatórios tem capacidade total mínima de 1,5 dia de consumo. Caso a legislação local exija outros volumes para reserva de consumo, esta deverá ser seguida adaptando-se os projetos onde necessário.

#### Sistema de Esgoto Sanitário

Os ramais serão ligados à caixa de inspeção e a prumada de ventilação prolongada até acima da cobertura.

O ramal da pia de cozinha será ligado a uma caixa de gordura e ligada à caixa de inspeção.

#### Sistema de Drenagem de Águas Pluviais

A captação de águas pluviais está prevista conforme definido em projeto. Poderá haver necessidade de rede condominial e/ou reservatório de retenção no empreendimento.

Toda a água de chuva das coberturas será captada por calhas e lançadas na calçada da edificação.

#### Sistema de Proteção e Combate a Incêndios

Classificação da Edificação

Ocupação: grupo D-1, escritório

Carga de Incêndio: risco baixo – 300 MJ/m<sup>2</sup>

#### Medidas de Segurança contra Incêndio

Levando-se em conta as características físicas da construção, cuja área construída é inferior a 750 m<sup>2</sup> e cuja altura total, a contar do piso do pavimento mais baixo ao do mais elevado, não ultrapassa em 12 metros e tendo em vista a ocupação e a classificação quanto à altura, a edificação deverá ter as seguintes medidas de segurança: extintores manuais, sinalização e iluminação de emergência.

#### Sistema de Proteção por Extintores

Os tipos de extintores manuais adotados e suas respectivas capacidades nominais, equivalentes a 1 unidade extintora cada, foram os seguintes: água pressurizada (10 litros), pó químico seco BC (4 kg) e gás carbônico (6 kg). O critério usado na determinação das quantidades foi baseado no conceito de unidade extintora, conforme a Instrução Técnica – IT-21 do Corpo de Bombeiros. Os extintores foram dispostos, tanto quanto possível, equidistantes entre si e distribuídos de maneira tal que poderão ser alcançados de qualquer ponto da área protegida, sem que haja necessidade de serem percorridos, pelo operador, mais de 25 metros, como decorrência do risco da área a proteger.

## Especificações de Materiais e Equipamentos

Todos os materiais/componentes devem seguir comprovadamente as prescrições das Normas Técnicas da ABNT.

### Água Fria

#### Tubulações

Tubos de PVC rígido, juntas soldáveis, classe A, pressão de serviço 7,5 kgf/cm<sup>2</sup>.

#### Conexões

Conexões de PVC rígido, pressão de serviço de 7,5 kgf/cm<sup>2</sup>, com bolsa para juntas soldáveis e/ou roscáveis, conforme projeto.

### Registros de Gaveta

Deverão ser em liga de cobre ou bronze, pressão de serviço de 10 kgf/cm<sup>2</sup>, classe 125, acabamento bruto ou polido, conforme projeto.

### Registros de Pressão

Deverão ser em liga de cobre ou bronze, pressão de serviço de 8,5 kgf/cm<sup>2</sup>, acabamento polido, classe 125.

### Torneira de Boia

Deverá ser em liga de cobre ou bronze, vedação tipo macho e fêmea, haste de latão fundido e boia em polietileno de alta densidade.

### Caixas d'Água

O reservatório deverá ser pré-fabricados em fibra de vidro, com tampa, com capacidade indicada em projeto, apoiados sobre base plana. Poderão ser utilizados reservatórios em outros materiais, desde que avaliados e aceitos pela CDHU.

### Cavalete

O material do cavalete está indicado em projeto, conforme solução adotada. Havendo padronização municipal específica, esta deverá ser adotada.

### Esgoto Sanitário

#### Tubulações e Conexões

Os tubos de ventilação, coleta e afastamento de esgotos deverão ser de PVC rígido branco, com bolsa e junta soldável para os diâmetros de 40 mm e de bolsa e junta elástica para os demais diâmetros.

#### Caixas de Inspeção, Caixas Sifonadas Especiais e Caixas de Gordura

As caixas serão construídas em alvenaria, assentadas e revestidas internamente com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

As Caixas de Inspeção terão seu revestimento interno queimado com cimento e as de gordura e as sifonadas especiais serão impermeabilizadas. As dimensões internas estão indicadas no projeto. Terão tampa de fechamento hermético e fundo de concreto. As caixas poderão ser pré-fabricadas em concreto ou em PVC/ABS. Caixas em concreto classe C20 (cobrimento mínimo da armadura de 20mm).

#### Desconectores

Todos os desconectores (caixas sifonadas, ralos ou sifões) deverão ser em PVC rígido e atender às mesmas especificações dos tubos e conexões respectivos. O sifão utilizado no tanque deverá ser do tipo sanfonado e o da pia de cozinha e do lavatório em PVC rígido tipo copo.

#### Sistema de Drenagem de Águas Pluviais

A captação de águas pluviais será prevista, quando necessária, conforme definido em projeto.

#### Calhas, Condutores e Conexões

As calhas, condutores e conexões deverão ser em PVC rígido ou chapa metálica galvanizada, conforme projeto.

Haverá buzinos extravasores nas calhas tipo platibanda.

Os condutores e conexões deverão ser em PVC rígido, série R.

Se necessário deverá ser previsto tubo camisa em ferro fundido para a proteção mecânica dos condutores.

#### Especificações de Serviços e Montagens

##### Generalidades

As especificações e os desenhos destinam-se a descrição e a execução de uma obra completamente acabada.

A Construtora aceita e concorda que os serviços objeto dos documentos contratuais, deverão ser complementados em todos os seus detalhes, ainda que cada item necessariamente envolvido não seja especificamente mencionado. A Construtora não poderá prevalecer-se de qualquer erro, manifestamente involuntário ou de qualquer omissão, eventualmente existente, para eximir-se de suas responsabilidades. A Construtora obriga-se a satisfazer a todos os requisitos constantes dos desenhos e especificações. No caso de erros ou discrepâncias, as especificações deverão prevalecer sobre os desenhos, devendo o fato, de qualquer forma, ser comunicado à CDHU. Se de Contrato, constarem

condições especiais e especificações gerais, as condições deverão prevalecer sobre as plantas e especificações gerais, quando existirem discrepâncias entre as mesmas.

As cotas que constarem dos desenhos deverão predominar, caso houver discrepâncias entre as escalas e dimensões, O Engenheiro Residente deverá efetuar todas as correções e interpretações que forem julgadas necessárias para o término da obra da maneira satisfatória. Todos os adornos, melhoramentos, etc, indicados nos desenhos ou nos detalhes, ou parcialmente desenhados para qualquer área ou local em particular, deverão ser considerados para áreas ou locais semelhantes, a não ser que haja clara indicação ou anotação em contrário. Igualmente, se com relação a quaisquer outras partes dos serviços, apenas uma parte estiver desenhada, todo o serviço deverá estar de acordo com a parte assim detalhada e assim deverá ser considerado para continuar através de todas as áreas ou locais semelhantes, a menos que indicado ou anotado diferentemente.

O projeto compõe-se basicamente de conjunto de desenhos e memoriais descritivos, referentes a cada uma das áreas componentes da obra geral. Quaisquer outros detalhes e esclarecimentos necessários serão julgados e decididos de comum acordo entre a Construtora e a CDHU. O projeto acima citado poderá ser modificado e/ou acrescido, a qualquer tempo a critério exclusivo da CDHU, que de comum acordo com a Construtora, fará as implicações e acertos decorrentes, visando à boa continuidade da obra.

A Construtora será responsável pela pintura de todas as tubulações expostas, quadros, equipamentos, caixas de passagem, etc, nas cores recomendadas pelos padrões da CDHU. A Construtora será responsável pela total quantificação dos materiais e serviços. O material será entregue na obra e a responsabilidade pela guarda, proteção e aplicação serão da Construtora. As ligações definitivas de água, esgoto e energia só deverão ser feitas quando da entrega e aceitação final da obra. Para tanto deverão ser previstas ligações provisórias a partir das entradas da obra. A Construtora deverá fazer os remanejamentos das redes de esgoto, água, energia elétrica e telefone antes do início da terraplenagem, evitando-se desta forma qualquer interrupção de fornecimento das utilidades às instalações ou edifícios, por ventura, em funcionamento.

#### Especificações Básicas

#### Execução dos Serviços

Os serviços serão executados de acordo com os desenhos de projeto e as indicações e especificações do presente memorial.

A construtora deverá, se necessário, manter contato com as repartições competentes, a fim de obter as necessárias aprovações dos serviços a serem executados, bem como fazer os pedidos de ligações e inspeções.

Os serviços deverão ser executados de acordo com o andamento da obra, devendo ser observadas as seguintes disposições:

Os serviços serão executados por operários especializados.

Deverão ser empregados nos serviços, somente ferramentas apropriadas a cada tipo de trabalho.

Nas passagens em ângulos quando existirem, em vigas e pilares, deixar previamente instaladas as tubulações projetadas.

Nas passagens retas em vigas e pilares, deixar um tubo camisa de ferro fundido ou PVC, com bitola acima da projetada.

Nas passagens das lajes, deixar caixas de madeira com dimensões apropriadas, com a tubulação projetada.

Quando conveniente, as tubulações embutidas, serão montadas antes do assentamento da alvenaria.

Todos os ramais horizontais das tubulações que trabalharem com escoamento livre serão assentes sobre apoio, a saber:

Ramais sob a terra serão apoiados diretamente no solo compactado adequadamente. Em casos de solo com baixa resistência ( $SPT \leq 4$ ), que possam vir a comprometer a estabilidade da tubulação, danificando-a, deverão ser apoiados em uma base de concreto magro.

Ramais sobre lajes: serão apoiados sobre blocos de concreto ou tijolos, espaçados de 1,0 m e com apoios extras nas mudanças de direção e quando houver pisos concentrados, tais como regastos.

Ramais sob lajes: serão apoiados por braçadeiras que serão fixadas nas lajes, espaçadas de tal forma a se obter uma boa fixação das tubulações.

A declividade mínima da tubulação de esgoto será de 2%.

A declividade mínima da tubulação de águas pluviais será de 0,5%.

As tubulações verticais, quando não embutidas, deverão ser fixadas por braçadeiras galvanizadas, com espaçamento tal que garanta uma boa fixação.

As juntas dos tubos de ferro galvanizado, serão roscadas, sendo as roscas abertas, com bastante cuidado, e para a vedação das mesmas, deverá ser usada fita teflon.

As interligações entre materiais diferentes serão feitas usando-se somente peças especiais para este fim.

Não serão aceitas curvas forçadas nas tubulações sendo que nas mudanças de direções serão usadas somente peças apropriadas do mesmo material, de forma a se conseguir ângulos perfeitos.

Durante a construção, as extremidades livres das canalizações serão vedadas, a fim de se evitar futuras obstruções.

Para facilitar em qualquer tempo, as desmontagens das tubulações, deverão ser colocadas, onde necessárias, uniões e conexões roscadas.

A colocação dos aparelhos sanitários deverá ser feita com o máximo de esmero, de modo a se obter uma vedação perfeita nas ligações de água e nas de esgoto, e um acabamento de primeira qualidade.

As tubulações de cobre deverão ser soldadas (solda sem chumbo 97% Sn x 3% Cu para conexões sem anel de solda) NBR 15.489.

Nas juntas roscáveis será utilizada fita teflon.

As extremidades abertas das tubulações de ventilação sobre a cobertura do prédio, deverão ser protegidas por chapéus.

Todos os sistemas deverão ser testados conforme especificações das Normas Técnicas da ABNT de projeto.

Todas as provas e os testes de funcionamento dos aparelhos e equipamentos serão feitos na presença do Engenheiro Fiscal da Obra.

#### Serviços Externos

#### Locação

A tubulação deverá ser locada de acordo com o projeto respectivo, admitindo-se certa flexibilidade na escolha definitiva de sua posição, em função das peculiaridades da obra.

#### Forma e Dimensão da Vala

A vala deve ser escavada de modo a resultar uma seção retangular. Caso o solo não possua coesão suficiente para permitir a estabilidade das paredes, admitem-se taludes a partir do dorso do tubo.

A largura da vala deverá ser tão reduzida quanto possível, respeitando o limite mínimo de  $D+30$  cm, onde  $D$ = diâmetro externo do tubo a assentar em cm.

Nas travessias, onde a tubulação passar sob o leito carroçável, a profundidade da vala deverá ser tal que resulte em um mínimo de 80 cm para o recobrimento da tubulação.

Quanto o assentamento se der no passeio ou em outras áreas de pedestres, o limite acima poderá ser reduzido, respeitando os indicados no projeto.

#### Escavação

As valas para receberem as tubulações serão escavadas segundo a linha de eixo, obedecendo ao projeto.

A escavação será feita pelo processo mecânico ou manual, julgado mais eficiente.

O material escavado será colocado de um lado da vala, de tal modo que, entre a borda da escavação e o pé do monte de terra, fique pelo menos um espaço de 30 cm.

#### Preparo da Vala

No caso em que o fundo da vala apresente solo rochoso, entre este e os tubos deverá ser interposta uma camada terrosa, isenta de corpos estranhos e que tenha uma espessura não inferior a 10 cm. No caso do fundo da vala se apresentar em rocha decomposta, deverá ser interposta uma camada terrosa, isenta de pedras ou corpos estranhos e que tenha uma espessura não inferior a 15 cm.

#### Assentamento

Antes do assentamento, os tubos devem ser dispostos linearmente ao longo da vala, bem como as Conexões e peças especiais.

As tubulações poderão ser deslocadas para as frentes de serviço com bastante antecedência.

Para a montagem das tubulações deverão ser obedecidas rigorosamente, as instruções dos fabricantes respectivos.

Sempre que houver paralisação dos trabalhos de assentamento, a extremidade do último tubo deverá ser fechada para impedir a introdução de corpos estranhos.

A imobilização dos tubos durante a montagem deverá ser conseguida por meio de terra colocada ao lado da tubulação e adensada cuidadosamente, não sendo permitida a introdução de pedras e outros corpos duros.

No caso de assentamento de tubulações de materiais diferentes, deverão ser utilizadas peças especiais (adaptadores) apropriadas.

#### Ancoragens

Todas as curvas formando ângulos iguais ou superiores a 22° 30' e todos os tês deverão ser ancorados, mormente as Conexões das linhas de recalque, estas com ângulos superiores a 11°15'.

A pressão a ser utilizada para o dimensionamento das ancoragens será a equivalente a diferença de nível entre o N.A. do reservatório que alimenta a rede e a cota do terreno no ponto considerado, admitindo-se condições estáticas de funcionamento.

#### Preenchimento das Valas

Após a colocação definitiva dos tubos e peças especiais na base de assentamento, as partes laterais da vala serão preenchidas com material absolutamente isento de pedras, em camadas não superiores a 10 cm, até uma cota de 30 cm acima da geratriz superior do tubo.

Na primeira camada, esse material será forçado a ocupar a parte inferior da tubulação, por meio da movimentação adequada de pás.

O adensamento deverá ser feito cuidadosamente com soquetes manuais evitando choque com os tubos já assentados de maneira que a estabilidade transversal da canalização fique perfeitamente garantida.

Em seguida, o preenchimento continuará em camadas de 10 cm de espessura, com material ainda isento de pedras, até cerca de 30 cm acima da geratriz, superior da canalização. Em cada camada será feito um adensamento manual somente nas partes laterais, fora da zona ocupada pelos tubos.

Na camada seguinte, além da compactação rigorosa nas laterais, será feita uma compactação cuidadosa da zona central da vala, a fim de garantir a perfeita estabilidade longitudinal da tubulação.

O reaterro descrito nos itens acima, numa primeira fase, não será aplicado nas regiões das juntas. Estas serão preenchidas após os ensaios da linha.

Após os ensaios de pressão e estanqueidade das canalizações, deverá ser completado o aterro das valas.

As zonas descobertas nas proximidades das juntas serão aterradas com os mesmos cuidados apontados anteriormente até a altura de 30 cm acima da geratriz superior da tubulação.

O restante do aterro, até a superfície do terreno será preenchido, sempre que possível, com material da própria escavação, mas não contendo pedras com dimensões superiores a 5 cm.

Este material será adensado em camadas de 20 ou 30 cm, até atingir densidade e compactação comparável à do terreno natural adjacente.

### Materiais a empregar

A não ser quando especificado em contrário, os materiais serão todos nacionais, de primeira qualidade. A expressão de "primeira qualidade" tem nas presentes especificações, o sentido que lhe é usualmente dado no comércio; indica quando existem diferentes gradações de qualidade de um mesmo produto, a gradação de qualidade superior.

Quando houver motivos ponderáveis para a substituição de um material especificado por outro, a Contratada, em tempo hábil, apresentará por escrito através da Fiscalização, a proposta de substituição.

O estudo e aprovação dos pedidos de substituição só poderão ser efetuados quando cumpridas as seguintes exigências:

Declaração através de orçamento de que a substituição se fará com economia ou sem ônus para a CDHU;

Apresentação de provas, pelo interessado, da equivalência técnica do produto proposto ao especificado, tendo como peça técnica o laudo do exame comparativo dos materiais; laudo este efetuado por laboratório tecnológico idôneo;

Os casos, nos quais não puder ser estabelecida a equivalência, devem ser submetidos à avaliação da CDHU.

### Materiais Usados e Danificados

Não será permitido o emprego de materiais usados e/ou danificados.

### Instalações de Gás Combustível Domiciliares

#### Generalidades

O presente memorial refere-se ao projeto de Instalações de Gás Combustível para a presente edificação.

#### Normas e Especificações

Para o desenvolvimento do projeto acima referido foram observadas as Normas, códigos e recomendações das entidades a seguir relacionadas:

ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas (NBR 15526, NBR 13523, NBR 13103)

COMGÁS - Companhia de Gás de São Paulo (RIP)

PMSP - Prefeitura Municipal de São Paulo

#### Normas e Recomendações das Concessionárias de GLP

#### Instalações de Gás Combustível

#### Introdução

Foram adotados critérios visando dar funcionalidade, facilidade de manutenção, aliadas a racionalização quanto ao uso e tipo de materiais visando os custos das Instalações.

O projeto foi desenvolvido baseado nas Normas Técnicas da ABNT citadas acima, bem como nas normas, recomendações e especificações das concessionárias de serviços públicos e nas recomendações dos fabricantes dos materiais utilizados. As instalações deverão ser executadas conforme indicado no projeto.

#### Sistema Adotado

O sistema projetado prevê as opções de utilização de gás GLP. Deverá ser utilizado cilindros P13. O abrigo para estes cilindros está especificado e locado no projeto de arquitetura.

Foi prevista a instalação de fogão de 5 bocas tipo cooktop, sem forno.

Caso exista rede pública de gás, o ramal de entrada e o abrigo para medidor deverá ser projetado e dimensionado pela Construtora e submetido à CDHU para análise e aprovação.

#### Especificações de Materiais e Equipamentos

Todos os materiais/componentes devem seguir comprovadamente as prescrições das Normas Técnicas da ABNT.

#### Tubulações

Tubo de cobre sem costura, classe A.

#### Conexões

As conexões deverão ser em cobre ou bronze, soldável ou rosqueável, conforme definição do projeto.

As roscas deverão ser do tipo BSP.

#### Especificações de Serviços e Montagens

##### Generalidades

As Especificações e os desenhos destinam-se a descrição e a execução de uma obra completamente acabada.

A Construtora aceita e concorda que os serviços objeto dos documentos contratuais, deverão ser complementados em todos os seus detalhes, ainda que cada item necessariamente envolvido não seja especificamente mencionado.

A Construtora não poderá prevalecer-se de qualquer erro, manifestamente involuntário ou de qualquer omissão, eventualmente existente, para eximir-se de suas responsabilidades. A Construtora obriga-se a satisfazer a todos os requisitos constantes dos desenhos e Especificações. No caso de erros ou discrepâncias, as Especificações deverão prevalecer sobre os desenhos, devendo o fato, de qualquer forma, ser comunicado à fiscalização da CDHU. Se de Contrato, constarem condições especiais e Especificações gerais, as condições deverão prevalecer sobre as plantas e Especificações

gerais, quando existirem discrepâncias entre as mesmas. As cotas que constarem dos desenhos deverão predominar, caso houver discrepâncias entre as escalas e dimensões, O Engenheiro Residente deverá efetuar todas as correções e interpretações que forem julgadas necessárias para o término da obra da maneira satisfatória. Todos os adornos, melhoramentos, etc, indicados nos desenhos ou nos detalhes, ou parcialmente desenhados para qualquer área ou local em particular, deverão ser considerados para áreas ou locais semelhantes, a não ser que haja clara indicação ou anotação em contrário.

Igualmente, se com relação a quaisquer outras partes dos serviços, apenas uma parte estiver desenhada, todo o serviço deverá estar de acordo com a parte assim detalhada e assim deverá ser considerado para continuar através de todas as áreas ou locais semelhantes, a menos que indicado ou anotado diferentemente.

O projeto compõe-se basicamente de conjunto de desenhos e memoriais descritivos, referentes a cada uma das áreas componentes da obra geral.

Quaisquer outros detalhes e esclarecimentos necessários serão julgados e decididos de comum acordo entre a Construtora e a CDHU. O projeto acima citado poderá ser modificado e/ou acrescido, a qualquer tempo a critério exclusivo da CDHU, que de comum acordo com a Construtora, ficará as implicações e acertos decorrentes, visando à boa continuidade da obra.

A Construtora será responsável pela pintura de todas as tubulações expostas, quadros, equipamentos, caixas de passagem, etc, nas cores recomendadas pelos padrões da CDHU.

A Construtora será responsável pela total quantificação dos materiais e serviços. O material será entregue na obra e a responsabilidade pela guarda, proteção e aplicação será da Construtora. As ligações definitivas de água, energia, esgoto e gás só deverão ser feitas quando da entrega e aceitação final da obra. Para tanto deverão ser previstas ligações provisórias a partir das entradas da obra. A Construtora deverá fazer os remanejamentos das redes de esgoto, água, energia elétrica e telefone antes do início da terraplenagem, evitando-se desta forma qualquer interrupção de fornecimento das utilidades às instalações ou edifícios, por ventura, em funcionamento.

#### Especificações Básicas

#### Execução dos Serviços

Os serviços serão executados de acordo com os desenhos de projeto e as indicações e especificações do presente memorial. A Construtora deverá, se necessário, manter contato com as repartições competentes, a fim de obter as necessárias aprovações dos serviços a serem executados, bem como fazer os pedidos de ligações e inspeções. Os serviços deverão ser executados de acordo com o andamento da obra, devendo ser observadas as seguintes disposições:

- Os serviços serão executados por operários especializados.

Deverão ser empregados nos serviços, somente ferramentas apropriadas a cada tipo de trabalho.

Nas passagens em ângulos quando existirem, em vigas e pilares, deixar previamente instaladas as tubulações projetadas.

Nas passagens retas em vigas e pilares, deixar um tubo camisa de ferro fundido ou PVC, com bitola acima da projetada.

Nas passagens das lajes, deixar caixas de madeira com dimensões apropriadas, com a tubulação projetada.

Quando conveniente, as tubulações embutidas, serão montadas antes do assentamento da alvenaria.

Todos os ramais horizontais serão assentes sobre apoio, a saber:

Ramais sob a terra serão apoiados diretamente no solo compactado adequadamente. Em casos de solo com baixa resistência ( $SPT \leq 4$ ), que possam vir a comprometer a estabilidade da tubulação, danificando-a, deverão ser apoiados em uma base de concreto magro.

Ramais sobre lajes: serão apoiados sobre blocos de concreto ou tijolos, espaçados de 1,0 m e com apoios extras nas mudanças de direção.

Ramais sob lajes: serão apoiados por braçadeiras que serão fixadas nas lajes, espaçadas de tal forma a se obter uma boa fixação das tubulações e isolados devidamente contra corrosão.

As tubulações, quando não embutidas, deverão ser fixadas por braçadeiras galvanizadas, com espaçamento tal que garanta uma boa fixação (evitar corrosão galvânica).

As tubulações de cobre deverão ser soldadas (solda sem chumbo 97% Sn x 3% Cu para conexões sem anel de solda) NBR 15489/15345.

As interligações entre materiais diferentes serão feitas usando-se somente peças especiais para este fim (evitar corrosão galvânica).

Não serão aceitas curvas forçadas nas tubulações sendo que nas mudanças de direções serão usadas somente peças apropriadas do mesmo material, de forma a se conseguir ângulos perfeitos.

Durante a construção, as extremidades livres das canalizações serão vedadas, a fim de se evitar futuras obstruções.

Para facilitar em qualquer tempo, as desmontagens das tubulações, deverão ser colocadas, onde necessárias, uniões e conexões roscadas.

A instalação de fogões e aquecedores, quando for o caso, deverá ser feita por profissional habilitado.

Quando aparentes as tubulações deverão ser pintadas (com tinta que suporte as características do ambiente onde a tubulação está instalada) na cor amarelo (código 5Y8/12 do código Munsell ou 110 Pantone).

As instalações serão testadas injetando-se ar ou gás inerte conforme especificado pelas normas técnicas de projeto. Todas as provas e os testes de funcionamento dos aparelhos e equipamentos serão feitos na presença do Engenheiro Fiscal da Obra.

Serviços Externos

Locação

A tubulação deverá ser locada de acordo com o projeto respectivo, admitindo-se certa flexibilidade na escolha definitiva de sua posição, em função das peculiaridades da obra.

#### Forma e Dimensão da Vala

A vala deve ser escavada de modo a resultar uma seção retangular. Caso o solo não possua coesão suficiente para permitir a estabilidade das paredes, admite-se taludes a partir do dorso do tubo.

#### Escavação

As valas para receberem as tubulações serão escavadas segundo a linha de eixo, obedecendo ao projeto.

A escavação será feita pelo processo mecânico ou manual, julgado mais eficiente.

O material escavado será colocado de um lado da vala, de tal modo que, entre a borda da escavação e o pé do monte de terra, fique pelo menos um espaço de 30 cm.

#### Preparo da Vala

No caso em que o fundo da vala apresente solo rochoso, entre este e os tubos deverá ser interposta uma camada terrosa, isenta de corpos estranhos e que tenha uma espessura não inferior a 10 cm.

No caso do fundo da vala se apresentar em rocha decomposta, deverá ser interposta uma camada terrosa, isenta de pedras ou corpos estranhos e que tenha uma espessura não inferior a 15 cm.

#### Assentamento

Os ramais internos deverão ficar assentados a 0,35 m de profundidade (0,50 m no caso de locais sujeitos a tráfego de veículos), no mínimo e deverão ser afastados no mínimo 0,30 m de tubulações de outra natureza. Em caso de superposição de canalizações, deverão ficar acima de outras tubulações.

As tubulações serão envelopadas em concreto magro no traço 1:2:9 (cobrimento de +/- 2,0 cm) e com sinalização enterrada feita com fita plástica em toda sua extensão.

Deverá ser obedecida a distância de 5,0 m da entrada de energia elétrica (acima de 12.000 V) e seus elementos (malhas de terra de para-raios, subestações, postes, etc.). Na impossibilidade de se atender ao afastamento recomendado, medidas mitigatórias devem ser implantadas para garantir a atenuação da interferência eletromagnética geradas por estas malhas sobre a tubulação de gás.

#### Preenchimento das Valas

Após a colocação definitiva dos tubos e peças especiais na base de assentamento, as partes laterais da vala serão preenchidas com material absolutamente isento de pedras, em camadas não superiores a 10 cm, até uma cota de 30 cm acima da geratriz superior do tubo.

Na primeira camada, esse material será forçado a ocupar a parte inferior da tubulação, por meio da movimentação adequada de pás.

O adensamento deverá ser feito cuidadosamente com soquetes manuais evitando choque com os tubos já assentados de maneira que a estabilidade transversal da canalização fique perfeitamente garantida.

Em seguida, o preenchimento continuará em camadas de 10 cm de espessura, com material ainda isento de pedras, até cerca de 30 cm acima da geratriz, superior da canalização. Em cada camada será feito um adensamento manual somente nas partes laterais, fora da zona ocupada pelos tubos.

Na camada seguinte, além da compactação rigorosa nas laterais, será feita uma compactação cuidadosa da zona central da vala, a fim de garantir a perfeita estabilidade longitudinal da tubulação.

O reaterro descrito nos itens acima, numa primeira fase, não será aplicado nas regiões das juntas. Estas serão preenchidas após os ensaios da linha.

Após os ensaios de pressão e estanqueidade das canalizações, deverá ser completado o aterro das valas.

As zonas descobertas nas proximidades das juntas serão aterradas com os mesmos cuidados apontados anteriormente até a altura de 30 cm acima da geratriz superior da tubulação. O restante do aterro, até a superfície do terreno será preenchido, sempre que possível, com material da própria escavação, mas não contendo pedras com dimensões superiores a 5 cm.

Este material será adensado em camadas de 20 ou 30 cm, até atingir densidade e compactação comparável à do terreno natural adjacente.

#### Materiais a empregar

A não ser quando especificado em contrário, os materiais serão todos nacionais, de primeira qualidade. A expressão de "primeira qualidade" tem nas presentes especificações, o sentido que lhe é usualmente dado no comércio; indica quando existem diferentes gradações de qualidade de um mesmo produto, a gradação de qualidade superior.

Quando houver motivos ponderáveis para a substituição de um material especificado por outro, a Contratada, em tempo hábil, apresentará por escrito através da Fiscalização, a proposta de substituição.

O estudo e aprovação dos pedidos de substituição só poderão ser efetuados quando cumpridas as seguintes exigências:

Declaração através de orçamento de que a substituição se fará com economia ou sem ônus para a CDHU;

Apresentação de provas, pelo interessado, da equivalência técnica do produto proposto ao especificado, tendo

como peça técnica o laudo do exame comparativo dos materiais; laudo este efetuado por laboratório tecnológico idôneo;

Os casos, nos quais não puder ser estabelecida a equivalência, devem ser submetidos à avaliação da CDHU.

## Materiais Usados e Danificados

Não será permitido o emprego de materiais usados e/ou danificados.

## Instalações Elétricas

### Geral

Todos os materiais utilizados na instalação deverão ser padronizados com tipos e marcas de fabricantes aprovados e credenciados pela concessionária e pela CDHU, sendo que os materiais com certificação compulsória deverão ser providos de selo do INMETRO.

Deverá ser observada a legislação vigente quanto à proteção e segurança do trabalho em instalações elétricas.

Em especial, observar os seguintes itens:

Todos os quadros metálicos, e demais peças metálicas não destinadas à condução de corrente elétrica, deverão ser interligados ao sistema de aterramento;

As tubulações, caixas e quadros das instalações elétricas deverão ser totalmente independentes de qualquer outro sistema;

O corte dos eletrodutos deverá ser executado perpendicularmente ao seu eixo longitudinal, sendo as novas extremidades dotadas de rosca e a seção, objeto deste corte, deverá ser cuidadosamente limpa de forma a serem eliminadas rebarbas que possam danificar os condutores;

Quando aparente, a tubulação deverá ser fixada por braçadeiras especiais de aço galvanizado formando linhas com orientação vertical ou horizontal;

Durante a execução das obras as extremidades dos eletrodutos deverão ser vedadas a fim de serem evitadas obstruções posteriores;

No interior dos eletrodutos deverão ser deixadas arame guia de # 16 AWG que auxiliará a enfição (A NBR-5410 estabelece que os arames guia só devem ser passados após a concretagem e reaterro dos dutos);

Todas as emendas de eletrodutos deverão ser executadas com luvas do mesmo material e de forma que as duas extremidades da tubulação se toquem não sendo permitido o uso de roscas corridas ou solda;

As ligações entre os eletrodutos e caixas deverão ser feitas com buchas e arruelas;

Os condutores deverão ser instalados de forma a suportarem apenas espaços compatíveis às suas resistências mecânicas e nos lances verticais deverão ser fixados às caixas de passagem;

As emendas entre condutores deverão muito bem executadas, cobertas por fita isolante de boa qualidade e protegidas com, no mínimo, duas camadas de fita isolante de auto fusão;

A instalação dos condutores deverá ser feita após a limpeza dos eletrodutos cuidadosamente;

A passagem dos condutores nos eletrodutos será auxiliada por arame e parafina como lubrificante;

Os condutores deverão ser identificados em suas extremidades por bandagens de fitas ou anilhas;

Não deverão ser empregados condutores com isolamento inferior a 450/750 V, em nenhuma hipótese;

Os condutores deverão ser fixados às chaves, bases ou peças por meio de parafusos arruela lisa e arruela de pressão;

Todos os componentes, tais como caixas, quadros e equipamentos deverão ser instalados de forma a oferecerem total segurança para operação, assim como atender a condições de ordem estética;

Após a conclusão, todos os condutores elétricos deverão ser testados quanto a seu estado de isolamento, com a utilização de Megôhmetro;

Os serviços que forem efetuados sem a observância aos respectivos métodos executivos aqui programados ficarão sob total responsabilidade da firma instaladora.

#### Alimentadores

Os cabos de alimentação dos quadros deverão ser certificados pelo INMETRO. Os alimentadores que interligam o padrão de entrada e o quadro geral de baixa tensão deverão ter isolamento de 0,6/1kV e bitola adequada conforme projeto de implantação.

#### Tensões de Distribuição

Internamente à edificação serão utilizadas as tensões de:

220V (três fases e terra), 60 Hz, para circuitos trifásicos, 220 V (duas fases e terra), 60 Hz, para circuitos bifásicos, e 127 V (fase, neutro e terra), 60 Hz, para circuitos monofásicos distribuídos conforme projeto;

220 V (duas fases e terra), 60 Hz, para os sistemas de iluminação interna e externa;

220 V (três fases e terra), 60 Hz, para os sistemas centrais de ar condicionado, 220 V (duas fases e terra), 60 Hz, para circuitos bifásicos, e 127 V (fase, neutro e terra), 60 Hz, para circuitos monofásicos distribuídos conforme projeto;

220 V (três fases, neutro e terra), 60 Hz, para os alimentadores dos quadros elétricos de tomadas.

A queda de Tensão máxima para os circuitos de tomadas e iluminação será também de 3%, podendo existir quedas de tensão menores no empreendimento, mas nunca ultrapassando os limites pré-definidos.

Para o projeto de implantação restam, portanto, no máximo 2% de queda de tensão para a realização do dimensionamento do cabo alimentador entre o QGBT e o ponto de entrega de energia deste projeto.

#### Quadros Elétricos

O quadro deverá ser fabricado em chapa de aço com pintura epóxi com grau de proteção adequado ao local. Sua instalação será de sobrepor, com seu eixo a 1,50 m do piso.

O barramento principal tripolar deverá ser executado em cobre eletrolítico, com 99,9% de pureza, fixado por isoladores e suportes.

Na entrada de energia deverá ser instalado Dispositivo de Proteção Contra Surtos DPS, a fim de minimizar os danos provenientes de descargas atmosféricas.

Deverá ser instalado nos quadros, conforme norma 5410, o Interruptor Diferencial Residual (DR) o qual protegerá os circuitos contra correntes de fuga. O quadro necessidade no quadro, e de fundamental importância na instalação DR é que cada circuito protegido com o DR tenha o seu barramento de neutro independente do BEP.

Deverá ainda ser observado que os aparelhos a serem instalados em circuitos protegidos com DR deverão possuir classe de isolamento I ou II. Equipamentos classe I são aqueles cuja proteção contra choques elétricos não depende somente da sua isolação, mas inclui também uma precaução adicional de segurança (fio terra) para a ligação das massas ao condutor de proteção da instalação.

Equipamentos classe II são aqueles cuja proteção contra choques elétricos não depende somente da sua isolação, mas inclui também umas precauções adicionais de segurança como isolação dupla ou reforçada (resistências blindadas), não depende, portanto, das condições da instalação para proteção não possuindo, portanto, meios para o aterramento de proteção.

Uma barra de terra, deverá ser conectada com todas as partes metálicas não destinadas a condução de corrente elétrica.

Os disjuntores utilizados para cálculos foram os do tipo europeu, deverão ser unipolares para os circuitos monofásicos e bipolares para os circuitos bifásicos com proteção adequada conforme o projeto.

Não será permitida a utilização das "garras" para união de disjuntores unipolares a fim de atender circuitos bi ou trifásicos.

#### Sistema de Iluminação

A iluminação será disposta a fim de atender a utilização do local, sendo alimentada por circuitos bifásicos em eletrodutos aparentes de aço galvanizado por imersão à quente, eletrodutos flexíveis e perfilados perfurados 38x38mm, com interruptores bipolares.

#### Tomadas

Todas as tomadas deverão atender a Norma ABNT NBR 14136, em sua versão em vigor na época da construção do empreendimento.

Os tipos de tomadas previstos neste projeto são:

Tomadas para interligação de luminárias, interligadas aos circuitos do quadro de iluminação: 220 V – duas fases e terra, 10 A / 250 V, (na cor preta, com adesivo de identificação de Tensão igual a 220 V);

Tomadas de uso específico bifásicas, interligadas ao quadro de energia comum ou de ar condicionado: 220 V – duas fases e terra, 20 A / 250 V, (na cor vermelha, com adesivo de identificação de Tensão de 220 V);

Tomadas de uso comum monofásicas, interligadas aos circuitos do quadro de energia comum: 127 V – uma fase, neutro e terra, 10 A / 250 V, (na cor branca, com adesivo de identificação de Tensão de 127 V);

Tomadas de uso comum monofásicas, interligadas aos circuitos do quadro de energia comum: 127 V – uma fase, neutro e terra, 20 A / 250 V, (na cor branca, com adesivo de identificação de Tensão de 127 V).

#### Proteção contra Descargas Atmosféricas - PDA

O conjunto de proteção contra descargas atmosféricas contempla a instalação do sistema bem como os materiais aplicados na execução das instalações, deverão estar conforme a especificação da Norma ABNT NBR 5419/2015 ou posterior – Proteção de Edificações Contra Descarga Elétrica Atmosférica.

Para a edificação padrão da Casa da Mulher foi previsto um sistema de proteção contra descargas atmosféricas de Nível de Proteção II com descidas e aterramento fazendo o aproveitamento da ferragem estrutural da edificação.

O subsistema de captação será realizado por barra condutora chata de alumínio 7/8" x 1/8", pelo método das malhas, com os módulos de proteção distribuídos conforme projeto e também por captadores metálicos de 60 cm de altura, fixado diretamente nas telhas metálicas.

O subsistema de descidas é realizado por barra condutora chata de alumínio 7/8" x 1/8", nas laterais da edificação e pelo próprio pilar metálico e o subsistema de aterramento será realizado por cabo de cobre nu 50mm<sup>2</sup>, obrigatoriamente composto por 7 fios, conforme NBR 5419:2015.

Todas as peças, conectores e acessórios de origem ferrosa, usadas nas instalações do sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas, deverão ser galvanizadas por imersão a quente. Os conectores deverão ser de latão com elemento bimetálico,

Para elementos com galvanização por imersão a quente deverá ser adotada como referência a norma NBR ABNT 6323, versão em vigor.

Deverá ser testada a continuidade de toda a ferragem adicional durante a instalação e também deverá ser realizado o teste de continuidade final, conforme os procedimentos definidos na ABNT NBR 5419/2005.

#### Relé Fotoelétrico

Relé fotoelétrico para controlar lâmpadas LED, de uso externo, em termoplástico auto extingüível de alta resistência mecânica, para 50 / 60 Hz, 110 / 220 V e capacidade de comandar circuitos de até 1.200VA de potência, fornecido com o suporte de fixação.

### 17.9 . Telefonia

Deverá ser instalado junto a entrada de energia a infraestrutura para a entrada de linha telefônica, conforme padrão da concessionária.

O projeto prevê a instalação de linhas individuais nas salas de atendimento e no salão principal realizadas por cabos FI-60.

#### Dispositivos de Proteção Contra Sobretensões

Deverão ser instalados nos Quadros dispositivos de proteção contra sobretensões monofásicos com ligação fase para terra e neutro para terra com as seguintes características:

Tipo - Monofásico;

Modo de operação - Fase para Terra ou Neutro para Terra;

Tensão de trabalho - 175 Vca / 360 Vdc;

Corrente de impulso –  $I_{imp} \geq 25$  kA,  $U_p=1,5$ kV para curva 10/350  $\mu$ s.

(DPS de tipo 1, identificados no projeto);

Corrente máxima de surto - 40 a 60 kA.

#### Dispositivos de Proteção Diferencial

Tipo: bipolar e ou tetrapolar, conforme a configuração do circuito;

Tensão nominal: 230 Vca (bipolar)/ 400 Vca (tetrapolar);

Corrente nominal: conforme indicado em projeto;

Corrente nominal residual: 30 mA. (Proteção Adicional) ou 100mA (Proteção Supletiva).

#### Equipamentos de Iluminação

Luminária retangular de embutir tipo calha fechada, com difusor plano, para 2 lâmpadas tubulares LED de 18W.

Luminária retangular de embutir tipo calha fechada, com corpo e refletor em chapa de aço tratada com acabamento em pintura eletrostática na cor branca; difusor plano translúcido; equipada com porta-lâmpada antivibratório em policarbonato com trava de segurança e proteção contra aquecimento nos contatos, para duas lâmpadas LED tubulares de 18W cada.

Luminária LED redonda de sobrepor com difusor recuado translucido, 4000 K, fluxo luminoso de 1900 a 2000 lm, potência de 17 a 19 W

Luminária LED redonda de sobrepor, com drive, composta por módulos led IRC  $\geq 80$ , temperatura de cor de 4000 K, fluxo luminoso de 1900 até 2000 lm, vida útil  $\geq 50.000$  h, potência de 17 a 19 W, drive de 220 V ou multitensão de 100 a 240 V, eficiência mínima 100 lm / W, corpo em alumínio com pintura eletrostática na cor branca, difusor recuado translúcido.

Luminária pendente circular para iluminação de bancada, com lâmpada de 13,5W

Luminária pendente, com corpo de alumínio com pintura preta alto brilho ou branco microtexturizado ou corten, equipada com refletor interno com pintura branca microtexturizada com difusor acrílico leitoso com acabamento da canopla da luminária na cor branca.

Bloco autônomo de iluminação de emergência com autonomia mínima de 1 hora, equipado com 2 lâmpadas de 11 W ou lâmpadas LED.

Bloco autônomo de iluminação de emergência, bateria com autonomia mínima de 1 hora, equipado com duas lâmpadas fluorescentes compactas de

11 W ou lâmpadas LED; Equipada com lente de acrílico; Resistente a temperaturas de até 70°C; Indicador de nível de bateria; Equipada com botão de teste; Intensidade de iluminação ajustável; Fluxo luminoso mínimo 100lm, em nível alto e 50lm em nível baixo; Temperatura de cor 6.000 a 7.000K; Grau de proteção IP20; Corpo em plástico, de alto impacto.

#### Lâmpadas

Lâmpada LED bulbo, potência 13,5W, com base E-27, 1400 até 1510lm

Lâmpada LED bulbo, potência de 13,5 W, base E-27, bivolt, temperatura de cor de 5.000 K, fluxo luminoso de 1400 a 1510 lm, vida útil de 20.000 a

25.000 h; com certificação do INMETRO (Fator de Potência $\geq$ 0,70).

Lâmpada LED tubular, potência de 18W, T8 com base G13, de 1850 até 2000

Lâmpada tubular T8, base G 13, composta por módulos led IRC  $\geq$  ou = 80, temperatura de cor de 5000K, fluxo luminoso de 1850 até 2000 lm, vida útil

$\geq$  ou = 25.000 h, potência entre 18 a 20W, garantia mínima do fabricante de 3 anos, com certificação do INMETRO; (Fator de Potência $\geq$ 0,92).

#### Testes de Aceitação / Verificação Final das instalações elétricas

Fornecer certificação de instalações elétricas de acordo com item 7 da Norma ABNT NBR 5410, versão em vigor. Os testes de aceitação, aqui especificados, serão definidos como testes de inspeção, requeridos para determinar quando o equipamento pode ser energizado para os testes operacionais finais.

A aceitação final dependerá as características de desempenho determinado pôr estes testes, além de operacionais para indicar que o equipamento executará as funções para as quais foi projetada.

Estes testes destinam-se a verificar que a mão de obra, ou métodos e materiais empregados na instalação do equipamento em referência, estejam de acordo com as Normas da ABNT vigentes e principalmente de acordo com:

Especificações de serviços elétricos do projeto;

Instruções do fabricante;

Exigências da proprietária/fiscalização.

A Empresa Contratada será responsável por todos os testes. Os testes deverão ser executados por conta da Empresa Contratada e deverão ser feitos somente por pessoas qualificadas e com experiência no tipo de teste. Todos os materiais de testes de inspeção, com completa informação de todas as leituras tomadas deverão ser incluídos num relatório para cada equipamento testado.

Todos os relatórios testes devem ser preparados pela empresa contratada, assinadas por pessoas acompanhantes, autorizados e aprovados pelo engenheiro da fiscalização/proprietária.

No mínimo 02 (duas) cópias dos relatórios de testes devem ser fornecidas à fiscalização/proprietária, no máximo 05 (cinco) dias após o término de cada teste.

A Empresa Contratada deverá fornecer todos os equipamentos de testes necessários, e será responsável pela inspeção desses equipamentos e qualquer outro trabalho preliminar, na preparação para os testes de aceitação. Todos os testes deverão ser planejados pela Empresa Contratada e testemunhados pelo engenheiro da Fiscalização/ Proprietária.

Nenhum teste deverá ser feito sem sua presença. A Empresa Contratada será responsável pela limpeza, aspecto, facilidade de acesso e manuseio de equipamentos, antes do teste.

A Empresa Contratada será responsável pelas lâmpadas e fusíveis queimados durante os testes, devendo entregar todas as lâmpadas acesas e fusíveis em perfeitas condições de utilização.

Os representantes do fabricante deverão ser informados de todos os resultados dos testes de seus equipamentos.

#### Mobiliário Espaço Culinário e Painéis Decorativos

Para o Espaço Culinário foram projetadas duas bancadas, sendo uma lateral contendo as pias e encostada na parede, e outra central para aula de culinária, que deverão ser instaladas sobre base de alvenaria. Esta base deverá ser executada em alvenaria, diretamente sobre o contrapiso, e revestida de argamassa na superfície superior, que deverá ficar perfeitamente nivelada, e nas superfícies laterais. Nas faces laterais que ficarem expostas deverão ser executados rodapés com o mesmo granilite do piso. Ambas bancadas são compostas de tampo superior e frontões em granito branco siena, ou similar, com espessura de 2,0 cm.

#### Bancada lateral

Para fixação dos tampos da bancada lateral, foram previstas instalação de perfis metálicos em "T" de 1"X1"X1/8" a serem chumbados na alvenaria de bloco cerâmico, em pontos a serem grauteados nos locais

destes perfis, indicados em projeto, quando da execução desta parede. Deverá ser garantido o perfeito nivelamento destes perfis para o assentamento dos tampos de granito.

Os azulejos de toda esta parede deverão ser assentados somente após a colocação dos frontões de granito de 10cm. de altura, conforme projeto. As peças de azulejo deverão ser precisamente cortadas no encontro com as bordas dos frontões.

Sob esses tampos de granito, e apoiados na base de alvenaria, deverão ser instalados móveis de madeira em chapa de compensado naval, nas espessuras conforme projeto, revestidos em chapa

melamínica, a serem executados sob medida, conforme projeto. A fixação deste móvel será na base de alvenaria através de buchas plásticas e parafusos nas dimensões adequadas para a espessura das chapas de compensado.

Acima da bancada lateral e ao lado do caixilho, deverão ser instalados na parede armários superiores com portas contendo vidro mini-boreal de 4mm e nichos com os mesmos materiais dos móveis inferiores. Estes deverão ser fixados na parede através de bucha e parafusos nas dimensões adequadas para a espessura das chapas de compensado e correta estabilidade e segurança.

Nas extremidades de todas as portas e gavetas, foi utilizado o detalhe tipo “rabo de andorinha”. Portanto, não poderão ser utilizados puxadores metálicos ou qualquer outro tipo e material para que não haja possibilidade de enganchamento de peças de vestuário dos usuários deste Espaço.

No nicho do móvel inferior, conforme indicado em projeto, deverá ser fixado suporte porta pano triplo deslizante cromado.

Para facilitar a instalação dos sifões das cubas e sua manutenção, somente no fundo da bancada lateral, não haverá chapa de compensado, ficando o azulejo aparente.

Nas portas dos armários, deverão ser utilizadas dobradiças de pressão de 1ª qualidade.

Atenção: Antes da fixação dos móveis inferiores da bancada lateral, deverá ser consultado o projeto de hidráulica.

#### Bancada central

O móvel inferior da bancada central também deverá ser instalado sobre base de alvenaria e, sobre esta, deverá ser executada parede baixa em bloco cerâmico de espessura de 9,0 cm. (sem revestimento) para que nela seja instalada a tubulação de gás, conforme projetos de arquitetura e gás. A fixação deste móvel será na base de alvenaria através de buchas plásticas e parafusos, nas dimensões adequadas para a espessura das chapas de compensado. Para a instalação de cooktop, seu tampo deverá ser recortado com as dimensões e local indicados em projeto. Cabe ressaltar que estas dimensões foram baseadas em modelo de cooktop existente no mercado. Este tampo deverá ser assentado após a execução e instalação do seu móvel inferior de madeira e fixado totalmente com massa plástica, garantindo sua estabilidade e segurança. O vão entre os móveis inferiores e os tampos de granito deverão ter, no máximo, 2,0mm e ser calafetado com massa. Após a finalização da instalação dos móveis e bancadas, não serão permitidas sobras de colas e massas nas peças que compõem todo o conjunto do mobiliário do Espaço Culinário.

Obs.: Para a correta e precisa execução dos móveis, previamente deverão ser conferidas todas as medidas da base de alvenaria e tampos de granito executados na obra.

#### Painéis Decorativos

Na parede lateral do Salão Principal e na parede do Espaço Culinário, serão instalados painéis decorativos, compostos de chapas melamínicas com imagens impressas, espessura de 1,3mm, com dimensões totais e desenho, conforme projeto. Os painéis deverão ser fixados diretamente na alvenaria com cola de contato. Não é necessário aplicar fundo selador

e pintura na área de aplicação dos painéis. O fornecedor dos painéis deverá respeitar integralmente a estampa do desenho.

#### Limpeza Final

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar perfeito funcionamento em todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos, com as instalações definitivamente ligadas às redes de Serviços Públicos (água, esgoto, luz e força, etc).

Todo o entulho deverá ser removido do terreno pela Construtora, e às suas expensas.

Serão lavados convenientemente pisos e revestimentos de parede laváveis, louças e aparelhos sanitários, vidros, ferragens e metais, etc, removendo-se vestígios de tintas, manchas e argamassas.

A Construtora será a única responsável pela qualidade dos serviços de limpeza final bem como pela entrega de todos os materiais e elementos que compõem a obra, em perfeito estado.

#### Documentos Complementares

NBR-5410/2004 - Instalações elétricas de baixa tensão;

NBR-5419/2015 – Proteção contra descargas atmosféricas;

NBR-5580 - Tubos de aço-carbono para rosca Whitworth gás para usos comuns na condução de fluidos.

NBR-5626 - Instalação predial de água fria.

NBR-5648 - Sistemas prediais de água fria - Tubos e conexões de PVC 6,3, PN 750 kPa, com junta soldável - Requisitos.

NBR-5649 - Reservatório de fibrocimento para água potável.

NBR-5650 - Reservatório de fibrocimento para água potável - Verificação da estanqueidade e determinação dos volumes útil e efetivo.

NBR-5688 - Sistemas prediais de água pluvial, esgoto sanitário e ventilação

Tubos e conexões de PVC, tipo DN - Requisitos.

NBR-5720 - Coberturas.

NBR-6118 – Projetos de estruturas de concreto - Procedimento.

NBR-6120 – Cargas para o cálculo de estruturas de edificações.

NBR-6122 - Projeto e Execução de Fundações.

NBR-6123 – Forças devidas ao vento em edificações.

NBR-6397 - Bombas hidráulicas de fluxo - Ensaios.

NBR-6400 - Bombas hidráulicas de fluxo (classe C) - Ensaios de desempenho e de cavitação.

NBR-6486 - Caixilho para edificação - Janela, fachada-cortina e porta externa - Verificação da estanqueidade à água.

NBR-6487 - Caixilho para edificação - Janela, fachada-cortina e porta externa - Verificação do comportamento, quando submetido a cargas uniformemente distribuídas.

- NBR-6493 - Conexões de ferro fundido maleável, com rosca NBR-NM-ISO 7-1, para tubulações.
- NBR-6498 - Bacia sanitária de material cerâmico de entrada horizontal e saída embutida vertical - Dimensões.
- NBR-7171 - Bloco cerâmico para alvenaria.
- NBR-7178 - Dobradiças de Abas - Especificação e Desempenho.
- NBR-7362-1 - Sistemas enterrados para condução de esgoto - Parte 1: Requisitos para tubos de PVC com junta elástica.
- NBR-7362-2 - Sistemas enterrados para condução de esgoto - Parte 2: Requisitos para tubos de PVC com parede maciça.
- NBR-7362-3 - Sistemas enterrados para condução de esgoto - Parte 3:  
Requisitos  
para tubos de PVC com dupla parede.
- NBR-8030 - Válvula de retenção, de ferro fundido, tipo portinhola, classe 125 (PN 14), para construção naval.
- NBR-8160 - Sistemas prediais de esgoto sanitário - Projeto e execução.
- NBR- 8800:2008 – Projetos de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios.
- NBR-9817 - Execução de piso com revestimento cerâmico.
- NBR-9651 - Tubo e conexão de ferro fundido para esgoto.
- NBR-9952 – 2006 – Mantas asfálticas com armadura, para impermeabilização.
- NBR-9685 – Emulsões asfálticas sem carga para impermeabilização – especificação.
- NBR-10071 - Registro de pressão fabricado com corpo e castelo em ligas de cobre para instalações hidráulicas prediais.
- NBR-10072 - Instalações hidráulicas prediais - Registro de gaveta de liga de cobre - Requisitos.
- NBR-10281 - Torneira de pressão - Requisitos e métodos de ensaio.
- NBR-10821 - Caixilho para edificação - Janelas
- NBR-10844 - Instalações prediais de águas pluviais.
- NBR-11720 - Conexões para unir tubos de cobre por soldagem ou brasagem capilar.
- NBR-11852 - Caixa de descarga.
- NBR-11905 – Sistema de impermeabilização composto por cimento impermeabilizante
- NBR-12655 – Concreto de cimento Portland – Preparo, controle, recebimento e aceitação - Procedimento.
- NBR-12929 - Fechadura de embutir - Padrão leve.
- NBR-13121 – Asfalto elastomérico para impermeabilização.

NBR-13206 - Tubo de cobre leve, médio e pesado sem costura, para condução de água e outros fluidos.

NBR-13210 - Caixa de poliéster reforçado com fibra de vidro para água potável.

NBR-13749 - Revestimento de paredes e tetos de argamassas inorgânicas  
Especificação.

NBR-13818 - Placas cerâmicas para revestimento - Especificação e métodos de ensaios.

NBR-13867 - "Revestimento interno de paredes e tetos com pasta de gesso

–

materiais, preparo, aplicação e acabamento".

NBR 14136/2013 – Plugues e tomadas para uso doméstico e análogos.

NBR-14534 - Torneira de boia para reservatórios prediais de água potável

Requisitos e métodos de ensaio.

NBR-14931 – Execução de estruturas de concreto - Procedimento.

NBRNM-ISO7-1 - Rosca para tubos onde a junta de vedação sob pressão é feita pela rosca -  
Parte 1: Dimensões, tolerâncias e designação.

NBR- 15270-1- "Blocos cerâmicos para alvenaria de vedação"

NBR- 15270-2- "Blocos cerâmicos para alvenaria estrutural"

NBR- 15270-3- "Blocos cerâmicos para alvenaria estrutural e de vedação – Métodos de Ensaio"

NBR- 14762:2001 – Dimensionamento de estruturas de aço constituídas por perfis formados a  
frio-procedimento

NBR- 15575:2008 – Edifícios Habitacionais de até cinco pavimentos –

Desempenho – Volumes 1 a 6;

NBR IEC 60947-2:2013 – Dispositivo de manobra e comando de baixa tensão;

NBR NM 60898-2004 - Disjuntores para proteção de sobrecorrentes para instalações  
domésticas e similares;

**Francine Rodrigues dos Santos Marques**

Responsável Técnico pela Fiscalização do Convênio

Engenheira Civil – CREA: 5070671518-SP

**ANEXO II**  
Planilha Orçamentária

<b>TÍTULO:</b>	<b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA</b>			
<b>CONTRATANTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA/SP	<b>CONTRATO</b>	-	
<b>OBRA:</b>	CASA DA MULHER			
<b>ENDEREÇO:</b>	RUA REINALDO JACOB, VILA BOAVA			
<b>ORÇAMENTISTA:</b>	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	<b>DATA:</b>	12/04/2022	<b>B.D.I.:</b> 20,61%

ITEM	ITEM FARO	FONTE / DATA BASE	ETAPA / SUBETAPA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QTD.	PREÇO (R\$)	PREÇO C/ BDI	TOTAL (R\$)
<b>1</b>				<b>IDENTIFICAÇÃO DE OBRAS</b>					
1.1	1	CDHU 2022/03	1. IDENTIFICAÇÃO DE OBRAS 1.1 IDENTIFICAÇÃO DE OBRAS	Placa de identificação para obra	m2	6,00	R\$ 643,83	R\$ 776,52	R\$ 4.659,14
<b>TOTAL ITEM 1</b>									<b>R\$ 4.659,14</b>

<b>2</b>				<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					
<b>2.1</b>				<b>TERRAPLANAGEM</b>					
2.1.1	2	CDHU 2022/03	2. SERVIÇOS PRELIMINARES 2.1 SERVIÇOS PRELIMINARES	Limpeza mecanizada do terreno, inclusive troncos até 15 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro e fora da obra, com transporte no raio de até 1 km	m2	800,00	R\$3,66	R\$ 4,41	R\$ 3.531,46
2.1.2	3	CDHU 2022/03	2. SERVIÇOS PRELIMINARES 2.1 SERVIÇOS PRELIMINARES	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão até o 2º km	m3	200,00	R\$ 7,23	R\$ 8,72	R\$ 1.744,02
2.1.3	4	CDHU 2022/03	2. SERVIÇOS PRELIMINARES 2.1 SERVIÇOS PRELIMINARES	Espalhamento de solo em bota-fora com compactação sem controle	m3	200,00	R\$ 5,92	R\$ 7,14	R\$ 1.428,02
2.1.4	5	CDHU 2022/03	2. SERVIÇOS PRELIMINARES 2.1 SERVIÇOS PRELIMINARES	Escavação e carga mecanizada para exploração de solo em jazida	m3	1500,00	R\$ 14,16	R\$ 17,08	R\$ 25.617,56
2.1.5	6	CDHU 2022/03	2. SERVIÇOS PRELIMINARES 2.1 SERVIÇOS PRELIMINARES	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão até o 2º km	m2	1500,00	R\$ 7,23	R\$ 8,72	R\$ 13.080,15
2.1.6	7	CDHU 2022/03	2. SERVIÇOS PRELIMINARES 2.1 SERVIÇOS PRELIMINARES	Compactação de aterro mecanizado mínimo de 95% PN, sem fornecimento de solo em campo aberto	m3	1500,00	R\$12,75	R\$ 15,38	R\$ 23.066,66
<b>TOTAL ITEM 2.1</b>									<b>R\$ 68.467,88</b>
<b>2.2</b>				<b>LOCAÇÃO DA OBRA</b>					

2.2.1	8	CDHU 2022/03	2. SERVIÇOS PRELIMINARES 2.2 LOCAÇÃO DA OBRA	Locação de obra de edificação	m2	257,42	R\$14,41	R\$ 17,38	R\$ 4.473,93
<b>TOTAL ITEM 2.2</b>									<b>R\$ 4.473,93</b>
<b>TOTAL ITEM 2</b>									<b>R\$ 72.941,82</b>

<b>3</b>				<b>FUNDAÇÃO</b>					
<b>3.1</b>				<b>FUNDAÇÕES PROFUNDAS</b>					
3.1.1	9	CDHU 2022/03	3. FUNDAÇÃO 3.1 FUNDAÇÕES PROFUNDAS	Estaca escavada mecanicamente, diâmetro de 30 cm até 30 t	m	480,00	R\$62,77	R\$ 75,71	R\$ 36.339,31
3.1.2	10	CDHU 2022/03	3. FUNDAÇÃO 3.1 FUNDAÇÕES PROFUNDAS	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de estaca escavada	tx	1,00	R\$1.893,65	R\$ 2.283,93	R\$ 2.283,93
<b>TOTAL ITEM 3.1</b>									<b>R\$ 38.623,24</b>
<b>3.2</b>				<b>ALVENARIA DE EMBASAMENTO - FUNDAÇÃO</b>					
3.2.1	11	CDHU 2022/03	3. FUNDAÇÃO 3.2 ALVENARIA DE EMBASAMENTO - FUNDAÇÃO	Alvenaria de bloco cerâmico estrutural, uso revestido, de 14 cm	m2	43,19	R\$63,17	R\$ 76,19	R\$ 3.290,62
3.2.2	12	CDHU 2022/03	3. FUNDAÇÃO 3.2 ALVENARIA DE EMBASAMENTO - FUNDAÇÃO	Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo	m3	2,59	R\$709,84	R\$ 856,14	R\$ 2.217,40
3.2.3	13	CDHU 2022/03	3. FUNDAÇÃO 3.2 ALVENARIA DE EMBASAMENTO - FUNDAÇÃO	Escavação mecanizada de valas ou cavas com profundidade de até 2 m	m3	86,38	R\$9,76	R\$ 11,77	R\$ 1.016,83
3.2.4	14	CDHU 2022/03	3. FUNDAÇÃO 3.2 ALVENARIA DE EMBASAMENTO - FUNDAÇÃO	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	m3	86,38	R\$15,63	R\$ 18,85	R\$ 1.628,38
<b>TOTAL ITEM 3.2</b>									<b>R\$ 8.153,22</b>
<b>TOTAL ITEM 3</b>									<b>R\$ 46.776,46</b>

<b>4</b>				<b>INFRAESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO</b>					
4.1	15	CDHU 2022/03	4. INFRAESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 4.1 INFRAESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	m3	77,52	R\$50,25	R\$ 60,61	R\$ 4.698,22
4.2	16	CDHU 2022/03	4. INFRAESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 4.1 INFRAESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	Escoramento de solo descontínuo	m2	146,83	R\$49,56	R\$ 59,77	R\$ 8.776,66

4.3	17	CDHU 2022/03	4. INFRAESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 4.1 INFRAESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com compactador	m3	57,05	R\$5,90	R\$ 7,12	R\$ 405,97
4.4	18	CDHU 2022/03	4. INFRAESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 4.1 INFRAESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	Concreto usinado não estrutural mínimo 300 kg cimento / m <sup>3</sup>	m3	4,96	R\$372,62	R\$ 449,42	R\$ 2.229,11
4.5	19	CDHU 2022/03	4. INFRAESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 4.1 INFRAESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	m3	4,96	R\$70,61	R\$ 85,16	R\$ 422,41
4.6	20	CDHU 2022/03	4. INFRAESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 4.1 INFRAESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	Concreto usinado, fck = 25 MPa - para bombeamento	m3	15,51	R\$423,41	R\$ 510,67	R\$ 7.920,57
4.7	21	CDHU 2022/03	4. INFRAESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 4.1 INFRAESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	Lançamento e adensamento de concreto ou massa por bombeamento	m3	15,51	R\$149,87	R\$ 180,76	R\$ 2.803,56
4.8	22	CDHU 2022/03	4. INFRAESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 4.1 INFRAESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	Forma em madeira comum para fundação	m2	114,21	R\$86,98	R\$ 104,91	R\$ 11.981,38
4.9	23	CDHU 2022/03	4. INFRAESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 4.1 INFRAESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	Argamassa de regularização e/ou proteção	m3	1,18	R\$665,87	R\$ 803,11	R\$ 947,66
4.10	24	CDHU 2022/03	4. INFRAESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 4.1 INFRAESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 Mpa	kg	995,00	R\$11,27	R\$ 13,59	R\$ 13.524,78
4.11	25	CDHU 2022/03	4. INFRAESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 4.1 INFRAESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 Mpa	kg	109,00	R\$13,19	R\$ 15,91	R\$ 1.734,02
<b>TOTAL ITEM 4</b>									<b>R\$ 55.444,34</b>

<b>5</b>				<b>ALVENARIA</b>						
<b>5.1</b>				<b>ALVENARIA ESTRUTURAL COM BLOCO CERÂMICO APARENTE</b>						
5.1.1	26	CDHU 2022/03	5. ALVENARIA 5.1 ALVENARIA ESTRUTURAL COM BLOCO CERÂMICO APARENTE	Alvenaria de bloco cerâmico estrutural, uso revestido, de 14 cm	m2	168,00	R\$63,17	R\$ 76,19	R\$ 12.799,81	
5.1.2	27	CDHU 2022/03	5. ALVENARIA 5.1 ALVENARIA ESTRUTURAL COM BLOCO CERÂMICO APARENTE	Argamassa graute	m3	0,44	R\$350,03	R\$ 422,17	R\$ 185,76	
5.1.3	28	CDHU 2022/03	5. ALVENARIA 5.1 ALVENARIA ESTRUTURAL COM BLOCO CERÂMICO APARENTE	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	m3	0,44	R\$97,54	R\$ 117,64	R\$ 51,76	
5.1.4	29	CDHU 2022/03	5. ALVENARIA 5.1 ALVENARIA ESTRUTURAL COM BLOCO CERÂMICO APARENTE	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	m3	0,59	R\$1.634,91	R\$1.971,86	R\$ 1.163,40	
<b>TOTAL ITEM 5.1</b>									<b>R\$ 14.200,73</b>	
<b>5.2</b>				<b>ALVENARIA DE VEDAÇÃO</b>						
5.2.1	30	CDHU 2022/03	5. ALVENARIA 5.2 ALVENARIA DE VEDAÇÃO	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 9 cm	m2	53,51	R\$57,06	R\$ 68,82	R\$ 3.682,56	
<b>TOTAL ITEM 5.2</b>									<b>R\$ 3.682,56</b>	
<b>5.3</b>				<b>ALVENARIA PARA BASE ELEVADA - ESPAÇO CULINÁRIO</b>						
5.3.1	31	CDHU 2022/03	5. ALVENARIA 5.3 ALVENARIA PARA BASE ELEVADA - ESPAÇO CULINÁRIO	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 9 cm	m2	1,36	R\$57,06	R\$ 68,82	R\$ 93,60	
5.3.2	32	CDHU 2022/03	5. ALVENARIA 5.3 ALVENARIA PARA BASE ELEVADA - ESPAÇO CULINÁRIO	Enchimento de nichos em geral, com material proveniente de entulho	m3	0,14	R\$33,50	R\$ 40,40	R\$ 5,66	
5.3.3	33	CDHU 2022/03	5. ALVENARIA 5.3 ALVENARIA PARA BASE ELEVADA - ESPAÇO CULINÁRIO	Chapisco	m2	1,16	R\$5,92	R\$ 7,14	R\$ 8,28	
5.3.4	34	CDHU 2022/03	5. ALVENARIA 5.3 ALVENARIA PARA BASE ELEVADA - ESPAÇO CULINÁRIO	Emboço comum	m2	1,16	R\$18,43	R\$ 22,23	R\$ 25,78	
<b>TOTAL ITEM 5.3</b>									<b>R\$ 133,32</b>	
<b>TOTAL ITEM 5</b>									<b>R\$ 18.016,61</b>	

<b>6</b>				<b>SUPERESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO</b>					
<b>6.1</b>				<b>ESTRUTURAS DE CONCRETO - PILARES E VIGAS</b>					
6.1.1	35	CDHU 2022/03	6. SUPERESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 6.1 ESTRUTURAS DE CONCRETO - PILARES E VIGAS	Forma plana em compensado para estrutura convencional	m2	160,61	R\$177,20	R\$ 213,72	R\$ 34.325,72
6.1.2	36	CDHU 2022/03	6. SUPERESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 6.1 ESTRUTURAS DE CONCRETO - PILARES E VIGAS	Concreto usinado, fck = 25 MPa - para bombeamento	m3	11,61	R\$423,41	R\$ 510,67	R\$ 5.928,93
6.1.3	37	CDHU 2022/03	6. SUPERESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 6.1 ESTRUTURAS DE CONCRETO - PILARES E VIGAS	Lançamento e adensamento de concreto ou massa por bombeamento	m3	11,61	R\$149,87	R\$ 180,76	R\$ 2.098,60
6.1.4	38	CDHU 2022/03	6. SUPERESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 6.1 ESTRUTURAS DE CONCRETO - PILARES E VIGAS	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 Mpa	kg	1046,00	R\$11,27	R\$ 13,59	R\$ 14.218,01
6.1.5	39	CDHU 2022/03	6. SUPERESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 6.1 ESTRUTURAS DE CONCRETO - PILARES E VIGAS	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 Mpa	kg	247,00	R\$13,19	R\$ 15,91	R\$ 3.929,39
<b>TOTAL ITEM 6.1</b>									<b>R\$ 60.500,66</b>
<b>6.2</b>				<b>LAJE</b>					
6.2.1	40	CDHU 2022/03	6. SUPERESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 6.2 LAJE	Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 12 (8+4) e capa com concreto de 25 MPa	m2	74,56	R\$139,24	R\$ 167,94	R\$ 12.521,41
6.2.2	41	CDHU 2022/03	6. SUPERESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 6.2 LAJE	Armadura em tela soldada de aço	kg	86,79	R\$13,86	R\$ 16,72	R\$ 1.450,83
<b>TOTAL ITEM 6.2</b>									<b>R\$ 13.972,24</b>
<b>TOTAL ITEM 6</b>									<b>R\$ 74.472,90</b>

<b>7</b>				<b>COBERTURA</b>					
<b>7.1</b>				<b>TELHAMENTO</b>					
7.1.1	42	CDHU 2022/03	7. COBERTURA 7.1 TELHAMENTO	Telhamento em chapa de aço com pintura poliéster, tipo sanduíche, espessura de 0,50 mm, com poliestireno expandido	m2	180,77	R\$205,67	R\$ 248,06	R\$ 44.841,55

7.1.2	43	CDHU 2022/03	7. COBERTURA 7.1 TELHAMENTO	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil ondulado calandrado, com espessura de 0,80 mm	m2	64,57	R\$244,09	R\$ 294,40	R\$ 19.009,21
7.1.3	44	CDHU 2022/03	7. COBERTURA 7.1 TELHAMENTO	Cumeeira em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil trapezoidal, com espessura de 0,50 mm	m	12,56	R\$128,59	R\$ 155,09	R\$ 1.947,96
<b>TOTAL ITEM 7.1 R\$ 65.798,72</b>									
<b>7.2</b>				<b>RUFOS</b>					
7.2.1	45	CDHU 2022/03	7. COBERTURA 7.2 RUFOS	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,33 m	m	34,84	R\$99,72	R\$ 120,27	R\$ 4.190,29
7.2.2	46	CDHU 2022/03	7. COBERTURA 7.2 RUFOS	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m	m	3,12	R\$136,95	R\$ 165,18	R\$ 515,35
7.2.3	47	CDHU 2022/03	7. COBERTURA 7.2 RUFOS	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	m2	3,66	R\$39,63	R\$ 47,80	R\$ 174,94
<b>TOTAL ITEM 7.2 R\$ 4.880,57</b>									
<b>7.3</b>				<b>CALHA COLETORA</b>					
7.3.1	48	SINAPI 2022/04	7. COBERTURA 7.3 CALHA COLETORA	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 1,00 m	m	15,12	R\$226,91	R\$ 273,68	R\$ 4.137,98
7.3.2	49	SINAPI 2022/04	7. COBERTURA 7.3 CALHA COLETORA	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	m2	10,58	R\$38,89	R\$ 46,91	R\$ 496,26
<b>TOTAL ITEM 7.3 R\$ 4.634,24</b>									
<b>TOTAL ITEM 7 R\$ 75.313,54</b>									

<b>8</b>				<b>REVESTIMENTOS</b>					
<b>8.1</b>				<b>INTERNO - PAREDES</b>					
8.1.1	50	CDHU 2022/03	8. REVESTIMENTOS 8.1 INTERNO - PAREDES	Chapisco	m2	67,29	R\$5,92	R\$ 7,14	R\$ 480,46
8.1.2	51	CDHU 2022/03	8. REVESTIMENTOS 8.1 INTERNO - PAREDES	Emboço comum	m2	67,29	R\$18,43	R\$ 22,23	R\$ 1.495,75
8.1.3	52	CDHU 2022/03	8. REVESTIMENTOS 8.1 INTERNO - PAREDES	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 20x20 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	m2	24,89	R\$99,88	R\$ 120,47	R\$ 2.998,38
<b>TOTAL ITEM 8.1 R\$ 4.974,59</b>									
<b>8.2</b>				<b>INTERNO - TETO</b>					
8.2.1	53	CDHU 2022/03	8. REVESTIMENTOS 8.2 INTERNO - TETO	Chapisco	m2	76,98	R\$5,92	R\$ 7,14	R\$ 549,65
8.2.2	54	CDHU 2022/03	8. REVESTIMENTOS 8.2 INTERNO - TETO	Emboço comum	m2	76,98	R\$18,43	R\$ 22,23	R\$ 1.711,14
<b>TOTAL ITEM 8.2 R\$ 2.260,79</b>									
<b>8.3</b>				<b>EXTERNO - BARRADO</b>					
8.3.1	55	CDHU 2022/03	8. REVESTIMENTOS 8.3 EXTERNO - BARRADO	Chapisco	m2	34,79	R\$5,92	R\$ 7,14	R\$ 248,40

8.3.2	56	CDHU 2022/03	8. REVESTIMENTOS 8.3 EXTERNO - BARRADO	Emboço comum	m2	34,79	R\$18,43	R\$ 22,23	R\$ 773,33
								<b>TOTAL ITEM 8.3</b>	<b>R\$ 1.021,73</b>
								<b>TOTAL ITEM 8</b>	<b>R\$ 8.257,11</b>

<b>9</b>				<b>PISO</b>					
<b>9.1</b>				<b>INTERNO</b>					
<b>9.1.1</b>				<b>CONTRAPISO</b>					
9.1.1.1	57	CDHU 2022/03	9. PISO 9.1 INTERNO	Lona plástica	m2	189,25	R\$ 2,76	R\$ 3,33	R\$ 629,98
9.1.1.2	58	CDHU 2022/03	9. PISO 9.1 INTERNO	Armadura em tela soldada de aço	kg	136,26	R\$ 13,86	R\$ 16,72	R\$ 2.277,80
9.1.1.3	59	CDHU 2022/03	9. PISO 9.1 INTERNO	Lastro de pedra britada	m3	9,46	R\$ 139,27	R\$ 167,97	R\$ 1.589,03
9.1.1.4	60	CDHU 2022/03	9. PISO 9.1 INTERNO	Lastro de concreto impermeabilizado	m3	9,46	R\$ 598,21	R\$ 721,50	R\$ 6.825,40
								<b>TOTAL ITEM 9.1</b>	<b>R\$ 11.322,21</b>
<b>9.2.1</b>				<b>ACABAMENTO DE PISO</b>					
9.2.1.1	61	SINAPI 2022/04	9. PISO 9.2 ACABAMENTO DE PISO	Piso Ceramico antiderrapante PEI4-absorção BIIb (6 a 10%) com cimento colante	m2	21,16	R\$ 46,22	R\$ 55,75	R\$ 1.179,58
9.2.1.2	62	CDHU 2022/03	9. PISO 9.2 ACABAMENTO DE PISO	Rejuntamento em placas cerâmicas com cimento branco, juntas acima de 3 até 5 mm	m2	21,16	R\$ 9,54	R\$ 11,51	R\$ 243,47
9.2.1.3	63	CDHU 2022/03	9. PISO 9.2 ACABAMENTO DE PISO	Piso em granilite moldado no local	m2	162,04	R\$ 80,13	R\$ 96,64	R\$ 15.660,32
9.2.1.4	64	CDHU 2022/03	9. PISO 9.2 ACABAMENTO DE PISO	Rodapé qualquer em granilite moldado no local até 10 cm	m	158,21	R\$ 41,05	R\$ 49,51	R\$ 7.833,04
								<b>TOTAL ITEM 9.2</b>	<b>R\$ 24.916,42</b>
								<b>TOTAL ITEM 9</b>	<b>R\$ 36.238,63</b>

<b>10</b>				<b>EXTERNO - CALÇADA</b>					
<b>10.1</b>				<b>CONTRAPISO</b>					
10.1.1	65	CDHU 2022/03	10. EXTERNO - CALÇADA 10.1 CONTRAPISO	Forma ripada de 5 cm na vertical	m2	7,83	R\$ 186,54	R\$ 224,99	R\$ 1.761,64
10.1.2	66	CDHU 2022/03	10. EXTERNO - CALÇADA 10.1 CONTRAPISO	Armadura em tela soldada de aço	kg	69,55	R\$ 13,86	R\$ 16,72	R\$ 1.162,64
10.1.3	67	CDHU 2022/03	10. EXTERNO - CALÇADA 10.1 CONTRAPISO	Lastro de pedra britada	m3	4,83	R\$ 139,27	R\$ 167,97	R\$ 811,31
10.1.4	68	CDHU 2022/03	10. EXTERNO - CALÇADA 10.1 CONTRAPISO	Lastro de concreto impermeabilizado	m3	4,83	R\$ 598,21	R\$ 721,50	R\$ 3.484,85

<b>TOTAL ITEM 10.1 R\$ 7.220,44</b>									
<b>10.2</b>				<b>PISO PODOTÁTIL</b>					
10.2.1	69	CDHU 2022/03	10. EXTERNO - CALÇADA 10.2 PISO PODOTÁTIL	Piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores (25x25x2,5cm), assentado com argamassa mista	m2	0,74	R\$ 130,81	R\$ 157,77	R\$ 116,75
10.2.2	70	CDHU 2022/03	10. EXTERNO - CALÇADA 10.2 PISO PODOTÁTIL	Rejuntamento de piso em ladrilho hidráulico (25x25x2,5cm) com argamassa industrializada para rejunte, juntas de 2 mm	m2	0,74	R\$ 13,28	R\$ 16,02	R\$ 11,85
10.2.3	71	CDHU 2022/03	10. EXTERNO - CALÇADA 10.2 PISO PODOTÁTIL	Revestimento em borracha sintética colorida de 5 mm, para sinalização tátil de alerta / direcional - colado	m2	13,78	R\$ 180,10	R\$ 217,22	R\$ 2.993,27
<b>TOTAL ITEM 10.2 R\$ 3.121,87</b>									
<b>TOTAL ITEM 10 R\$ 10.342,31</b>									

<b>11</b>				<b>IMPERMEABILIZAÇÃO PISO</b>					
11.1	72	CDHU 2022/03	11. IMPERMEABILIZAÇÃO PISO 11.1 IMPERMEABILIZAÇÃO PISO	Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação	m2	51,16	R\$ 12,09	R\$ 14,58	R\$ 746,00
<b>TOTAL ITEM 11 R\$ 746,00</b>									

<b>12</b>				<b>ESQUADRIAS METÁLICAS E DE VIDRO</b>					
<b>12.1</b>				<b>PORTAS METÁLICAS</b>					
12.1.1	73	CDHU 2022/03	12. ESQUADRIAS METÁLICAS E DE VIDRO 12.1 PORTAS METÁLICAS	Porta em ferro de abrir, para receber vidro, sob medida	m2	7,15	R\$1.085,46	R\$ 1.309,17	R\$ 9.360,59
12.1.2	74	CDHU 2022/03	12. ESQUADRIAS METÁLICAS E DE VIDRO 12.1 PORTAS METÁLICAS	Vidro liso transparente de 4 mm	m2	2,73	R\$ 131,86	R\$ 159,04	R\$ 434,17
12.1.3	75	CDHU 2022/03	12. ESQUADRIAS METÁLICAS E DE VIDRO 12.1 PORTAS METÁLICAS	Porta veneziana de abrir em alumínio, sob medida	m2	2,52	R\$ 1.092,41	R\$ 1.317,56	R\$ 3.320,24
<b>TOTAL ITEM 12.1 R\$ 13.115,00</b>									
<b>12.2</b>				<b>JANELAS E CAIXILHOS DE VIDRO FIXO</b>					
<b>12.2.1</b>				<b>CAIXILHO FIXO</b>					
12.2.1.1	76	CDHU 2022/03	12. ESQUADRIAS METÁLICAS E DE VIDRO 12.2 JANELAS E CAIXILHOS DE VIDRO FIXO	Vidro liso laminado incolor de 6 mm	m2	38,84	R\$ 264,22	R\$ 318,68	R\$ 12.377,37
12.2.1.2	77	CDHU 2022/03	12. ESQUADRIAS METÁLICAS E DE VIDRO 12.2 JANELAS E CAIXILHOS DE VIDRO FIXO	Fornecimento e montagem de estrutura metálica em perfil metalon, sem pintura	kg	475,37	R\$ 19,18	R\$ 23,13	R\$ 10.996,73

12.2.1.3	78	CDHU 2022/03	12. ESQUADRIAS METÁLICAS E DE VIDRO 12.2 JANELAS E CAIXILHOS DE VIDRO FIXO	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	m2	35,00	R\$ 39,63	R\$ 47,80	R\$ 1.672,92
<b>12.2.2</b>				<b>JANELAS - MAXIM AR</b>					
12.2.2.1	79	CDHU 2022/03	12. ESQUADRIAS METÁLICAS E DE VIDRO 12.2 JANELAS E CAIXILHOS DE VIDRO FIXO	Caixilho em alumínio maxim-ar, sob medida	m2	7,20	R\$ 848,95	R\$ 1.023,92	R\$ 7.372,21
12.2.2.2	80	CDHU 2022/03	12. ESQUADRIAS METÁLICAS E DE VIDRO 12.2 JANELAS E CAIXILHOS DE VIDRO FIXO	Caixilho em alumínio fixo, sob medida	m2	0,40	R\$ 830,85	R\$ 1.002,09	R\$ 400,84
12.2.2.3	81	CDHU 2022/03	12. ESQUADRIAS METÁLICAS E DE VIDRO 12.2 JANELAS E CAIXILHOS DE VIDRO FIXO	Vidro liso transparente de 4 mm	m2	6,05	R\$ 131,86	R\$ 159,04	R\$ 962,17
<b>12.2.3</b>				<b>PORTA DE VIDRO</b>					
12.2.3.1	82	SINAPI 2022/04	12. ESQUADRIAS METÁLICAS E DE VIDRO 12.2 JANELAS E CAIXILHOS DE VIDRO FIXO	Porta de vidro temperado 10mm de correr completa com trilho guia, ferragens e fechaduras 0,90x2,45m	un	2,00	R\$ 1.851,25	R\$ 2.232,79	R\$ 4.465,59
<b>12.2.4</b>				<b>PORTINHOLA DE ALUMINIO - ACESSO LATERAL COBERTURA</b>					
12.2.4.1	83	CDHU 2022/03	12. ESQUADRIAS METÁLICAS E DE VIDRO 12.2 JANELAS E CAIXILHOS DE VIDRO FIXO	Portinhola tipo veneziana em alumínio, linha comercial	m2	2,00	R\$ 656,52	R\$ 791,83	R\$ 1.583,66
<b>12.2.5</b>				<b>GRELHA DE VENTILAÇÃO PERMANENTE</b>					
12.2.5.1	84	SINAPI 2022/04	12. ESQUADRIAS METÁLICAS E DE VIDRO 12.2 JANELAS E CAIXILHOS DE VIDRO FIXO	Grelha de PVC fixo 22,70x22,70 cm com aletas para ventilação permanente	un	2,00	R\$ 36,67	R\$ 44,23	R\$ 88,46
<b>TOTAL ITEM 12.2</b>									<b>R\$ 39.919,94</b>
<b>TOTAL ITEM 12</b>									<b>R\$ 53.034,94</b>

<b>13</b>				<b>ESQUADRIAS DE MADEIRA E FERRAGENS</b>					
<b>13.1</b>				<b>PORTAS INTERNAS</b>					
13.1.1	85	CDHU 2022/03	13. ESQUADRIAS DE MADEIRA E FERRAGENS 13.1 PORTAS INTERNAS	Porta lisa com batente metálico - 80 x 210 cm	un	5,00	R\$ 928,73	R\$ 1.120,14	R\$ 5.600,71

13.1.2	86	CDHU 2022/03	13. ESQUADRIAS DE MADEIRA E FERRAGENS 13.1 PORTAS INTERNAS	Porta lisa com batente metálico - 80 x 210 cm	un	2,00	R\$ 928,73	R\$ 1.120,14	R\$ 2.240,28
<b>TOTAL ITEM 13</b>									<b>R\$ 7.840,99</b>

<b>14</b>				<b>PINTURA</b>					
<b>14.1</b>				<b>VERNIZ ALVENARIA</b>					
<b>14.1.1</b>				<b>EXTERNO</b>					
14.1.1.1	87	CDHU 2022/03	14. PINTURA 14.1 VERNIZ ALVENARIA	Verniz acrílico	m2	160,37	R\$ 32,78	R\$ 39,54	R\$ 6.340,38
<b>14.1.2</b>				<b>INTERNO</b>					
14.1.2.1	88	CDHU 2022/03	14. PINTURA 14.1 VERNIZ ALVENARIA	Verniz acrílico	m2	188,88	R\$ 32,78	R\$ 39,54	R\$ 7.467,55
<b>TOTAL ITEM 14.1</b>									<b>R\$ 13.807,93</b>
<b>14.2</b>				<b>PINTURA INTERNA</b>					
14.2.1	89	CDHU 2022/03	14. PINTURA 14.2 PINTURA INTERNA	Tinta látex em massa, inclusive preparo	m2	268,87	R\$ 25,77	R\$ 31,08	R\$ 8.356,80
<b>TOTAL ITEM 14.2</b>									<b>R\$ 8.356,80</b>
<b>14.3</b>				<b>PINTURA EXTERNA - BARRADO E ÁREA DA LOGO MARCA</b>					
14.3.1	90	CDHU 2022/03	14. PINTURA 14.3 PINTURA EXTERNA - BARRADO E ÁREA DA LOGO MARCA	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	m2	28,22	R\$ 26,99	R\$ 32,55	R\$ 918,64
14.3.2	91	CDHU 2022/03	14. PINTURA 14.3 PINTURA EXTERNA - BARRADO E ÁREA DA LOGO MARCA	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	m2	6,57	R\$ 26,99	R\$ 32,55	R\$ 213,87
14.3.3	92	CDHU 2022/03	14. PINTURA 14.3 PINTURA EXTERNA - BARRADO E ÁREA DA LOGO MARCA	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	m2	6,57	R\$ 26,99	R\$ 32,55	R\$ 213,87
<b>TOTAL ITEM 14.3</b>									<b>R\$ 1.346,38</b>
<b>TOTAL ITEM 14</b>									<b>R\$ 23.511,11</b>

<b>15</b>				<b>COMPLEMENTOS</b>					
<b>15.1</b>				<b>SOLEIRA</b>					
15.1.1	93	CDHU 2022/03	15. COMPLEMENTOS 15.1 SOLEIRA	Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm, acabamento polido	m	3,68	R\$ 139,71	R\$ 168,50	R\$ 620,10
<b>TOTAL ITEM 15.1</b>									<b>R\$ 620,10</b>
<b>15.2</b>				<b>PEITORIS E ABAS</b>					

15.2.1	94	CDHU 2022/03	15. COMPLEMENTOS 15.2 PEITORIS E ABAS	Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm, acabamento polido	m	10,8	R\$ 139,71	R\$ 168,50	R\$ 1.819,85
								<b>TOTAL ITEM 15.2</b>	<b>R\$ 1.819,85</b>
								<b>TOTAL ITEM 15</b>	<b>R\$ 2.439,94</b>

<b>16</b>				<b>APARELHOS E METAIS SANITÁRIOS</b>					
<b>16.1</b>				<b>LOUÇAS E METAIS</b>					
<b>16.1.1</b>				<b>LOUÇAS, TAMPAS, BANCADAS E ACESSÓRIOS</b>					
16.1.1.1	95	CDHU 2022/03	16. APARELHOS E METAIS SANITÁRIOS 16.1 LOUÇAS E METAIS	Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada sem tampa - 6 litros	cj	6,00	R\$ 668,38	R\$ 806,13	R\$ 4.836,80
16.1.1.2	96	CDHU 2022/03	16. APARELHOS E METAIS SANITÁRIOS 16.1 LOUÇAS E METAIS	Tampa de plástico para bacia sanitária	un	6,00	R\$ 42,43	R\$ 51,17	R\$ 307,05
16.1.1.3	97	CDHU 2022/03	16. APARELHOS E METAIS SANITÁRIOS 16.1 LOUÇAS E METAIS	Lavatório em louça com coluna suspensa	un	2,00	R\$ 471,33	R\$ 568,47	R\$ 1.136,94
16.1.1.4	98	CDHU 2022/03	16. APARELHOS E METAIS SANITÁRIOS 16.1 LOUÇAS E METAIS	Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido	m2	6,63	R\$ 688,09	R\$ 829,91	R\$ 5.502,27
16.1.1.5	99	CDHU 2022/03	16. APARELHOS E METAIS SANITÁRIOS 16.1 LOUÇAS E METAIS	Cuba de louça de embutir oval	un	4,00	R\$ 115,00	R\$ 138,70	R\$ 554,81
<b>16.1.2</b>				<b>LOUÇAS, TAMPAS, BANCADAS E ACESSÓRIOS</b>					
16.1.2.1	100	CDHU 2022/03	16. APARELHOS E METAIS SANITÁRIOS 16.1 LOUÇAS E METAIS	Torneira automática de bancada	un	6,00	R\$ 140,19	R\$ 169,08	R\$ 1.014,50
16.1.2.2	101	CDHU 2022/03	16. APARELHOS E METAIS SANITÁRIOS 16.1 LOUÇAS E METAIS	Válvula de metal cromado de 1 1/2´	un	2,00	R\$ 112,71	R\$ 135,94	R\$ 271,88
16.1.2.3	102	CDHU 2022/03	16. APARELHOS E METAIS SANITÁRIOS 16.1 LOUÇAS E METAIS	Torneira de mesa para pia com bica móvel e arejador em latão fundido cromado	un	2,00	R\$ 197,32	R\$ 237,99	R\$ 475,98
16.1.2.4	103	CDHU 2022/03	16. APARELHOS E METAIS SANITÁRIOS 16.1 LOUÇAS E METAIS	Cuba em aço inoxidável simples de 500x400x400mm	un	2,00	R\$ 652,21	R\$ 786,63	R\$ 1.573,26
								<b>TOTAL ITEM 16.1</b>	<b>R\$ 15.673,48</b>
<b>16.2</b>				<b>ACESSÓRIOS - ACESSIBILIDADE</b>					
<b>16.2.1</b>				<b>BARRAS DE APOIO</b>					

16.2.1.1	104	CDHU 2022/03	16. APARELHOS E METAIS SANITÁRIOS 16.2 ACESSÓRIOS - ACESSIBILIDADE	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2' x 800 mm	un	4,00	R\$ 171,70	R\$ 207,09	R\$ 828,35
16.2.1.2	105	CDHU 2022/03	16. APARELHOS E METAIS SANITÁRIOS 16.2 ACESSÓRIOS - ACESSIBILIDADE	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2'	m	2,40	R\$ 203,81	R\$ 245,82	R\$ 589,96
16.2.1.3	106	CDHU 2022/03	16. APARELHOS E METAIS SANITÁRIOS 16.2 ACESSÓRIOS - ACESSIBILIDADE	Barra de apoio lateral para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1.1/4", comprimento 25 a 30 cm	un	2,00	R\$ 224,20	R\$ 270,41	R\$ 540,82
<b>16.2.2</b>			<b>SÓCULO PARA BACIA SANITÁRIA - BANHEIROS ACESSÍVEIS</b>						
16.2.2.1	107	CDHU 2022/03	16. APARELHOS E METAIS SANITÁRIOS 16.2 ACESSÓRIOS - ACESSIBILIDADE	Apicoamento manual de piso, parede ou teto	m2	0,44	R\$ 2,51	R\$ 3,03	R\$ 1,33
16.2.2.2	108	CDHU 2022/03	16. APARELHOS E METAIS SANITÁRIOS 16.2 ACESSÓRIOS - ACESSIBILIDADE	Forma ripada de 5 cm na vertical	m2	0,16	R\$ 186,54	R\$ 224,99	R\$ 36,00
16.2.2.3	109	CDHU 2022/03	16. APARELHOS E METAIS SANITÁRIOS 16.2 ACESSÓRIOS - ACESSIBILIDADE	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	m3	0,02	R\$ 426,80	R\$ 514,76	R\$ 10,30
<b>TOTAL ITEM 16.2</b>									<b>R\$ 2.006,75</b>
<b>16.3</b>			<b>EXAUSTÃO FORÇADA</b>						
16.3.1	110	CDHU 2022/03	16. APARELHOS E METAIS SANITÁRIOS 16.3 EXAUSTÃO FORÇADA	Exaustor elétrico em plástico, vazão de 150 a 190m <sup>3</sup> /h	un	1,00	R\$ 420,90	R\$ 507,65	R\$ 507,65
16.3.2	111	CDHU 2022/03	16. APARELHOS E METAIS SANITÁRIOS 16.3 EXAUSTÃO FORÇADA	Duto flexível aluminizado, seção circular de 15cm (6")	m	0,50	R\$ 26,30	R\$ 31,72	R\$ 15,86
16.3.3	112	CDHU 2022/03	16. APARELHOS E METAIS SANITÁRIOS 16.3 EXAUSTÃO FORÇADA	Grelha de insuflação de ar em alumínio anodizado, de dupla deflexão, tamanho: até 0,10 m <sup>2</sup>	m2	0,08	R\$ 2.925,78	R\$ 3.528,78	R\$ 282,30
<b>TOTAL ITEM 16.3</b>									<b>R\$ 805,81</b>
<b>TOTAL ITEM 16</b>									<b>R\$ 18.486,04</b>

<b>17</b>				<b>DIVISÓRIAS E PAREDE DRYWALL</b>					
<b>17.1</b>				<b>DIVISÓRIA SANITÁRIA</b>					
17.1.1	113	CDHU 2022/03	17. DIVISÓRIAS E PAREDE DRYWALL 17.1 DIVISÓRIA SANITÁRIA	Divisória em placas de granilite com espessura de 3 cm	m2	6,74	R\$ 211,93	R\$ 255,61	R\$ 1.722,80
17.1.2	114	CDHU 2022/03	17. DIVISÓRIAS E PAREDE DRYWALL 17.1 DIVISÓRIA SANITÁRIA	Porta lisa com batente em alumínio, largura 60 cm, altura de 105 a 200 cm	un	4,00	R\$ 399,67	R\$ 482,04	R\$ 1.928,17
17.1.3	115	CDHU 2022/03	17. DIVISÓRIAS E PAREDE DRYWALL 17.1 DIVISÓRIA SANITÁRIA	Ferragem completa para porta de box de WC tipo livre/ocupado	cj	4,00	R\$ 235,14	R\$ 283,60	R\$ 1.134,41
17.1.4	116	CDHU 2022/03	17. DIVISÓRIAS E PAREDE DRYWALL 17.1 DIVISÓRIA SANITÁRIA	Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	m2	15,36	R\$ 39,97	R\$ 48,21	R\$ 740,47
<b>TOTAL ITEM 17.1</b>								<b>R\$ 5.525,85</b>	
<b>17.2</b>				<b>PAREDE DRYWALL</b>					
<b>17.2.1</b>				<b>PAREDE DRYWALL BANHEIROS - RESISTENTE À UMIDADE</b>					
17.2.1.1	117	CDHU 2022/03	17. DIVISÓRIAS E PAREDE DRYWALL 17.2 PAREDE DRYWALL	Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 30 minutos, espessura 100/70mm - 1RU / 1RU	m2	37,83	R\$ 189,10	R\$ 228,07	R\$ 8.628,02
<b>17.2.2</b>				<b>PAREDE DRYWALL PARA SALAS DE ATENDIMENTO - COM ISOLAMENTO ACÚSTICO</b>					
17.2.2.1	118	CDHU 2022/03	17. DIVISÓRIAS E PAREDE DRYWALL 17.2 PAREDE DRYWALL	Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 30 minutos, espessura 100/70mm - 1RU / 1RU	m2	43,55	R\$ 189,10	R\$ 228,07	R\$ 9.932,60
<b>17.3</b>				<b>DIVISÓRIA DE VIDRO</b>					
17.3.1	119	CDHU 2022/03	17. DIVISÓRIAS E PAREDE DRYWALL 17.3 DIVISÓRIA DE VIDRO	Perfil em alumínio natural	kg	2,21	R\$ 96,56	R\$ 116,46	R\$ 257,38
17.3.2	120	CDHU 2022/03	17. DIVISÓRIAS E PAREDE DRYWALL 17.3 DIVISÓRIA DE VIDRO	Vidro temperado incolor de 10 mm	m2	8,95	R\$ 303,58	R\$ 366,15	R\$ 3.277,02
<b>TOTAL ITEM 17.2</b>								<b>R\$ 22.095,02</b>	
<b>TOTAL ITEM 17</b>								<b>R\$ 27.620,88</b>	

<b>18</b>				<b>ESTRUTURA METÁLICA</b>					
<b>18.1</b>				<b>ESTRUTURA METÁLICA - COBERTURA CENTRAL</b>					
18.1.1	121	CDHU 2022/03	18. ESTRUTURA METÁLICA 18.1 ESTRUTURA METÁLICA - COBERTURA CENTRAL	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A572 Grau 50, sem pintura	kg	3261,87	R\$ 16,59	R\$ 20,01	R\$ 65.267,41

18.1.2	122	CDHU 2022/03	18. ESTRUTURA METÁLICA 18.1 ESTRUTURA METÁLICA - COBERTURA CENTRAL	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	kg	3215,87	R\$ 17,63	R\$ 21,26	R\$ 68.380,79	
18.1.3	123	CDHU 2022/03	18. ESTRUTURA METÁLICA 18.1 ESTRUTURA METÁLICA - COBERTURA CENTRAL	Esmalte a base de água em estrutura metálica	m2	289,15	R\$ 42,73	R\$ 51,54	R\$ 14.901,82	
<b>TOTAL ITEM 18.1 R\$148.550,02</b>										
<b>18.2</b>			<b>ESTRUTURA METÁLICA - COBERTURA CENTRAL</b>							
18.2.1	124	CDHU 2022/03	18. ESTRUTURA METÁLICA 18.2 ESTRUTURA METÁLICA - COBERTURA CENTRAL	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	kg	800,00	R\$ 17,63	R\$ 21,26	R\$ 17.010,83	
18.2.2	125	CDHU 2022/03	18. ESTRUTURA METÁLICA 18.2 ESTRUTURA METÁLICA - COBERTURA CENTRAL	Esmalte a base de água em estrutura metálica	m2	50,00	R\$ 42,73	R\$ 51,54	R\$ 2.576,83	
18.2.3	126	CDHU 2022/03	18. ESTRUTURA METÁLICA 18.2 ESTRUTURA METÁLICA - COBERTURA CENTRAL	Alvenaria de bloco de concreto estrutural 19 x 19 x 39 cm - classe B	m2	45,60	R\$ 96,48	R\$ 116,36	R\$ 5.306,22	
18.2.4	127	CDHU 2022/03	18. ESTRUTURA METÁLICA 18.2 ESTRUTURA METÁLICA - COBERTURA CENTRAL	Argamassa graute	m3	0,60	R\$ 350,03	R\$ 422,17	R\$ 253,30	
18.2.5	128	CDHU 2022/03	18. ESTRUTURA METÁLICA 18.2 ESTRUTURA METÁLICA - COBERTURA CENTRAL	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	m3	0,60	R\$ 97,54	R\$ 117,64	R\$ 70,59	
18.2.6	129	CDHU 2022/03	18. ESTRUTURA METÁLICA 18.2 ESTRUTURA METÁLICA - COBERTURA CENTRAL	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	kg	100,00	R\$ 11,27	R\$ 13,59	R\$ 1.359,27	
<b>TOTAL ITEM 18.2 R\$ 26.577,05</b>										
<b>TOTAL ITEM 18 R\$175.127,07</b>										

<b>19</b>			<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>							
<b>19.1</b>			<b>INTELIQAÇÕES SANITÁRIAS (ÁGUA POTÁVEL, ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS)</b>							
19.1.1	130	CDHU 2022/03	19. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS 19.1 INTELIQAÇÕES SANITÁRIAS (ÁGUA POTÁVEL, ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS)	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4´), inclusive conexões	m	20,00	R\$28,70	R\$ 34,62	R\$ 692,30	
19.1.2	131	CDHU 2022/03	19. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS 19.1 INTELIQAÇÕES SANITÁRIAS (ÁGUA POTÁVEL,	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	m	20,00	R\$72,98	R\$ 88,02	R\$ 1.760,42	

			ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS)							
19.1.3	132	CDHU 2022/03	19. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS 19.1 INTELIGÊNCIAS SANITÁRIAS (ÁGUA POTÁVEL, ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS)	Meio tubo de concreto, DN= 200mm	m	64,38	R\$29,45	R\$ 35,52	R\$ 2.286,75	
19.1.4	133	CDHU 2022/03	19. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS 19.1 INTELIGÊNCIAS SANITÁRIAS (ÁGUA POTÁVEL, ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS)	Grelha pré-moldada em concreto, com furos redondos, 79,5 x 24,5 x 8 cm	un	81,00	R\$88,32	R\$ 106,52	R\$ 8.628,34	
19.1.5	134	CDHU 2022/03	19. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS 19.1 INTELIGÊNCIAS SANITÁRIAS (ÁGUA POTÁVEL, ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS)	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	m3	6,26	R\$50,25	R\$ 60,61	R\$ 379,40	
19.1.6	135	CDHU 2022/03	19. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS 19.1 INTELIGÊNCIAS SANITÁRIAS (ÁGUA POTÁVEL, ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS)	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	m3	6,26	R\$15,63	R\$ 18,85	R\$ 118,01	
<b>TOTAL ITEM 19.1 R\$ 13.865,23</b>										
<b>19.2</b>				<b>ÁGUA FRIA</b>						
<b>19.2.1</b>				<b>TUBOS E CONEXÕES</b>						
19.2.1	136	CDHU 2022/03	19. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS 19.2 ÁGUA FRIA	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões	m	85,70	R\$28,70	R\$34,62	R\$2.966,51	
19.2.2	137	CDHU 2022/03	19. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS 19.2 ÁGUA FRIA	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 32 mm, (1'), inclusive conexões	m	22,30	R\$38,29	R\$46,18	R\$1.029,85	
<b>19.2.2</b>				<b>REGISTRO</b>						
19.2.2.1	138	CDHU 2022/03	19. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS 19.2 ÁGUA FRIA	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4' - linha especial	un	4,00	R\$101,06	R\$121,89	R\$487,55	
19.2.2.2	139	CDHU 2022/03	19. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS 19.2 ÁGUA FRIA	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 1' - linha especial	un	4,00	R\$124,58	R\$150,26	R\$601,02	
<b>19.2.3</b>				<b>CAIXA D'ÁGUA</b>						

19.2.3.1	140	CDHU 2022/03	19. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS 19.2 ÁGUA FRIA	Reservatório em polietileno com tampa de rosca - capacidade de 500 litros	un	4,00	R\$632,80	R\$763,22	R\$3.052,88
19.2.3.2	141	CDHU 2022/03	19. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS 19.2 ÁGUA FRIA	Torneira de boia, DN= 3/4´	un	4,00	R\$93,77	R\$113,10	R\$452,38
<b>19.2.4</b>				<b>CAVALETE</b>					
19.2.4.1	142	CDHU 2022/03	19. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS 19.2 ÁGUA FRIA	Entrada completa de água com abrigo e registro de gaveta, DN= 3/4´	un	1,00	R\$1.377,33	R\$1.661,20	R\$1.661,20
<b>TOTAL ITEM 19.2</b>									<b>R\$ 10.251,40</b>
<b>19.3</b>				<b>ESGOTO</b>					
<b>19.3.1</b>				<b>TUBOS E CONEXÕES</b>					
19.3.1.1	143	CDHU 2022/03	19. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS 19.3 ESGOTO	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões	m	6,80	R\$33,75	R\$40,71	R\$276,80
19.3.1.2	144	CDHU 2022/03	19. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS 19.3 ESGOTO	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões	m	17,30	R\$43,27	R\$52,19	R\$902,85
19.3.1.3	145	CDHU 2022/03	19. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS 19.3 ESGOTO	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	m	48,50	R\$72,98	R\$88,02	R\$4.269,03
19.3.1.4	146	CDHU 2022/03	19. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS 19.3 ESGOTO	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 75 mm, inclusive conexões	m	0,70	R\$67,12	R\$80,95	R\$56,67
<b>19.3.2</b>				<b>CAIXAS E RALOS</b>					
19.3.2.1	147	CDHU 2022/03	19. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS 19.3 ESGOTO	Caixa de gordura em alvenaria, 600 x 600 x 600 mm	un	1,00	282,68	R\$340,94	R\$ 340,94
19.3.2.2	148	CDHU 2022/03	19. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS 19.3 ESGOTO	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 150 x 50 mm, com grelha	un	4,00	92,64	R\$111,73	R\$ 446,93
<b>TOTAL ITEM 19.3</b>									<b>R\$ 6.293,22</b>
<b>19.4</b>				<b>ÁGUAS PLUVIAIS</b>					
<b>19.4.1</b>				<b>TUBOS E CONEXÕES</b>					
19.4.1.1	149	CDHU 2022/03	19. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS 19.4 ÁGUAS PLUVIAIS	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 1,00 m	m	40,60	R\$223,89	R\$270,03	R\$10.963,37
19.4.1.2	150	CDHU 2022/03	19. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS 19.4 ÁGUAS PLUVIAIS	Duto em chapa de aço galvanizado	kg	6,29	R\$51,56	R\$62,19	R\$391,15

19.4.1.3	151	CDHU 2022/03	19. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS 19.4 ÁGUAS PLUVIAIS	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R', DN= 75 mm, inclusive conexões	m	13,20	R\$76,09	R\$91,77	R\$1.211,39
19.4.1.4	152	CDHU 2022/03	19. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS 19.4 ÁGUAS PLUVIAIS	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões	m	1,00	R\$43,27	R\$52,19	R\$52,19
<b>TOTAL ITEM 19.4</b>									<b>R\$ 12.618,10</b>
<b>19.5</b>				<b>INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO</b>					
19.5.1	153	CDHU 2022/03	19. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS 19.5 INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO	Extintor manual de água pressurizada - capacidade de 10 litros	un	1,00	R\$178,63	R\$215,45	R\$215,45
19.5.2	154	CDHU 2022/03	19. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS 19.5 INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO	Extintor manual de pó químico seco ABC - capacidade de 4 kg	un	1,00	R\$209,45	R\$252,62	R\$252,62
19.5.3	155	CDHU 2022/03	19. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS 19.5 INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO	Extintor manual de gás carbônico 5 BC - capacidade de 6 kg	un	1,00	R\$549,11	R\$662,28	R\$662,28
<b>TOTAL ITEM 19.5</b>									<b>R\$ 1.130,34</b>
<b>19.6</b>				<b>INSTALAÇÕES DE GÁS COMBUSTÍVEL</b>					
<b>19.6.1</b>				<b>TUBOS E CONEXÕES</b>					
19.6.1.1	156	CDHU 2022/03	19. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS 19.6 INSTALAÇÕES DE GÁS COMBUSTÍVEL	Tubo de cobre classe A, DN= 15mm (1/2'), inclusive conexões	m	8,30	R\$91,25	R\$110,06	R\$913,47
<b>TOTAL ITEM 19.6</b>									<b>R\$ 913,47</b>
<b>19.7</b>				<b>CENTRAL GLP</b>					
19.7.1	157	SINAPI 2022/04	19. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS 19.7 CENTRAL GLP	Abrigo para 2 botijões de gás 13Kg com tampo de ardósia	un	1,00	R\$1.512,37	R\$1.824,07	R\$1.824,07
<b>TOTAL ITEM 19.7</b>									<b>R\$ 1.824,07</b>
<b>TOTAL ITEM 19</b>									<b>R\$ 46.895,83</b>
<b>20</b>				<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					
20.1	158	CDHU 2022/03	20. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 20.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 150 x 150 x 80 mm	un	1,00	R\$32,31	R\$38,97	R\$38,97

20.2	159	CDHU 2022/03	20. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 20.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 200 x 200 x 100 mm	un	2,00	R\$37,44	R\$45,16	R\$90,31
20.3	160	CDHU 2022/03	20. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 20.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Bloco autônomo de iluminação de emergência com autonomia mínima de 1 hora, equipado com 2 lâmpadas de 11 W	un	13,00	R\$283,59	R\$342,04	R\$4.446,49
20.4	161	CDHU 2022/03	20. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 20.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Luminária retangular de sobrepor tipo calha aberta, para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 32 W	un	16,00	R\$76,43	R\$92,18	R\$1.474,92
20.5	162	CDHU 2022/03	20. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 20.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Luminária LED redonda de sobrepor com difusor recuado translucido, 4000 K, fluxo luminoso de 1900 a 2000 lm, potência de 17 a 19 W	un	31,00	R\$260,78	R\$314,53	R\$9.750,33
20.6	163	CDHU 2022/03	20. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 20.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Luminária blindada oval de sobrepor ou arandela, para lâmpada fluorescentes compacta	un	6,00	R\$115,33	R\$139,10	R\$834,60
20.7	164	CDHU 2022/03	20. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 20.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Lâmpada LED tubular T8 com base G13, de 1850 até 2000 Im - 18 a 20W	un	32,00	R\$40,58	R\$48,94	R\$1.566,19
20.8	165	CDHU 2022/03	20. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 20.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Lâmpada LED 13,5W, com base E-27, 1400 até 1510lm	un	8,00	R\$37,19	R\$44,85	R\$358,84
20.9	166	CDHU 2022/03	20. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 20.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Sistema de alarme PNE com indicador audiovisual, sistema sem fio (Wireless), para pessoas com mobilidade reduzida ou cadeirante	cj	2,00	R\$709,98	R\$856,31	R\$1.712,61
20.10	167	CDHU 2022/03	20. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 20.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1200 VA, completo	un	1,00	R\$89,15	R\$107,52	R\$107,52
20.11	168	CDHU 2022/03	20. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 20.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Grampo tipo 'C' diâmetro 3/8', com balancim tamanho grande	cj	15,00	R\$19,28	R\$23,25	R\$348,80
20.12	169	CDHU 2022/03	20. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 20.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Saída lateral simples, diâmetro de 3/4'	un	15,00	R\$10,55	R\$12,72	R\$190,87
20.13	170	CDHU 2022/03	20. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 20.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Saída lateral simples, diâmetro de 1'	un	3,00	R\$9,58	R\$11,55	R\$34,66
20.14	171	CDHU 2022/03	20. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 20.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Perfilado perfurado 38 x 38 mm em chapa 14 pré-zincada, com acessórios	m	45,00	R\$55,38	R\$66,79	R\$3.005,72
20.15	172	CDHU 2022/03	20. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 20.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Tampa de pressão para perfilado de 38 x 38 mm	m	45,00	R\$8,56	R\$10,32	R\$464,59

20.16	173	CDHU 2022/03	20. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 20.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Perfilado perfurado 38 x 76 mm em chapa 14 pré-zincada, com acessórios	m	33,00	R\$92,25	R\$111,26	R\$3.671,67
20.17	174	CDHU 2022/03	20. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 20.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Tomada de canaleta/perfilado universal 2P+T, com caixa e tampa	cj	20,00	R\$29,01	R\$34,99	R\$699,78
20.18	175	CDHU 2022/03	20. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 20.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Vergalhão com rosca, porca e arruela de diâmetro 1/4' (tirante)	m	76,00	R\$11,17	R\$13,47	R\$1.023,88
20.19	176	CDHU 2022/03	20. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 20.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Grampo tipo 'C' diâmetro 3/8', com balancim tamanho grande	cj	21,00	R\$19,28	R\$23,25	R\$488,33
20.20	177	CDHU 2022/03	20. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 20.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR6323 - 2' com acessórios	m	15,00	R\$109,91	R\$132,56	R\$1.988,44
20.21	178	CDHU 2022/03	20. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 20.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR5598 - 1' com acessórios	m	11,00	R\$63,70	R\$76,83	R\$845,11
20.22	179	CDHU 2022/03	20. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 20.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR5598 - 3/4' com acessórios	m	80,00	R\$52,45	R\$63,26	R\$5.060,80
20.23	180	CDHU 2022/03	20. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 20.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Condutele metálico de 3/4'	cj	41,00	R\$34,94	R\$42,14	R\$1.727,79
20.24	181	CDHU 2022/03	20. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 20.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Caixa em PVC de 4' x 2'	un	51,00	R\$13,95	R\$16,83	R\$858,08
20.25	182	CDHU 2022/03	20. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 20.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	cj	74,00	R\$23,84	R\$28,75	R\$2.127,75
20.26	183	CDHU 2022/03	20. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 20.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	cj	7,00	R\$28,74	R\$34,66	R\$242,64
20.27	184	CDHU 2022/03	20. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 20.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Interruptor com 1 tecla simples e placa	cj	11,00	R\$23,45	R\$28,28	R\$311,11
20.28	185	CDHU 2022/03	20. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 20.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Interruptor com 2 teclas paralelo e placa	cj	2,00	R\$32,82	R\$39,58	R\$79,17
20.29	186	CDHU 2022/03	20. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 20.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 50 mm, com acessórios	m	5,00	R\$14,66	R\$17,68	R\$88,41

20.30	187	CDHU 2022/03	20. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 20.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Eletroduto de PVC corrugado flexível reforçado, diâmetro externo de 25 mm	m	198,00	R\$16,32	R\$19,68	R\$3.897,34
20.31	188	CDHU 2022/03	20. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 20.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Eletroduto de PVC corrugado flexível reforçado, diâmetro externo de 32 mm	m	18,00	R\$18,59	R\$22,42	R\$403,59
20.32	189	CDHU 2022/03	20. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 20.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm	m	26,00	R\$15,58	R\$18,79	R\$488,57
20.33	190	CDHU 2022/03	20. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 20.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Caixa em PVC octogonal de 4' x 4'	un	33,00	R\$18,71	R\$22,57	R\$744,68
20.34	191	CDHU 2022/03	20. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 20.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Caixa em PVC de 4' x 4'	un	4,00	R\$18,12	R\$21,85	R\$87,42
20.35	192	CDHU 2022/03	20. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 20.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Tomada simples de sobrepor universal 2P+T - 10 A - 250 V	un	4,00	R\$22,97	R\$27,70	R\$110,82
20.36	193	CDHU 2022/03	20. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 20.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 70 DIN / 50 Bolt-on - 225 A - sem componentes	un	1,00	R\$1.950,62	R\$2.352,64	R\$2.352,64
20.37	194	CDHU 2022/03	20. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 20.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Barramento de cobre nu	kg	4,00	R\$116,36	R\$140,34	R\$561,37
20.38	195	CDHU 2022/03	20. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 20.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Mini-disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 32 A	un	24,00	R\$20,50	R\$24,73	R\$593,40
20.39	196	CDHU 2022/03	20. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 20.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 32 A	un	10,00	R\$54,74	R\$66,02	R\$660,22
20.40	197	CDHU 2022/03	20. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 20.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 10 A até 32 A	un	1,00	R\$74,39	R\$89,72	R\$89,72
20.41	198	CDHU 2022/03	20. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 20.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Barra de neutro e/ou terra	un	3,00	R\$26,48	R\$31,94	R\$95,81
20.42	199	CDHU 2022/03	20. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 20.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Dispositivo diferencial residual DR seletivo trifásico - 125A - 100mA	un	1,00	R\$295,44	R\$356,33	R\$356,33
20.43	200	CDHU 2022/03	20. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 20.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Dispositivo diferencial residual de 25 A x 30 mA - 2 polos	un	1,00	R\$223,53	R\$269,60	R\$269,60

20.44	201	CDHU 2022/03	20. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 20.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Isolador em epóxi de 1 kV para barramento	un	28,00	R\$32,99	R\$39,79	R\$1.114,10
20.45	202	CDHU 2022/03	20. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 20.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Caixa de inspeção suspensa	un	4,00	R\$61,21	R\$73,83	R\$295,30
20.46	203	CDHU 2022/03	20. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 20.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Caixa de equalização, de embutir, em aço com barramento, de 200 x 200 mm e tampa	un	1,00	R\$443,70	R\$535,15	R\$535,15
20.47	204	CDHU 2022/03	20. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 20.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 50 mm <sup>2</sup>	m	110,00	R\$54,36	R\$65,56	R\$7.212,00
20.48	205	CDHU 2022/03	20. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 20.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Solda exotérmica conexão cabo-cabo horizontal em T, bitola do cabo de 50-50mm <sup>2</sup> a 95-50mm <sup>2</sup>	un	12,00	R\$38,17	R\$46,04	R\$552,44
20.49	206	CDHU 2022/03	20. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 20.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Solda exotérmica conexão cabo-superfície de aço, bitola do cabo de 50mm <sup>2</sup> a 95mm <sup>2</sup>	un	6,00	R\$38,37	R\$46,28	R\$277,67
20.50	207	CDHU 2022/03	20. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 20.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Malha fechada pré-fabricada em fio de cobre de 16mm e mesch 30 x 30cm para aterramento	m2	1,00	R\$209,89	R\$253,15	R\$253,15
20.51	208	CDHU 2022/03	20. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 20.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Barra condutora chata em alumínio de 7/8' x 1/8', inclusive acessórios de fixação	m	65,00	R\$31,31	R\$37,76	R\$2.454,59
20.52	209	CDHU 2022/03	20. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 20.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Suporte para fixação de fita de alumínio 7/8" x 1/8", com base plana	un	40,00	R\$15,75	R\$19,00	R\$759,84
20.53	210	CDHU 2022/03	20. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 20.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Conector com rabicho e porca em latão para cabo de 16 a 35 mm <sup>2</sup>	un	4,00	R\$22,02	R\$26,56	R\$106,23
20.54	211	CDHU 2022/03	20. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 20.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Terminal de pressão/compressão para cabo de 35 mm <sup>2</sup>	un	4,00	R\$14,92	R\$18,00	R\$71,98
20.55	212	CDHU 2022/03	20. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 20.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Terminal de pressão/compressão para cabo de 50 mm <sup>2</sup>	un	7,00	R\$19,90	R\$24,00	R\$168,01
20.56	213	CDHU 2022/03	20. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 20.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Captor tipo terminal aéreo, h= 600 mm, diâmetro de 3/8' galvanizado a fogo	un	12,00	R\$25,68	R\$30,97	R\$371,67
20.57	214	CDHU 2022/03	20. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 20.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Cabo de cobre flexível de 2,5 mm <sup>2</sup> , isolamento 750 V - isolamento LSHF/A 70°C - baixa emissão de fumaça e gases	m	1540,00	R\$4,82	R\$5,81	R\$8.952,64

20.58	215	CDHU 2022/03	20. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 20.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Cabo de cobre flexível de 4 mm <sup>2</sup> , isolamento 750 V - isolamento LSHF/A 70°C - baixa emissão de fumaça e gases	m	320,00	R\$6,54	R\$7,89	R\$2.524,13
20.59	216	CDHU 2022/03	20. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 20.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Cabo de cobre flexível de 16 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1 kV - isolamento HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	m	1,20	R\$21,92	R\$26,44	R\$31,73
20.60	217	CDHU 2022/03	20. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 20.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Terminal de pressão/compressão para cabo de 16 mm <sup>2</sup>	un	14,00	R\$13,99	R\$16,87	R\$236,23
20.61	218	CDHU 2022/03	20. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 20.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Chapisco	m2	2,56	R\$5,92	R\$7,14	R\$18,28
20.62	219	CDHU 2022/03	20. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 20.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo	m3	5,12	R\$709,84	R\$856,14	R\$4.383,43
20.63	220	CDHU 2022/03	20. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 20.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Lastro de areia	m3	0,03	R\$204,62	R\$246,79	R\$7,40
20.64	221	CDHU 2022/03	20. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 20.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Lastro de pedra britada	m3	0,14	R\$139,27	R\$167,97	R\$23,52
20.65	222	CDHU 2022/03	20. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 20.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Tubo em polietileno de alta densidade corrugado perfurado, DN= 4", inclusive conexões	m	2,00	R\$21,31	R\$25,70	R\$51,40
20.66	223	CDHU 2022/03	20. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 20.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	m3	0,06	R\$426,80	R\$514,76	R\$30,89
20.67	224	CDHU 2022/03	20. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 20.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Forma plana em compensado para estrutura convencional	m2	1,41	R\$177,20	R\$213,72	R\$301,35
20.68	225	CDHU 2022/03	20. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 20.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	kg	1,60	R\$13,19	R\$15,91	R\$25,45
20.69	226	CDHU 2022/03	20. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 20.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Cantoneira em alumínio perfil sextavado	m	4,00	R\$19,33	R\$23,31	R\$93,26
20.70	227	CDHU 2022/03	20. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 20.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Quadro Telebrás de embutir de 200 x 200 x 120 mm	un	1,00	R\$111,27	R\$134,20	R\$134,20
20.71	228	CDHU 2022/03	20. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 20.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Fio telefônico tipo FI-60, para ligação de aparelhos telefônicos	m	26,00	R\$4,03	R\$4,86	R\$126,38

20.72	229	CDHU 2022/03	20. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 20.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Bloco de ligação interna para 10 pares, BLI-10	un	1,00	R\$19,22	R\$23,18	R\$23,18
20.73	230	CDHU 2022/03	20. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 20.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Tomada RJ 11 para telefone, sem placa	un	4,00	R\$34,31	R\$41,38	R\$165,53
20.74	231	CDHU 2022/03	20. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 20.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Placa de 4' x 2'	un	7,00	R\$4,32	R\$5,21	R\$36,47
20.75	232	CDHU 2022/03	20. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 20.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Placa/espelho em latão escovado 4' x 4', para 02 tomadas elétrica	un	12,00	R\$49,01	R\$59,11	R\$709,33
20.76	233	CDHU 2022/03	20. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 20.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Tomada de energia quadrada com rabicho de 10 A - 250 V , para instalação em painel / rodapé / caixa de tomadas	un	24,00	R\$23,27	R\$28,07	R\$673,58
20.77	234	CDHU 2022/03	20. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 20.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	cj	6,00	R\$28,74	R\$34,66	R\$207,98
20.78	235	CDHU 2022/03	20. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 20.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 400 V, corrente de 80 A até 100 A	un	1,00	R\$150,43	R\$181,43	R\$181,43
20.79	236	CDHU 2022/03	20. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 20.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Caixa de tomada em alumínio para piso 4' x 4'	un	12,00	R\$65,21	R\$78,65	R\$943,80
<b>PADRÃO DE ENTRADA DE REDE DE ENERGIA</b>									
20.80	237	CDHU 2022/03	20. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 20.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Poste de concreto circular, 200 kg, H = 7,00 m	un	1,00	R\$1.622,97	R\$ 1.957,46	R\$ 1.957,46
20.81	238	CDHU 2022/03	20. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 20.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1 1/4' - com acessórios	m	7,50	R\$43,87	R\$ 52,91	R\$ 396,84
20.82	239	CDHU 2022/03	20. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 20.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A	un	1,00	R\$165,84	R\$ 200,02	R\$ 200,02
20.83	240	CDHU 2022/03	20. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 20.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Caixa de medição tipo II (300 x 560 x 200) mm, padrão concessionárias	m	1,00	R\$313,61	R\$ 378,25	R\$ 378,25
20.84	241	CDHU 2022/03	20. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 20.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Cabo de cobre flexível de 16 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	m	75,00	R\$21,92	R\$ 26,44	R\$ 1.982,83
20.85	242	CDHU 2022/03	20. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 20.1 INSTALAÇÕES	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 10 mm <sup>2</sup>	m	10,00	R\$10,87	R\$ 13,11	R\$ 131,10

ELÉTRICAS									
20.86	243	CDHU 2022/03	20. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 20.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Conector cabo/haste de 3/4´	un	3,00	R\$25,93	R\$ 31,27	R\$ 93,82
20.87	244	CDHU 2022/03	20. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 20.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Haste de aterramento de 5/8" x 2,4 m	un	3,00	R\$149,32	R\$ 180,09	R\$ 540,28
20.88	245	CDHU 2022/03	20. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 20.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 75 mm, com acessórios	m	15,00	R\$22,06	R\$ 26,61	R\$ 399,10
20.89	246	CDHU 2022/03	20. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 20.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Cabo de cobre flexível de 16 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	m	45,00	R\$21,92	R\$ 26,44	R\$ 1.189,70
20.90	247	CDHU 2022/03	20. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 20.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	m3	0,68	R\$50,25	R\$ 60,61	R\$ 41,21
20.91	248	CDHU 2022/03	20. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 20.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	m3	0,68	R\$15,63	R\$ 18,85	R\$ 12,82
<b>TOTAL ITEM 20</b>									<b>R\$ 95.727,03</b>

21 LOGO MARCA E ACABAMENTOS									
21.1 LOGO MARCA CASA DA MULHER									
21.1.1	249	SINAPI 2022/04	21. LOGO MARCA E ACABAMENTOS 21.1 LOGO MARCA CASA DA MULHER	Pintura especial em parede externa de logo marca - Casa da Mulher dimensões 0,90x1,50m	un	1,00	R\$1.000,00	R\$1.206,10	R\$1.206,10
21.2 PAINEL									
21.1.1	250	SINAPI 2022/04	21. LOGO MARCA E ACABAMENTOS 21.2 PAINEL	Painel Casa da Mulher em chapa melaminica TX E=1.3mm com imagem impressa	m2	14,82	R\$562,96	R\$678,99	R\$10.062,57
<b>TOTAL ITEM 21</b>									<b>R\$ 11.268,67</b>

22 ÁREA EXTERNA - CAMINHO DE ACESSO									
22.1 CONTRAPISO									
22.1.1	251	CDHU 2022/03	22. ÁREA EXTERNA - CAMINHO DE ACESSO 22.1 CONTRAPISO	Armadura em tela soldada de aço	kg	8,64	R\$13,86	R\$16,72	R\$144,43

22.1.2	252	CDHU 2022/03	22. ÁREA EXTERNA - CAMINHO DE ACESSO 22.1 CONTRAPISO	Lastro de pedra britada	m3	0,60	R\$139,27	R\$167,97	R\$100,78
22.1.3	253	CDHU 2022/03	22. ÁREA EXTERNA - CAMINHO DE ACESSO 22.1 CONTRAPISO	Lastro de concreto impermeabilizado	m3	0,60	R\$598,21	R\$721,50	R\$432,90
22.1.4	254	CDHU 2022/03	22. ÁREA EXTERNA - CAMINHO DE ACESSO 22.1 CONTRAPISO	Forma plana em compensado para estrutura aparente	m2	2,00	R\$188,67	R\$227,55	R\$455,11
<b>TOTAL ITEM 22</b>									<b>R\$ 1.133,23</b>

<b>23</b>			<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>						
<b>23.1</b>			<b>PASSEIO E PAISAGISMO</b>						
23.1.1	255	CDHU 2022/03	23. SERVIÇOS COMPLEMENTARES 23.1 PASSEIO E PAISAGISMO	Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal	m2	113,50	R\$3,58	R\$ 4,32	R\$ 490,07
23.1.2	256	CDHU 2022/03	23. SERVIÇOS COMPLEMENTARES 23.1 PASSEIO E PAISAGISMO	Lastro de pedra britada	m3	3,41	R\$139,27	R\$ 167,97	R\$ 571,95
23.1.3	257	CDHU 2022/03	23. SERVIÇOS COMPLEMENTARES 23.1 PASSEIO E PAISAGISMO	Piso com requadro em concreto simples sem controle de fck	m3	7,95	R\$739,99	R\$ 892,50	R\$ 7.090,93
23.1.4	258	CDHU 2022/03	23. SERVIÇOS COMPLEMENTARES 23.1 PASSEIO E PAISAGISMO	Armadura em tela soldada de aço	kg	158,90	R\$13,86	R\$ 16,72	R\$ 2.656,26
23.1.5	259	CDHU 2022/03	23. SERVIÇOS COMPLEMENTARES 23.1 PASSEIO E PAISAGISMO	Plantio de grama esmeralda em placas (jardins e canteiros)	m2	359,39	R\$12,56	R\$ 15,15	R\$ 5.444,26
<b>23.2</b>			<b>FECHAMENTO PERIMETRAL (MURO = 1,80 M)</b>						
23.2.1	260	CDHU 2022/03	23. SERVIÇOS COMPLEMENTARES 23.2 FECHAMENTO PERIMETRAL (MURO = 1,80 M)	Porta/portão tipo gradil sob medida	m2	5,40	R\$1.096,74	R\$ 1.322,78	R\$ 7.143,00
23.2.2	261	CDHU 2022/03	23. SERVIÇOS COMPLEMENTARES 23.2 FECHAMENTO PERIMETRAL (MURO = 1,80 M)	Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm - completa	m	146,00	R\$54,99	R\$ 66,32	R\$ 9.683,22

23.2.3	262	CDHU 2022/03	23. SERVIÇOS COMPLEMENTARES 23.2 FECHAMENTO PERIMETRAL (MURO = 1,80 M)	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	m3	23,76	R\$50,25	R\$ 60,61	R\$ 1.440,01
23.2.4	263	CDHU 2022/03	23. SERVIÇOS COMPLEMENTARES 23.2 FECHAMENTO PERIMETRAL (MURO = 1,80 M)	Forma em madeira comum para fundação	m2	79,20	R\$86,98	R\$ 104,91	R\$ 8.308,60
23.2.5	264	CDHU 2022/03	23. SERVIÇOS COMPLEMENTARES 23.2 FECHAMENTO PERIMETRAL (MURO = 1,80 M)	Lastro de pedra britada	m3	0,72	R\$139,27	R\$ 167,97	R\$ 120,94
23.2.6	265	CDHU 2022/03	23. SERVIÇOS COMPLEMENTARES 23.2 FECHAMENTO PERIMETRAL (MURO = 1,80 M)	Concreto usinado, fck = 25 MPa	m3	7,20	R\$376,04	R\$ 453,54	R\$ 3.265,50
23.2.7	266	CDHU 2022/03	23. SERVIÇOS COMPLEMENTARES 23.2 FECHAMENTO PERIMETRAL (MURO = 1,80 M)	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	m3	7,20	R\$141,22	R\$ 170,33	R\$ 1.226,34
23.2.8	267	CDHU 2022/03	23. SERVIÇOS COMPLEMENTARES 23.2 FECHAMENTO PERIMETRAL (MURO = 1,80 M)	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	kg	612,00	R\$11,27	R\$ 13,59	R\$ 8.318,76
23.2.9	268	CDHU 2022/03	23. SERVIÇOS COMPLEMENTARES 23.2 FECHAMENTO PERIMETRAL (MURO = 1,80 M)	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	m3	16,56	R\$15,63	R\$ 18,85	R\$ 312,18
23.2.10	269	CDHU 2022/03	23. SERVIÇOS COMPLEMENTARES 23.2 FECHAMENTO PERIMETRAL (MURO = 1,80 M)	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	m2	60,00	R\$15,97	R\$ 19,26	R\$ 1.155,69

23.2.11	270	CDHU 2022/03	23. SERVIÇOS COMPLEMENTARES 23.2 FECHAMENTO PERIMETRAL (MURO = 1,80 M)	Alvenaria de bloco cerâmico estrutural, uso revestido, de 14 cm	m2	210,60	R\$63,17	R\$ 76,19	R\$ 16.045,47	
23.2.12	271	CDHU 2022/03	23. SERVIÇOS COMPLEMENTARES 23.2 FECHAMENTO PERIMETRAL (MURO = 1,80 M)	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	m3	3,65	R\$426,80	R\$ 514,76	R\$ 1.878,89	
23.2.13	272	CDHU 2022/03	23. SERVIÇOS COMPLEMENTARES 23.2 FECHAMENTO PERIMETRAL (MURO = 1,80 M)	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	m3	3,65	R\$97,54	R\$ 117,64	R\$ 429,40	
23.2.14	273	CDHU 2022/03	23. SERVIÇOS COMPLEMENTARES 23.2 FECHAMENTO PERIMETRAL (MURO = 1,80 M)	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	kg	365,00	R\$11,27	R\$ 13,59	R\$ 4.961,35	
23.2.15	274	CDHU 2022/03	23. SERVIÇOS COMPLEMENTARES 23.2 FECHAMENTO PERIMETRAL (MURO = 1,80 M)	Forma em madeira comum para estrutura	m2	36,50	R\$222,59	R\$ 268,47	R\$ 9.799,00	
23.2.16	275	CDHU 2022/03	23. SERVIÇOS COMPLEMENTARES 23.2 FECHAMENTO PERIMETRAL (MURO = 1,80 M)	Verniz acrílico	m2	210,60	R\$32,78	R\$ 39,54	R\$ 8.326,27	
<b>23.3</b>			<b>LIMPEZA FINAL DA OBRA</b>							
23.3.1	276	CDHU 2022/03	23. SERVIÇOS COMPLEMENTARES 23.3 LIMPEZA FINAL DA OBRA	Limpeza final da obra	m2	257,42	R\$11,73	R\$14,15	R\$3.641,86	
									<b>R\$ 102.309,97</b>	
									<b>TOTAL ITEM 23</b>	
									<b>TOTAL R\$ 968.604,55</b>	

**ANEXO III**  
Cronograma Físico - Financeiro

**CONCORRÊNCIA Nº 28/2022**  
**PROCESSO Nº 4.354/2022**



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO COM MUNICIPIOS  
UNIDADE DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO

**CASA DA MULHER**

<b>MUNICÍPIO:</b> Itapeva
<b>DATA BASE:</b> 08/01/2022
<b>PRAZO PROPOSTO</b>
<b>INÍCIO:</b> Data de assinatura do convênio
<b>FINAL:</b> 720 dias a partir da data da assinatura do convênio

ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE	1ª ETAPA		2ª ETAPA		3ª ETAPA		TOTAL
			PERÍODO: 360 dias		PERÍODO: 360 dias		PERÍODO: XX dias		
			PRAZO DE LIBERAÇÃO: em 30 dias após a expedição de ordem de serviço	PRAZO DE EXECUÇÃO: 330 dias	PRAZO DE LIBERAÇÃO : em 30 dias após a conclusão da etapa	PRAZO DE EXECUÇÃO : 330 dias	PRAZO DE LIBERAÇÃO: em até XX dias após a aprovação da prest. contas da parcela anterior	PRAZO DE EXECUÇÃO: XX dias	
1	IDENTIFICAÇÃO DE OBRAS								
1.1	PLACA DE OBRA	m2	6,00						6,00
		R\$	R\$ 4.659,14					R\$ 4	4.659,14
2	SERVIÇOS PRELIMINARES								
2.1	TERRAPLANAGEM	m2	800,00						800,00

		R\$	R\$ 68.467,88			R\$ 68.467,88
2.2	LOCAÇÃO DA OBRA	m2	257,42			257,42
		R\$	R\$ 4.473,93			R\$ 4.473,93
3	FUNDAÇÃO					
3.1	FUNDAÇÃO	m	480,00			480,00
		R\$	R\$ 46.776,46			R\$ 46.776,46
4	INFRAESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO					
4.1	INFRAESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	m2	114,21			114,21
		R\$	R\$ 55.444,34			R\$ 55.444,34
5	ALVENARIA					
5.1	ALVENARIA ESTRUTURAL COM BLOCO CERÂMICO APARENTE, ALVENARIA DE VEDAÇÃO, ALVENARIA PARA BASE ELEVADA - ESPAÇO CULINÁRIO	m2	222,87			222,87
		R\$	R\$ 18.016,61			R\$ 18.016,61
6	SUPERESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO					
6.1	ESTRUTURAS DE CONCRETO - PILARES E VIGAS, LAJE	m2	235,17			235,17
		R\$	R\$ 74.472,90			R\$ 74.472,90
7	COBERTURA					
7.1	TELHAMENTO, RUFOS, CALHA COLETORA	m2	180,77			180,77
		R\$	R\$ 75.313,54			R\$ 75.313,54

8	REVESTIMENTOS					
8.1	INTERNOS - PAREDES, INTERNO - TETO, EXTERNO - BARRADO	m2	179,06			179,06
		R\$	R\$ 8.257,11			R\$ 8.257,11
9	PISO					
9.1	INTERNO	m2	189,25			189,25
		R\$	R\$ 36.238,63			R\$ 36.238,63
10	EXTERNO - CALÇADA					
10.1	EXTERNO - CALÇADA	m3	7,83			7,83
		R\$	R\$ 10.342,31			R\$ 10.342,31
11	IMPERMEABILIZAÇÃO PISO					
1.1	IMPERMEABILIZAÇÃO PISO	m2	51,16			51,16
		R\$	R\$ 746,00			R\$ 746,00
12	ESQUADRIAS METÁLICAS E DE VIDRO					
12.1	PORTAS METÁLICAS	m2	7,15			7,15
		R\$	R\$ 13.115,00			R\$ 13.115,00
12.2	JANELAS E CAIXILHOS DE VIDRO FIXO	m2	38,84			38,84
		R\$	R\$ 39.919,94			R\$ 39.919,94
13	ESQUADRIAS DE MADEIRA E FERRAGENS					
13.1	PORTAS INTERNAS	un	7,00			7,00
		R\$	R\$ 7.840,99			R\$ 7.840,99

					R\$ 9	7.840,9
14	PINTURA					
14.1	VERNIZ ALVENARIA - INTERNO, EXTERNO, PINTURA INTERNA, PINTURA EXTERNA - BARRADO E ÁREA DA LOGO MARCA	m2		646,34		
		R\$		R\$ 23.511,11	R\$ 1	23.511,1
15	COMPLEMENTOS					
15.1	SOLEIRA, PEITORIS E ABAS	m		14,48		
		R\$		R\$ 2.439,94	R\$ 4	2.439,9
16	APARELHOS E METAIS SANITÁRIOS					
16.1	LOUÇAS, TAMPAS, BANCADAS E ACESSÓRIOS, LOUÇAS, TAMPAS, BANCADAS E ACESSÓRIOS	un		30,00		
		R\$		R\$ 15.673,48	R\$ 8	15.673,4
16.2	ACESSÓRIOS - ACESSIBILIDADE	un		6,00		
		R\$		R\$ 2.006,75	R\$ 5	2.006,7
16.3	EXAUSTÃO FORÇADA	un		1,00		
		R\$		R\$ 805,81	R\$ 1	805,8
17	DIVISÓRIAS E PAREDE DRYWALL					
17.1	DIVISÓRIAS E PAREDE DRYWALL	un		97,07		
		R\$		R\$ 27.620,88	R\$ 8	27.620,8
18	ESTRUTURA METÁLICA					
18.1	ESTRUTURA METÁLICA - COBERTURA CENTRAL	m2		289,15		
		R\$		R\$ 175.127,07	R\$ 7	175.127,0
19	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					

19.1	INTELIGAÇÕES SANITÁRIAS (ÁGUA POTÁVEL, ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS)	m	104,38		
		R\$	R\$ 13.865,23		R\$ 13.865,23
19.2	ÁGUA FRIA	m	108,00		
		R\$	R\$ 10.251,40		R\$ 10.251,40
19.3	ESGOTO	m	73,30		
		R\$	R\$ 6.293,22		R\$ 6.293,22
19.4	ÁGUAS PLUVIAIS	m	40,60		
		R\$	R\$ 12.618,10		R\$ 12.618,10
19.5	INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO	un	3,00		
		R\$	R\$ 1.130,34		R\$ 1.130,34
19.6	INSTALAÇÕES DE GÁS COMBUSTÍVEL	m	8,30		
		R\$	R\$ 913,47		R\$ 913,47
19.7	CENTRAL GLP	un	1,00		
		R\$	R\$ 1.824,07		R\$ 1.824,07
20	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
20.1	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	un	1,00		
		R\$	R\$ 95.727,03		R\$ 95.727,03
21	LOGO MARCA E ACABAMENTOS				
21.1	LOGO MARCA E ACABAMENTOS	un	1,00		

		R\$		R\$ 11.268,67		R\$ 11.268,67
22	ÁREA EXTERNA - CAMINHO DE ACESSO					
22.1	CONTRAPISO	m3		0,60		
		R\$		R\$ 1.133,23		R\$ 1.133,23
23	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
23.1	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	m2		113,50		
		R\$		R\$ 102.309,97		R\$ 102.309,97
PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS						
RECURSOS ESTADUAIS			R\$ 382.500,00	R\$ 382.500,00		R\$ 765.000,00
RECURSOS PRÓPRIOS			R\$ 81.584,78	R\$ 122.019,77		R\$ 203.604,55
TOTAL			R\$ 464.084,78	R\$ 504.519,77		R\$ 968.604,55

**ANEXO IV**  
Modelo de Proposta

**CONCORRÊNCIA Nº 28/2022**  
**PROCESSO Nº 4.354/2022**

A descrição do Objeto deverá atender ao **Termo de Referência – Anexo I** e demais informações pertinentes que identifiquem claramente o ofertado.

**FORNECEDOR:**

<b>CNPJ:</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL:</b>		
<b>ENDEREÇO:</b>			<b>Nº</b>
<b>CIDADE:</b>	<b>ESTADO:</b>	<b>CEP:</b>	
<b>FONE:</b>	<b>FAX:</b>		

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS DO ORÇAMENTO	PREVISTO NO ORÇAMENTO				
		UNID	QTDE.	PREÇO UNI (R\$)	PREÇO UNI + BDI (R\$)	PREÇO TOTAL COM BDI (R\$)
<b>1</b>	<b>IDENTIFICAÇÃO DE OBRAS</b>					
1.1	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA OBRA	M2	6,00			
<b>TOTAL ITEM 1</b>						
<b>2</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					
<b>2.1</b>	<b>TERRAPLANAGEM</b>					
2.1.1	Limpeza mecanizada do terreno, inclusive troncos até 15 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro e fora da obra, com transporte no raio de até 1 km	m2	800,00			
2.1.2	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão até o 2º km	m3	200,00			
2.1.3	Espalhamento de solo em bota-fora com compactação sem controle	m3	200,00			
2.1.4	Escavação e carga mecanizada para exploração de solo em jazida	m3	1500,00			
2.1.5	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão até o 2º km	m2	1500,00			
2.1.6	Compactação de aterro mecanizado mínimo de 95% PN, sem fornecimento de solo em campo aberto	m3	1500,00			
<b>TOTAL ITEM 2.1</b>						
<b>2.2</b>	<b>LOCAÇÃO DA OBRA</b>					
2.2.1	Locação de obra de edificação	m2	257,42			
<b>TOTAL ITEM 2.2</b>						
<b>3</b>	<b>FUNDAÇÃO</b>					
<b>3.1</b>	<b>FUNDAÇÕES PROFUNDAS</b>					
3.1.1	Estaca escavada mecanicamente, diâmetro de 30 cm até 30 t	m	480,00			
3.1.2	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de estaca escavada	tx	1,00			
<b>TOTAL ITEM 3.1</b>						
<b>3.2</b>	<b>ALVENARIA DE EMBASAMENTO - FUNDAÇÃO</b>					

3.2.1	Alvenaria de bloco cerâmico estrutural, uso revestido, de 14 cm	m2	43,19			
3.2.2	Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo	m3	2,59			
3.2.3	Escavação mecanizada de valas ou cavas com profundidade de até 2 m	m3	86,38			
3.2.4	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	m3	86,38			
<b>TOTAL ITEM 3.2</b>						
<b>4</b>	<b>INFRAESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO</b>					
4.1	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	m3	77,52			
4.2	Escoramento de solo descontínuo	m2	146,83			
4.3	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com compactador	m3	57,05			
4.4	Concreto usinado não estrutural mínimo 300 kg cimento / m³	m3	4,96			
4.5	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	m3	4,96			
4.6	Concreto usinado, fck = 25 MPa - para bombeamento	m3	15,51			
4.7	Lançamento e adensamento de concreto ou massa por bombeamento	m3	15,51			
4.8	Forma em madeira comum para fundação	m2	114,21			
4.9	Argamassa de regularização e/ou proteção	m3	1,18			
4.10	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 Mpa	kg	995,00			
4.11	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 Mpa	kg	109,00			
<b>TOTAL ITEM 4</b>						
<b>5</b>	<b>ALVENARIA</b>					
<b>5.1</b>	<b>ALVENARIA ESTRUTURAL COM BLOCO CERÂMICO APARENTE</b>					
5.1.1	Alvenaria de bloco cerâmico estrutural, uso revestido, de 14 cm	m2	168,00			
5.1.2	Argamassa graute	m3	0,44			
5.1.3	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	m3	0,44			
5.1.4	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	m3	0,59			
<b>TOTAL ITEM 5.1</b>						
<b>5.2</b>	<b>ALVENARIA DE VEDAÇÃO</b>					
5.2.1	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 9 cm	m2	53,51			
<b>TOTAL ITEM 5.2</b>						

<b>5.3 ALVENARIA PARA BASE ELEVADA - ESPAÇO CULINÁRIO</b>						
5.3.1	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 9 cm	m2	1,36			
5.3.2	Enchimento de nichos em geral, com material proveniente de entulho	m3	0,14			
5.3.3	Chapisco	m2	1,16			
5.3.4	Emboço comum	m2	1,16			
<b>TOTAL ITEM 5.3</b>						
<b>6 SUPERESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO</b>						
<b>6.1 ESTRUTURAS DE CONCRETO - PILARES E VIGAS</b>						
6.1.1	Forma plana em compensado para estrutura convencional	m2	160,61			
6.1.2	Concreto usinado, fck = 25 MPa - para bombeamento	m3	11,61			
6.1.3	Lançamento e adensamento de concreto ou massa por bombeamento	m3	11,61			
6.1.4	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 Mpa	kg	1046,00			
6.1.5	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 Mpa	kg	247,00			
<b>TOTAL ITEM 6.1</b>						
<b>6.2 LAJE</b>						
6.2.1	Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 12 (8+4) e capa com concreto de 25 MPa	m2	74,56			
6.2.2	Armadura em tela soldada de aço	kg	86,79			
<b>TOTAL ITEM 6.2</b>						
<b>7 COBERTURA</b>						
<b>7.1 TELHAMENTO</b>						
7.1.1	Telhamento em chapa de aço com pintura poliéster, tipo sanduíche, espessura de 0,50 mm, com poliestireno expandido	m2	180,77			
7.1.2	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil ondulado calandrado, com espessura de 0,80 mm	m2	64,57			
7.1.3	Cumeeira em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil trapezoidal, com espessura de 0,50 mm	m	12,56			
<b>TOTAL ITEM 7.1</b>						
<b>7.2 RUFOS</b>						
7.2.1	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,33 m	m	34,84			
7.2.2	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m	m	3,12			

7.2.3	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	m2	3,66			
<b>TOTAL ITEM 7.2</b>						
<b>7.3</b>	<b>CALHA COLETORA</b>					
7.3.1	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 1,00 m	m	15,12			
7.3.2	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	m2	10,58			
<b>TOTAL ITEM 7.3</b>						
<b>8</b>	<b>REVESTIMENTOS</b>					
<b>8.1</b>	<b>INTERNO - PAREDES</b>					
8.1.1	Chapisco	m2	67,29			
8.1.2	Emboço comum	m2	67,29			
8.1.3	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 20x20 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	m2	24,89			
<b>TOTAL ITEM 8.1</b>						
<b>8.2</b>	<b>INTERNO - TETO</b>					
8.2.1	Chapisco	m2	76,98			
8.2.2	Emboço comum	m2	76,98			
<b>TOTAL ITEM 8.2</b>						
<b>8.3</b>	<b>EXTERNO - BARRADO</b>					
8.3.1	Chapisco	m2	34,79			
8.3.2	Emboço comum	m2	34,79			
<b>TOTAL ITEM 8.3</b>						
<b>9</b>	<b>PISO</b>					
<b>9.1</b>	<b>INTERNO</b>					
<b>9.1.1</b>	<b>CONTRAPISO</b>					
9.1.1.1	Lona plástica	m2	189,25			
9.1.1.2	Armadura em tela soldada de aço	kg	136,26			
9.1.1.3	Lastro de pedra britada	m3	9,46			
9.1.1.4	Lastro de concreto impermeabilizado	m3	9,46			
<b>TOTAL ITEM 9.1</b>						
<b>9.2.1</b>	<b>ACABAMENTO DE PISO</b>					
9.2.1.1	Piso Ceramico antiderrapante PEI4- absorção BIIB (6 a 10%) com cimento colante	m2	21,16			

9.2.1.2	Rejuntamento em placas cerâmicas com cimento branco, juntas acima de 3 até 5 mm	m2	21,16			
9.2.1.3	Piso em granilite moldado no local	m2	162,04			
9.2.1.4	Rodapé qualquer em granilite moldado no local até 10 cm	m	158,21			
<b>TOTAL ITEM 9.2</b>						
<b>10</b>	<b>EXTERNO - CALÇADA</b>					
<b>10.1</b>	<b>CONTRAPISO</b>					
10.1.1	Forma ripada de 5 cm na vertical	m2	7,83			
10.1.2	Armadura em tela soldada de aço	kg	69,55			
10.1.3	Lastro de pedra britada	m3	4,83			
10.1.4	Lastro de concreto impermeabilizado	m3	4,83			
<b>TOTAL ITEM 10.1</b>						
<b>10.2</b>	<b>PISO PODOTÁTIL</b>					
10.2.1	Piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores (25x25x2,5cm), assentado com argamassa mista	m2	0,74			
10.2.2	Rejuntamento de piso em ladrilho hidráulico (25x25x2,5cm) com argamassa industrializada para rejunte, juntas de 2 mm	m2	0,74			
10.2.3	Revestimento em borracha sintética colorida de 5 mm, para sinalização tátil de alerta / direcional - colado	m2	13,78			
<b>TOTAL ITEM 10.2</b>						
<b>11</b>	<b>IMPERMEABILIZAÇÃO PISO</b>					
11.1	Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação	m2	51,16			
<b>TOTAL ITEM 11</b>						
<b>12</b>	<b>ESQUADRIAS METÁLICAS E DE VIDRO</b>					
<b>12.1</b>	<b>PORTAS METÁLICAS</b>					
12.1.1	Porta em ferro de abrir, para receber vidro, sob medida	m2	7,15			
12.1.2	Vidro liso transparente de 4 mm	m2	2,73			
12.1.3	Porta veneziana de abrir em alumínio, sob medida	m2	2,52			
<b>TOTAL ITEM 12.1</b>						
<b>12.2</b>	<b>JANELAS E CAIXILHOS DE VIDRO FIXO</b>					
<b>12.1</b>	<b>PORTAS METÁLICAS</b>					

12.1.1	Porta em ferro de abrir, para receber vidro, sob medida	m2	7,15			
12.1.2	Vidro liso transparente de 4 mm	m2	2,73			
12.1.3	Porta veneziana de abrir em alumínio, sob medida	m2	2,52			
<b>TOTAL ITEM 12.1</b>						
<b>12.2</b>	<b>JANELAS E CAIXILHOS DE VIDRO FIXO</b>					
<b>12.2.1</b>	<b>CAIXILHO FIXO</b>					
12.2.1.1	Vidro liso laminado incolor de 6 mm	m2	38,84			
12.2.1.2	Fornecimento e montagem de estrutura metálica em perfil metalon, sem pintura	kg	475,37			
12.2.1.3	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	m2	35,00			
<b>TOTAL ITEM 12.2</b>						
<b>12.2.2</b>	<b>JANELAS - MAXIM AR</b>					
12.2.2.1	Caixilho em alumínio maxim-ar, sob medida	m2	7,20			
12.2.2.2	Caixilho em alumínio fixo, sob medida	m2	0,40			
12.2.2.3	Vidro liso transparente de 4 mm	m2	6,05			
<b>TOTAL ITEM 12.2.2</b>						
<b>12.2.3</b>	<b>PORTA DE VIDRO</b>					
12.2.3.1	Porta de vidro temperado 10mm de correr completa com trilho guia, ferragens e fechaduryras 0,90x2,45m	un	2,00			
<b>TOTAL ITEM 12.2.3</b>						
<b>12.2.4</b>	<b>PORTINHOLA DE ALUMINIO - ACESSO LATERAL COBERTURA</b>					
12.2.4.1	Portinhola tipo veneziana em alumínio, linha comercial	m2	2,00			
<b>TOTAL ITEM 12.2.4</b>						
<b>12.2.5</b>	<b>GRELHA DE VENTILAÇÃO PERMANENTE</b>					
12.2.5.1	Grelha de PVC fixo 22,70x22,70 cm com aletas para ventilação permanente	un	2,00			
<b>TOTAL ITEM 12.2.5</b>						
<b>13</b>	<b>ESQUADRIAS DE MADEIRA E FERRAGENS</b>					
<b>13.1</b>	<b>PORTAS INTERNAS</b>					
13.1.1	Porta lisa com batente metálico - 80 x 210 cm	un	5,00			
13.1.2	Porta lisa com batente metálico - 80 x 210 cm	un	2,00			
<b>TOTAL ITEM 13</b>						
<b>14</b>	<b>PINTURA</b>					
<b>14.1</b>	<b>VERNIZ ALVENARIA</b>					
<b>14.1.1</b>	<b>EXTERNO</b>					
14.1.1.1	Verniz acrílico	m2	160,37			

<b>TOTAL ITEM 14.1.1</b>							
<b>14.1.2</b>	<b>INTERNO</b>						
14.1.2.1	Verniz acrílico	m2	188,88				
<b>TOTAL ITEM 14.1.2</b>							
<b>14.2</b>	<b>PINTURA INTERNA</b>						
14.2.1	Tinta látex em massa, inclusive preparo	m2	268,87				
<b>TOTAL ITEM 14.2</b>							
<b>14.3</b>	<b>PINTURA EXTERNA - BARRADO E ÁREA DA LOGO MARCA</b>						
14.3.1	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	m2	28,22				
14.3.2	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	m2	6,57				
14.3.3	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	m2	6,57				
<b>TOTAL ITEM 14.3</b>							
<b>15</b>	<b>COMPLEMENTOS</b>						
<b>15.1</b>	<b>SOLEIRA</b>						
15.1.1	Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm, acabamento polido	m	3,68				
<b>TOTAL ITEM 15.1</b>							
<b>15.2</b>	<b>PEITORIS E ABAS</b>						
15.2.1	Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm, acabamento polido	m	10,8				
<b>TOTAL ITEM 15.2</b>							
<b>16</b>	<b>APARELHOS E METAIS SANITÁRIOS</b>						
<b>16.1</b>	<b>LOUÇAS E METAIS</b>						
<b>16.1.1</b>	<b>LOUÇAS, TAMPAS, BANCADAS E ACESSÓRIOS</b>						
16.1.1.1	Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada sem tampa - 6 litros	cj	6,00				
16.1.1.2	Tampa de plástico para bacia sanitária	un	6,00				
16.1.1.3	Lavatório em louça com coluna suspensa	un	2,00				
16.1.1.4	Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido	m2	6,63				
16.1.1.5	Cuba de louça de embutir oval	un	4,00				
<b>TOTAL ITEM 16.1</b>							
<b>16.1.2</b>	<b>LOUÇAS, TAMPAS, BANCADAS E ACESSÓRIOS</b>						
16.1.2.1	Torneira automática de bancada	un	6,00				
16.1.2.2	Válvula de metal cromado de 1 1/2´	un	2,00				
16.1.2.3	Torneira de mesa para pia com bica móvel e arejador em latão fundido cromado	un	2,00				
16.1.2.4	Cuba em aço inoxidável simples de 500x400x400mm	un	2,00				
<b>TOTAL ITEM 16.1.2</b>							

<b>16.2 ACESSÓRIOS - ACESSIBILIDADE</b>						
<b>16.2.1 BARRAS DE APOIO</b>						
16.2.1.1	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2' x 800 mm	un	4,00			
16.2.1.2	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2'	m	2,40			
16.2.1.3	Barra de apoio lateral para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1.1/4", comprimento 25 a 30 cm	un	2,00			
<b>TOTAL ITEM 16.2.1</b>						
<b>16.2.2 SÓCULO PARA BACIA SANITÁRIA - BANHEIROS ACESSÍVEIS</b>						
16.2.2.1	Apicoamento manual de piso, parede ou teto	m2	0,44			
16.2.2.2	Forma ripada de 5 cm na vertical	m2	0,16			
16.2.2.3	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	m3	0,02			
<b>TOTAL ITEM 16.2.2</b>						
<b>16.3 EXAUSTÃO FORÇADA</b>						
16.3.1	Exaustor elétrico em plástico, vazão de 150 a 190m <sup>3</sup> /h	un	1,00			
16.3.2	Duto flexível aluminizado, seção circular de 15cm (6")	m	0,50			
16.3.3	Grelha de insuflação de ar em alumínio anodizado, de dupla deflexão, tamanho: até 0,10 m <sup>2</sup>	m2	0,08			
<b>TOTAL ITEM 16.3</b>						
<b>17 DIVISÓRIAS E PAREDE DRYWALL</b>						
<b>17.1 DIVISÓRIA SANITÁRIA</b>						
17.1.1	Divisória em placas de granilite com espessura de 3 cm	m2	6,74			
17.1.2	Porta lisa com batente em alumínio, largura 60 cm, altura de 105 a 200 cm	un	4,00			
17.1.3	Ferragem completa para porta de box de WC tipo livre/ocupado	cj	4,00			
17.1.4	Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	m2	15,36			
<b>TOTAL ITEM 17.1</b>						
<b>17.2 PAREDE DRYWALL</b>						
<b>17.2.1 PAREDE DRYWALL BANHEIROS - RESISTENTE À UMIDADE</b>						
17.2.1.1	Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 30 minutos, espessura 100/70mm - 1RU / 1RU	m2	37,83			
<b>TOTAL ITEM 17.2.1</b>						
<b>17.2.2 PAREDE DRYWALL PARA SALAS DE ATENDIMENTO - COM ISOLAMENTO ACÚSTICO</b>						
17.2.2.1	Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 30 minutos, espessura 100/70mm - 1RU / 1RU	m2	43,55			
<b>TOTAL ITEM 17.2.2</b>						
<b>17.3 DIVISÓRIA DE VIDRO</b>						
17.3.1	Perfil em alumínio natural	kg	2,21			

17.3.2	Vidro temperado incolor de 10 mm	m2	8,95			
<b>TOTAL ITEM 17.3</b>						
<b>18</b>	<b>ESTRUTURA METÁLICA</b>					
<b>18.1</b>	<b>ESTRUTURA METÁLICA - COBERTURA CENTRAL</b>					
18.1.1	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A572 Grau 50, sem pintura	kg	3261,87			
18.1.2	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	kg	3215,87			
18.1.3	Esmalte a base de água em estrutura metálica	m2	289,15			
<b>TOTAL ITEM 18.1</b>						
<b>18.2</b>	<b>ESTRUTURA METÁLICA - COBERTURA CENTRAL</b>					
18.2.1	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	kg	800,00			
18.2.2	Esmalte a base de água em estrutura metálica	m2	50,00			
18.2.3	Alvenaria de bloco de concreto estrutural 19 x 19 x 39 cm - classe B	m2	45,60			
18.2.4	Argamassa graute	m3	0,60			
18.2.5	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	m3	0,60			
18.2.6	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	kg	100,00			
<b>TOTAL ITEM 18.2</b>						
<b>19</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>					
<b>19.1</b>	<b>INTELIQAÇÕES SANITÁRIAS (ÁGUA POTÁVEL, ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS)</b>					
19.1.1	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões	m	20,00			
19.1.2	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	m	20,00			
19.1.3	Meio tubo de concreto, DN= 200mm	m	64,38			
19.1.4	Grelha pré-moldada em concreto, com furos redondos, 79,5 x 24,5 x 8 cm	un	81,00			
19.1.5	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	m3	6,26			
19.1.6	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	m3	6,26			
<b>TOTAL ITEM 19.1</b>						
<b>19.2</b>	<b>ÁGUA FRIA</b>					
<b>19.2.1</b>	<b>TUBOS E CONEXÕES</b>					
19.2.1	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões	m	85,70			
19.2.2	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 32 mm, (1'), inclusive conexões	m	22,30			
<b>TOTAL ITEM 19.2.1</b>						
<b>19.2.2</b>	<b>REGISTRO</b>					
19.2.2.1	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4' - linha especial	un	4,00			
19.2.2.2	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 1' - linha especial	un	4,00			
<b>TOTAL ITEM 19.2.2</b>						
<b>19.2.3</b>	<b>CAIXA D'ÁGUA</b>					
19.2.3.1	Reservatório em polietileno com tampa de rosca - capacidade de 500 litros	un	4,00			
19.2.3.2	Torneira de boia, DN= 3/4'	un	4,00			
<b>TOTAL ITEM 19.2.3</b>						

<b>19.2.4</b>	<b>CAVALETE</b>					
19.2.4.1	Entrada completa de água com abrigo e registro de gaveta, DN= 3/4´	un	1,00			
<b>TOTAL ITEM 19.2.4</b>						
<b>19.3</b>	<b>ESGOTO</b>					
<b>19.3.1</b>	<b>TUBOS E CONEXÕES</b>					
19.3.1.1	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões	m	6,80			
19.3.1.2	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões	m	17,30			
19.3.1.3	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	m	48,50			
19.3.1.4	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 75 mm, inclusive conexões	m	0,70			
<b>TOTAL ITEM 19.3.1</b>						
<b>19.3.2</b>	<b>CAIXAS E RALOS</b>					
19.3.2.1	Caixa de gordura em alvenaria, 600 x 600 x 600 mm	un	1,00			
19.3.2.2	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 150 x 50 mm, com grelha	un	4,00			
<b>TOTAL ITEM 19.3.2</b>						
<b>19.4</b>	<b>ÁGUAS PLUVIAIS</b>					
<b>19.4.1</b>	<b>TUBOS E CONEXÕES</b>					
19.4.1.1	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 1,00 m	m	40,60			
19.4.1.2	Duto em chapa de aço galvanizado	kg	6,29			
19.4.1.3	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R', DN= 75 mm, inclusive conexões	m	13,20			
19.4.1.4	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões	m	1,00			
<b>TOTAL ITEM 19.4</b>						
<b>19.5</b>	<b>INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO</b>					
19.5.1	Extintor manual de água pressurizada - capacidade de 10 litros	un	1,00			
19.5.2	Extintor manual de pó químico seco ABC - capacidade de 4 kg	un	1,00			
19.5.3	Extintor manual de gás carbônico 5 BC - capacidade de 6 kg	un	1,00			
<b>TOTAL ITEM 19.5</b>						
<b>19.6</b>	<b>INSTALAÇÕES DE GÁS COMBUSTÍVEL</b>					
<b>19.6.1</b>	<b>TUBOS E CONEXÕES</b>					
19.6.1.1	Tubo de cobre classe A, DN= 15mm (1/2´), inclusive conexões	m	8,30			
<b>TOTAL ITEM 19.6</b>						
<b>19.7</b>	<b>CENTRAL GLP</b>					
19.7.1	Abrigo para 2 botijões de gás 13Kg com tqampo de ardósia	un	1,00			
<b>TOTAL ITEM 19.7</b>						

<b>20</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					
20.1	Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 150 x 150 x 80 mm	un	1,00			
20.2	Caixa de passagem em chapa, com tampa	un	2,00			

	parafusada, 200 x 200 x 100 mm				
20.3	Bloco autônomo de iluminação de emergência com autonomia mínima de 1 hora, equipado com 2 lâmpadas de 11 W	un	13,00		
20.4	Luminária retangular de sobrepor tipo calha aberta, para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 32 W	un	16,00		
20.5	Luminária LED redonda de sobrepor com difusor recuado translucido, 4000 K, fluxo luminoso de 1900 a 2000 lm, potência de 17 a 19 W	un	31,00		
20.6	Luminária blindada oval de sobrepor ou arandela, para lâmpada fluorescentes compacta	un	6,00		
20.7	Lâmpada LED tubular T8 com base G13, de 1850 até 2000 Im - 18 a 20W	un	32,00		
20.8	Lâmpada LED 13,5W, com base E-27, 1400 até 1510lm	un	8,00		
20.9	Sistema de alarme PNE com indicador audiovisual, sistema sem fio (Wireless), para pessoas com mobilidade reduzida ou cadeirante	cj	2,00		
20.10	Relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1200 VA, completo	un	1,00		
20.11	Grampo tipo 'C' diâmetro 3/8', com balancim tamanho grande	cj	15,00		
20.12	Saída lateral simples, diâmetro de 3/4'	un	15,00		
20.13	Saída lateral simples, diâmetro de 1'	un	3,00		
20.14	Perfilado perfurado 38 x 38 mm em chapa 14 pré-zincada, com acessórios	m	45,00		
20.15	Tampa de pressão para perfilado de 38 x 38 mm	m	45,00		
20.16	Perfilado perfurado 38 x 76 mm em chapa 14 pré-zincada, com acessórios	m	33,00		
20.17	Tomada de canaleta/perfilado universal 2P+T, com caixa e tampa	cj	20,00		
20.18	Vergalhão com rosca, porca e arruela de diâmetro 1/4' (tirante)	m	76,00		
20.19	Grampo tipo 'C' diâmetro 3/8', com balancim tamanho grande	cj	21,00		
20.20	Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR6323 - 2' com acessórios	m	15,00		
20.21	Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR5598 - 1' com acessórios	m	11,00		
20.22	Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR5598 - 3/4' com acessórios	m	80,00		
20.23	Condutele metálico de 3/4'	cj	41,00		
20.24	Caixa em PVC de 4' x 2'	un	51,00		
20.25	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	cj	74,00		
20.26	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	cj	7,00		
20.27	Interruptor com 1 tecla simples e placa	cj	11,00		
20.28	Interruptor com 2 teclas paralelo e placa	cj	2,00		
20.29	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 50 mm, com acessórios	m	5,00		
20.30	Eletroduto de PVC corrugado flexível reforçado, diâmetro externo de 25 mm	m	198,00		
20.31	Eletroduto de PVC corrugado flexível reforçado, diâmetro externo de 32 mm	m	18,00		
20.32	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm	m	26,00		

20.33	Caixa em PVC octogonal de 4' x 4'	un	33,00			
20.34	Caixa em PVC de 4' x 4'	un	4,00			
20.35	Tomada simples de sobrepor universal 2P+T - 10 A - 250 V	un	4,00			
20.36	Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 70 DIN / 50 Bolt-on - 225 A - sem componentes	un	1,00			
20.37	Barramento de cobre nu	kg	4,00			
20.38	Mini-disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 32 A	un	24,00			
20.39	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 32 A	un	10,00			
20.40	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 10 A até 32 A	un	1,00			
20.41	Barra de neutro e/ou terra	un	3,00			
20.42	Dispositivo diferencial residual DR seletivo trifásico - 125A - 100mA	un	1,00			
20.43	Dispositivo diferencial residual de 25 A x 30 mA - 2 polos	un	1,00			
20.44	Isolador em epóxi de 1 kV para barramento	un	28,00			
20.45	Caixa de inspeção suspensa	un	4,00			
20.46	Caixa de equalização, de embutir, em aço com barramento, de 200 x 200 mm e tampa	un	1,00			
20.47	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 50 mm <sup>2</sup>	m	110,00			
20.48	Solda exotérmica conexão cabo-cabo horizontal em T, bitola do cabo de 50-50mm <sup>2</sup> a 95-50mm <sup>2</sup>	un	12,00			
20.49	Solda exotérmica conexão cabo-superfície de aço, bitola do cabo de 50mm <sup>2</sup> a 95mm <sup>2</sup>	un	6,00			
20.50	Malha fechada pré-fabricada em fio de cobre de 16mm e mesh 30 x 30cm para aterramento	m <sup>2</sup>	1,00			
20.51	Barra condutora chata em alumínio de 7/8' x 1/8', inclusive acessórios de fixação	m	65,00			
20.52	Suporte para fixação de fita de alumínio 7/8" x 1/8", com base plana	un	40,00			
20.53	Conector com rabicho e porca em latão para cabo de 16 a 35 mm <sup>2</sup>	un	4,00			
20.54	Terminal de pressão/compressão para cabo de 35 mm <sup>2</sup>	un	4,00			
20.55	Terminal de pressão/compressão para cabo de 50 mm <sup>2</sup>	un	7,00			
20.56	Captor tipo terminal aéreo, h= 600 mm, diâmetro de 3/8' galvanizado a fogo	un	12,00			
20.57	Cabo de cobre flexível de 2,5 mm <sup>2</sup> , isolamento 750 V - isolação LSHF/A 70°C - baixa emissão de fumaça e gases	m	1540,00			
20.58	Cabo de cobre flexível de 4 mm <sup>2</sup> , isolamento 750 V - isolação LSHF/A 70°C - baixa emissão de fumaça e gases	m	320,00			
20.59	Cabo de cobre flexível de 16 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	m	1,20			
20.60	Terminal de pressão/compressão para cabo de 16 mm <sup>2</sup>	un	14,00			
20.61	Chapisco	m <sup>2</sup>	2,56			
20.62	Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo	m <sup>3</sup>	5,12			

20.63	Lastro de areia	m3	0,03			
20.64	Lastro de pedra britada	m3	0,14			
20.65	Tubo em polietileno de alta densidade corrugado perfurado, DN= 4', inclusive conexões	m	2,00			
20.66	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	m3	0,06			
20.67	Forma plana em compensado para estrutura convencional	m2	1,41			
20.68	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	kg	1,60			
20.69	Cantoneira em alumínio perfil sextavado	m	4,00			
20.70	Quadro Telebrás de embutir de 200 x 200 x 120 mm	un	1,00			
20.71	Fio telefônico tipo FI-60, para ligação de aparelhos telefônicos	m	26,00			
20.72	Bloco de ligação interna para 10 pares, BLI-10	un	1,00			
20.73	Tomada RJ 11 para telefone, sem placa	un	4,00			
20.74	Placa de 4' x 2'	un	7,00			
20.75	Placa/espelho em latão escovado 4' x 4', para 02 tomadas elétrica	un	12,00			
20.76	Tomada de energia quadrada com rabicho de 10 A - 250 V, para instalação em painel / rodapé / caixa de tomadas	un	24,00			
20.77	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	cj	6,00			
20.78	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 400 V, corrente de 80 A até 100 A	un	1,00			
20.79	Caixa de tomada em alumínio para piso 4' x 4'	un	12,00			
<b>PADRÃO DE ENTRADA DE REDE DE ENERGIA</b>						
20.80	Poste de concreto circular, 200 kg, H = 7,00 m	un	1,00			
20.81	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1 1/4' - com acessórios	m	7,50			
20.82	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A	un	1,00			
20.83	Caixa de medição tipo II (300 x 560 x 200) mm, padrão concessionárias	m	1,00			
20.84	Cabo de cobre flexível de 16 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	m	75,00			
20.85	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 10 mm <sup>2</sup>	m	10,00			
20.86	Conector cabo/haste de 3/4'	un	3,00			
20.87	Haste de aterramento de 5/8" x 2,4 m	un	3,00			
20.88	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 75 mm, com acessórios	m	15,00			
20.89	Cabo de cobre flexível de 16 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	m	45,00			
20.90	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	m3	0,68			
20.91	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	m3	0,68			
<b>21</b>	<b>LOGO MARCA E ACABAMENTOS</b>					
<b>21.1</b>	<b>LOGO MARCA CASA DA MULHER</b>					

21.1.1	Pintura especial em parede externa de logo marca - Casa da Mulher dimensões 0,90x1,50m	un	1,00			
<b>TOTAL ITEM 21.1</b>						
<b>21.2</b>	<b>PAINEL</b>					
21.1.1	Painel Casa da Mulher em chapa melaminica TX E=1.3mm com imagem impressa	m2	14,82			
<b>TOTAL ITEM 21.2</b>						
<b>22</b>	<b>ÁREA EXTERNA - CAMINHO DE ACESSO</b>					
<b>22.1</b>	<b>CONTRAPISO</b>					
22.1.1	Armadura em tela soldada de aço	kg	8,64			
22.1.2	Lastro de pedra britada	m3	0,60			
22.1.3	Lastro de concreto impermeabilizado	m3	0,60			
22.1.4	Forma plana em compensado para estrutura aparente	m2	2,00			
<b>TOTAL ITEM 22.1</b>						
<b>23</b>	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>					
<b>23.1</b>	<b>PASSEIO E PAISAGISMO</b>					
23.1.1	Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal	m2	113,50			
23.1.2	Lastro de pedra britada	m3	3,41			
23.1.3	Piso com requadro em concreto simples sem controle de fck	m3	7,95			
23.1.4	Armadura em tela soldada de aço	kg	158,90			
23.1.5	Plantio de grama esmeralda em placas (jardins e canteiros)	m2	359,39			
<b>TOTAL ITEM 23.1</b>						
<b>23.2</b>	<b>FECHAMENTO PERIMETRAL (MURO = 1,80 M)</b>					
23.2.1	Porta/portão tipo gradil sob medida	m2	5,40			
23.2.2	Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm - completa	m	146,00			
23.2.3	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	m3	23,76			
23.2.4	Forma em madeira comum para fundação	m2	79,20			
23.2.5	Lastro de pedra britada	m3	0,72			
23.2.6	Concreto usinado, fck = 25 MPa	m3	7,20			
23.2.7	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	m3	7,20			
23.2.8	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	kg	612,00			
23.2.9	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	m3	16,56			
23.2.10	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	m2	60,00			
23.2.11	Alvenaria de bloco cerâmico estrutural, uso revestido, de 14 cm	m2	210,60			
23.2.12	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	m3	3,65			
23.2.13	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	m3	3,65			
23.2.14	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	kg	365,00			

23.2.15	Forma em madeira comum para estrutura	m2	36,50			
23.2.16	Verniz acrílico	m2	210,60			
<b>TOTAL ITEM 23.2</b>						
<b>23.3</b>	<b>LIMPEZA FINAL DA OBRA</b>					
23.3.1	Limpeza final da obra	m2	257,42			
<b>TOTAL ITEM 23.3</b>						
<b>TOTAL DA OBRA</b>						<b>R\$</b>

- a) Condições de Pagamento: até 30 (trinta) dias, condicionada a liberação pelo Convênio.
- b) Prazo de validade da proposta: **60 dias**.
- c) Prazo de início da execução: 3 dias úteis após Ordem de Serviços
- d) Prazo de entrega: 6 meses
- e) O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.
- f) Identificação e qualificação do **Responsável** pela assinatura do Contrato (**item 8.1.9** do Edital).

Nome completo:

CPF:

RG:

Endereço residencial:

Cargo:

Telefone:

E-mail administrativo:

✓ **DECLARO** sob as penas da Lei, que os preços ofertados atendem todas as especificações exigidas.

✓ **DECLARO** que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta Proposta, incluindo tributos, encargos sociais, material, seguro, frete e lucro.

(Local), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
(Carimbo e Assinatura)

**ANEXO V**

## Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que, na presente data, é considerada:

**MICROEMPRESA**, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123/2006.

**EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito da preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Concorrência nº 28/2022**, realizado pela Prefeitura Municipal de Itapeva-SP, bem como desfrutar dos benefícios previstos em Lei.

(Local), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
(Carimbo e Assinatura)

**ANEXO VI**  
Declaração do Disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93

**DECLARAÇÃO**

**REF:** Edital da Concorrência nº 28/2022

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva, emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

**Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.**

(Local), \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
(Carimbo e Assinatura)

**ANEXO VII**  
Termo de Visita Técnica

**CONCORRÊNCIA Nº 28/2022**  
**PROCESSO Nº 4.354/2022**

**TERMO DE VISITA TÉCNICA**

Declaramos, para atender às exigências do Edital da licitação em epígrafe, que a Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede a Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, procedeu nesta data visita técnica do local, para execução da obra/serviço de \_\_\_\_\_.

Itapeva, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Responsável da Licitante

**Nome:**

**Qualificação:**

**Identidade:**

**CPF:**

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

Pela Prefeitura

**Nome:**

**Qualificação:**

**Identidade:**

**CPF:**

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**ANEXO VIII**

Termo de Responsabilidade de Ausência de Visita Técnica

**CONCORRÊNCIA Nº 28/2022  
PROCESSO Nº 4.354/2022****TERMO DE AUSÊNCIA DE VISITA TÉCNICA**

Declaramos, para atender às exigências do Edital da licitação em epígrafe, que a Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede a Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, optou pela não realização de prévia visita técnica, ciente de que não serão atendidas solicitações durante a execução dos serviços sob o argumento de falta de conhecimento das condições de trabalho ou de dados deste projeto.

Itapeva, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**ANEXO IX**  
Minuta do Contrato

**CONTRATO Nº \_\_\_\_/2022**  
**CONCORRÊNCIA Nº 28/2022**  
**PROCESSO Nº 4.354/2022**

**CONTRATANTE:** **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.358/0001-77, sede na Praça Duque de Caxias, nº 22, Centro, na cidade de Itapeva/SP, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. MÁRIO SÉRGIO TASSINARI, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.707.729 SSP/SP e do CPF/MF sob o nº 015.384.138-92, e de outro lado como:

**CONTRATADA:** **RAZÃO SOCIAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, Bairro, na Cidade de \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. REPRESENTANTE DA EMPRESA, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ - SSP/SP e do CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_.

Dessa forma parte acima qualificada doravante denominada neste ato, respectivamente, CONTRATANTE e CONTRATADA, têm entre si, por esta e da melhor forma de direito, tudo de conformidade com a Licitação do presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente outorgam e aceitam:

**CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO**

A CONTRATADA se obriga a executar a **Construção da Casa da Mulher**, atendendo as necessidades das Secretaria Municipal de Obras e Serviços e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, de acordo com os anexos deste Edital, conforme segue:

Item	Descrição dos serviços	Unid.	Quant.	Preço unitário	Preço unitário com BDI	Total
<b>SUBTOTAL</b>						<b>R\$</b>
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$</b>

**CLÁUSULA 2ª – DO LOCAL E DATA**

O presente contrato administrativo é lavrado e assinado nesta cidade de Itapeva, Estado de São Paulo, no dia \_\_\_ do mês de \_\_\_\_\_ de 2022.

**CLÁUSULA 3ª – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do Contrato originado por esse processo licitatório será de **720 (setecentos e vinte) dias** contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado dentro dos limites do art. 57 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA 4ª – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

O valor integral deste Contrato corresponde à R\$ \_\_\_\_\_ (Valor Por Extenso).

- I. No preço estão incluídas todas as despesas diretas ou indiretas, ficando certo de que à CONTRATANTE, nenhum outro ônus caberá, além do pagamento estipulado acima.
- II. O pagamento será feito pela Prefeitura em até 30 (trinta) dias após a apresentação do Documento Fiscal devidamente conferido e liberado pelo setor responsável e/ou Agente Fiscal do contrato, mediante crédito em conta corrente da Contratada, devidamente cadastrada na Secretaria de Finanças, valendo como recibo o comprovante de depósito.
- III. Por se tratar de recursos Federais, o pagamento ficará condicionado à liberação do Convênio.

- IV. O vencimento do Documento fiscal dar-se-á somente após o recebimento do Agente Fiscal na Nota Fiscal, e não da emissão do mesmo.
- V. Deverá constar no documento fiscal o nº da Licitação (Concorrência 28/2022), nº do Pedido de Compra, nº do Empenho, Local de Execução, bem como Nome do Banco, nº da Conta Corrente e Agência Bancária, da empresa, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informações.
- VI. Se forem constatados erros no Documento Fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado, a partir da apresentação do documento corrigido.
- VII. **Para liberação do pagamento, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar a relação dos empregados que estiverem envolvidos na prestação dos serviços contratados e comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas, com a apresentação dos seguintes documentos:**
- a) Fotocópia da GPS (Guia da Previdência Social) ou similar, devidamente quitada, acompanhada do relatório GFIP (Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social), relativo ao mês imediatamente anterior;
  - b) Comprovantes de recolhimento do FGTS dos funcionários envolvidos, relativos ao mês imediatamente anterior;
  - c) Cronograma físico-financeiro conforme modelo do Anexo III, atualizado de acordo com o ritmo real da obra e suas medições, em via impressa e assinada pelo(a) proprietário(a) da empresa em conjunto com responsável técnico da obra.
- VIII. A não apresentação de quaisquer desses documentos ou sua sonegação/falsificação poderá acarretar na rescisão unilateral por parte da municipalidade, além das demais penalidades legais.
- IX. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à licitante vencedora, os valores correspondentes a multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais.
- X. A atualização financeira de eventuais pagamentos com atrasos ou reajustes, será realizada pela variação acumulada do INPC-IBGE, ou outro fator determinado pelo Governo Federal que venha a substituí-lo.
- XI. As medições dos serviços serão realizadas pela contratada em conjunto com a contratante mensalmente a partir da data do início da execução, levando em consideração as quantidades de serviços executados no período.
- XII. Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

#### **CLÁUSULA 5ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes com a realização deste processo licitatório correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo especificadas do presente exercício e do exercício vindouro (art. 38 da Lei Federal 8.666 de 1993 e suas alterações):

5103	08.04.00 – 4.4.90.51.00 – 08 244 4001 – 2129 – 01 – 5000094 – Recurso Próprio
5107	08.04.00 – 4.4.90.51.00 – 08 244 4001 – 2129 – 02 – 5000094 – Recurso Estadual

#### **CLÁUSULA 6ª – DA RESCISÃO**

O contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE sem quaisquer ônus para a Municipalidade, nas seguintes hipóteses:

- I. Se verificar a falência recuperação judicial e extrajudicial da CONTRATADA.
- II. Se a CONTRATADA transferir o contrato no todo ou parte, sem anuência por escrito da CONTRATANTE.
- III. Se ocorrer manifesta impossibilidade da CONTRATADA de dar cabal e perfeito desempenho das obrigações assumidas.

- IV. Caberá ainda rescisão administrativa deste contrato no caso da CONTRATADA, reincidentemente ou não, deixar de cumprir quaisquer das obrigações deste contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que o couber.

#### **CLAUSULA 7ª – DAS SANÇÕES**

Quem deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento das execuções de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no Decreto deste Município nº 6.919/2010 (**Anexo X** deste Edital) publicado na Imprensa Oficial Municipal - edição de 18/09/2010, que a Contratada assegura conhecer integralmente.

- I. As penalidades serão aplicadas mediante procedimentos administrativos, garantindo o exercício do contraditório e ampla defesa.

#### **CLÁUSULA 8ª – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

O objeto da presente licitação deverá ser executado conforme os Anexos deste Edital, observando o seguinte:

- I. As obras terão início em até **3 (três) dias úteis** após o recebimento da Ordem de Serviços, devendo seguir os prazos constantes no **Anexo III - Cronograma Físico-Financeiro**, sendo o prazo para conclusão de **660 (seiscentos e sessenta) dias**.
- II. O não cumprimento do prazo estabelecido sem justificativas cabíveis por parte do detentor poderá acarretar na aplicação das sanções previstas neste Edital.
- III. A execução da obra realizar-se-á no Jardim Bela Vista, Itapeva-SP, conforme **Anexo I - Memorial Descritivo**.
- IV. A **CONTRATADA** somente poderá pedir prorrogação do prazo de execução dos trabalhos, quando se verificar a interrupção ou suspensão dos mesmos, determinados por:
- a) Fatos da administração da CONTRATANTE.
  - b) Força maior, tais como:
  - c) Incêndio, explosão e catástrofe climática.
  - d) Epidemia na área de influência da obra.
  - e) Modificações de tal grandeza nos projetos ou nas especificações fornecidas pela CONTRATANTE, que venham justificar tal prorrogação, a critério da FISCALIZAÇÃO.
- V. Se a **CONTRATADA**, por circunstância de força maior, for temporariamente impedida de cumprir total ou parcialmente, suas obrigações, deverá comunicar o fato imediatamente à **CONTRATANTE** e ratificar, por escrito, essa comunicação. A referida ratificação deverá conter informações a respeito do evento, para possibilitar a **CONTRATANTE** uma decisão sobre o assunto.

#### **CLÁUSULA 9ª – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

- I. Os recebimentos "Provisórios" e "Definitivos" dos serviços serão efetuados de acordo com o estabelecido na Lei 8.666/93.
- a) **Recebimento Provisório** – A Contratada ao considerar concluídos os serviços, comunicará o fato à Contratante, através da Fiscalização, para que seja providenciado o "Termo de Recebimento Provisório" caso os serviços estejam efetivamente em condições de serem recebidos.
  - b) **Recebimento Definitivo** – Após noventa dias do recebimento provisório a Contratante deverá lavrar o "Termo de Recebimento Definitivo", caso os serviços não tenham apresentado qualquer deficiência e estejam em condições de ser recebidos definitivamente.
- II. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo, determinando sua adequação ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
  - b) Na hipótese de adequação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, imediatamente, mantidos o preço inicialmente contratado.
- III. O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança do objeto licitado.

#### **CLÁUSULA 10ª – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- I. Responder, financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos que possa causar à União, Estado, Município ou a terceiros, em função da execução deste Contrato.
- II. Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações comercial, previdenciária, tributária e trabalhista.
- III. Manter, permanentemente, no local dos serviços, equipe técnica, composta dos profissionais habilitados e de capacidade comprovada, que assumam perante a Fiscalização a responsabilidade técnica dos serviços, até a entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessário.
- IV. Facilitar a ação da Fiscalização na inspeção dos serviços, em qualquer dia ou hora normal de expediente, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa.
- V. Executar, com perfeição e segurança, todos os serviços descritos, indicados ou mencionados neste Edital e seus Anexos, fornecendo mão-de-obra, material e equipamentos necessários, sendo responsável pela existência de todo e qualquer vício, irregularidade ou simples defeito de execução, mesmo após o recebimento do serviço, obrigando-se a repará-lo de imediato.
- VI. Comunicar, por escrito, à CONTRATANTE quaisquer erros ou incoerências verificadas no Termo de Referência, não sendo razão para a execução incorreta de serviços de qualquer natureza a eventual existência dessas falhas.
- VII. Empregar profissionais devidamente habilitados na execução dos serviços, sendo-lhe vedado sub-empregar totalmente os serviços, admitindo-se, porém, sub-empregadas parciais dos trabalhos devidamente delimitados mediante especificação dos serviços a serem executados, desde que autorizados previamente pela Contratante.
- VIII. Submeter à aprovação da CONTRATANTE a relação dos profissionais responsáveis pela execução dos serviços, fornecendo cópia dos documentos de identidade dos mesmos, relação esta que deverá ser atualizada junto a CONTRATANTE de forma imediata quando da alteração/mudança de algum profissional os quais serão cadastrados a fim de possibilitar a entrada dos mesmos junto ao Canteiro de Obra da Contratante.
- IX. Substituir imediatamente qualquer integrante de sua equipe que a CONTRATANTE, no interesse do serviço, julgue incompetente ou inadequado à consecução dos serviços, sem que se justifique, nesta situação, atraso no cumprimento dos prazos estabelecidos.
- X. Cumprir as prescrições das Leis Trabalhistas, de Previdência Social e de Seguro de Acidentes do Trabalho.
- XI. A contratante obriga-se a fornecer cópias de todos os elementos que venham a ser necessários, para a execução da obra durante a vigência do contrato.
- XII. A licitante contratada ficará obrigada a cumprir as normas da medicina e segurança do trabalho, especialmente as disposições da NR-18 do Ministério Público do Trabalho.
- XIII. O descumprimento das normas acima dará ensejo à resolução do contrato por culpa exclusiva da empresa contratada.

- XIV. No decorrer do serviço a ser executado, determinar que seus funcionários e prepostos obrigatoriamente utilizem os equipamentos de segurança específicos (EPI), estabelecidos pela legislação pertinente.
- XV. A contratada ficará obrigada ao cumprimento da convenção ou acordo coletivo de trabalho, que tenha incidência no Município de Itapeva.
- XVI. Efetuar o pagamento de impostos, taxas e outras obrigações financeiras que incidam sobre a execução dos serviços em relação aos tributos decorrentes de legislação de origem municipal, estadual e federal.
- XVII. Responsabilizar-se pelos danos causados a CONTRATANTE e a terceiros, provenientes da execução dos serviços.
- XVIII. Assessorar a Contratante, se necessário, nas gestões necessárias junto a ELEKTRO e SABESP e outros concessionários de serviços públicos, no sentido de obter junto aos órgãos competentes as licenças, concessões de uso temporário e alvarás, bem como o remanejamento, desvios e ligações temporárias de infraestrutura em rede.
- XIX. Executar todas as obras, serviços e instalações de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, obedecendo rigorosamente, às Normas Técnicas da ABNT e das concessionárias de serviços públicos, assim como as determinações da Prefeitura Municipal de Itapeva e a legislação pertinente.
- XX. Comunicar à Fiscalização as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissão nos projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, assumindo integral responsabilidade pela correta execução de todos os serviços de conformidade com as Normas Técnicas da ABNT, das concessionárias de serviços públicos e a legislação pertinente. Tais correções somente serão efetuadas com aprovação da Fiscalização.
- XXI. Manter no escritório dos serviços um "Diário de Ocorrências" no qual serão feitas anotações diárias referentes ao andamento dos serviços, como também reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução por uma das partes.
- XXII. Assumir todos e quaisquer danos decorrentes de negligência deste serviço.
- XXIII. Fornecer todos os materiais necessários, bem como a aquisição ou locação de maquinário e ferramentas, entre outros, para a execução do serviço.
- XXIV. As despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais decorrentes à execução dos serviços.
- XXV. Limpeza do local da obra após a execução do serviço.
- XXVI. Executar todas as obras, serviços e instalações de acordo com as especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital e seus anexos, obedecendo rigorosamente as Normas Técnicas da ABNT.
- XXVII. Cumprir as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho bem como as normas técnicas relacionadas à Segurança do Trabalho da ABNT.
- XXVIII. Nos termos da resolução **CONFEA 1024/2009**, a empresa vencedora terá a obrigatoriedade de manter durante todo o período de execução da obra, diário de obra ou livro de ordem, devendo apresentar imediatamente ao fiscal, quando este o requerer. Esta falta de apresentação ou inexistência do livro de ordem acarretará nas penalizações previstas na referida resolução CONFEA, bem como após três notificações por esse motivo, implicará em rescisão contratual e as penalidades previstas na legislação pelo descumprimento contratual.
- XXIX. Nos termos do Art. 618 da lei federal 10.406/2002, que institui o Código Civil Brasileiro, a empresa contratada para execução de serviços de engenharia, bem como seus responsáveis técnicos, responderão pela solidez e segurança do trabalho da obra executada pelo prazo de 5 (cinco) anos.

- XXX. Caso a execução do serviço não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a contratada deverá providenciar imediatamente a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei n.º 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor.

#### **CLÁUSULA 11ª – DA TRANSFERÊNCIA E SUBEMPREITADA**

Fica terminantemente vedado à **CONTRATADA** ceder ou transferir, no todo ou em partes os serviços objeto desde contrato, bem como os direitos e garantias dele decorrentes, salvo prévia autorização da **CONTRATANTE** o que, no entanto não exime a **CONTRATADA** pelo fiel e exato cumprimento das obrigações assumidas.

- I. Fica também expressamente proibido à **CONTRATADA** celebrar contratos derivados com terceiros, objetivando subempreitar no todo ou em parte as obras e serviços contratados, sem prévia autorização escrita da **CONTRATANTE**. Ficando ressaltado que se concedida essa autorização, obriga-se a **CONTRATADA** a celebrar essa subcontratação com inteira observância aos termos e condições do presente instrumento, continuado sob sua integral e exclusiva responsabilidade a execução das obras e serviços adjudicados.
- II. A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de, em qualquer tempo, dar por terminados os subcontratos de cessão, transferência e empreitada, sem que caiba à **CONTRATADA**, ou as subcontratada, direito ou pretensão de reclamar indenização ou prejuízos, a qualquer título.

#### **CLÁUSULA 12ª – DA PARALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

A **CONTRATANTE** reserva-se o direito e com isso concorda expressamente a **CONTRATADA**, de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução das obras e serviços ora contratados temporariamente ou em caráter definitivo e mediante comunicação escrita.

- I. Caso a paralisação seja em caráter definitivo, a **CONTRATADA** terá o direito de receber única e exclusivamente contra a entrega dos documentos comprobatórios do cumprimento até então, das obrigações assumidas por forças deste contrato, os valores a seguir discriminados:
  - a) O valor dos serviços até então executados por ela e aprovados pela **FISCALIZAÇÃO**.
  - b) O custo dos materiais estocados na obra e os para ela destinados, desde que comprovadamente faturados pela **CONTRATADA**.

#### **CLÁUSULA 13ª – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

- I. Fica designado como Agente Fiscal do Contrato, através da **Portaria nº 8.771/2022**, a **Sra. Francine Rodrigues dos Santos Marques**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 35.400.500-5 SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 347.132.528-08, que acompanhará e fiscalizará a execução do Processo nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/1993.
- II. A Prefeitura Municipal de Itapeva exercerá o acompanhamento e a fiscalização dos serviços contratados, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços.
- III. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Prefeitura Municipal de Itapeva, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, sendo que, na sua ocorrência, não deverá implicar corresponsabilidade da Prefeitura Municipal de Itapeva.
- IV. Compete à Fiscalização:
  - a) Esclarecer prontamente, no máximo em 05 (cinco) dias úteis, as dúvidas que lhe sejam apresentados pela Contratada, através de correspondências protocoladas.
  - b) Expedir, por escrito e protocolados, as determinações e comunicações dirigidas a Contratada, determinando as providências necessárias à correção de falhas observadas.

- c) Relatar através da unidade a que estiver subordinada, em tempo hábil, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento dos serviços em relação a terceiros.
- d) Rejeitar todo e qualquer serviço de má qualidade ou não especificado e estipular o prazo para sua retificação, sempre por escrito e devidamente protocolado.
- e) Exigir da Contratada o cumprimento integral dos serviços contratados.
- f) Emitir parecer para liberação das faturas atreladas à análise e aceitação dos serviços contratados.
- g) Caberá à Fiscalização a aprovação e o recebimento de eventuais projetos complementares.

#### CLÁUSULA 14ª – DA REVISÃO DOS PREÇOS

Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa Contratada e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do objeto da licitação, **poderá ser repactuado o preço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato.**

- I. O reajuste é permitido, somente em caso de eventual prorrogação de prazo de execução superior a um ano, observando-se os critérios estabelecidos pela Lei nº 10.192 de 14/02/2001, inclusive alterações posteriores.
- II. O valor do Contrato somente poderá ser reajustado após o decurso de 12 (doze) meses, contados da data limite para apresentação das propostas, no caso do primeiro reajuste, ou da data do reajuste anterior, na hipótese dos reajustes posteriores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$R = \frac{V(I - I^{\circ})}{I^{\circ}}$$

Onde:

**R** = Valor do Reajustamento.

**V** = Valor da medição, correspondente ao resultado da multiplicação dos preços unitários contidos na proposta pela quantidade de serviços, após 12 (doze) meses da data limite para entrega das propostas, prevista neste edital, ou do reajuste anterior.

**I** = Índice de Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas – Edificações, Referência Coluna 35 da Revista Conjuntura Econômica da Fundação Getúlio Vargas, do mês em que a data limite (prevista no edital) para a entrega das propostas (para o 1º reajuste) ou a data do reajuste anterior (para os reajustes posteriores) completar 12 meses.

**I°** = Índice de Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas – Edificações, Referência Coluna 35 da Revista Conjuntura Econômica da Fundação Getúlio Vargas, do mês da data limite para entrega das propostas licitatórias.

- III. **Em relação ao primeiro reajuste:** os serviços realizados até esta data limite na etapa não serão reajustados, sendo apurados através de levantamento feito pela fiscalização, na referida data, juntamente com o representante da CONTRATADA.
- IV. **Em relação aos demais reajustes:** os serviços realizados até a data limite de 12 (doze) meses da data do reajuste anterior serão reajustados pelo índice vigente até então, aplicando-se àqueles serviços realizados posteriormente o novo índice aplicável, sendo todos eles apurados através de levantamento feito pela fiscalização, na referida data, juntamente com o representante da CONTRATADA.
- V. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- VI. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

- VII. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memorial de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

#### **CLÁUSULA 15ª – DA GARANTIA DO CONTRATO**

- I. Esta Prefeitura Municipal de Itapeva exigirá da CONTRATADA, garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, que deverá ser efetivada antes de sua assinatura, podendo ser prestada por uma das seguintes modalidades (a não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a celebração do contrato, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida e sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas):
- a) Em moeda corrente;
  - b) Títulos da dívida pública;
  - c) Seguro-garantia ou fiança bancária, na forma da legislação vigente, que deverá conter, conforme o caso:
    - 1) Prazo de validade correspondente ao início do período de vigência do contrato até o recebimento definitivo ou término do prazo de execução;
    - 2) Expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento que for devido, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;
    - 3) Não poderá constar ressalva quanto à cobertura de multa administrativa, em consonância com o inciso III do artigo 80 da Lei Federal nº 8666/93.
- II. A garantia prestada através da moeda corrente (em dinheiro) será devolvida após o recebimento definitivo dos serviços, descontados os eventuais débitos e multas aplicadas à Contratada.
- III. Terá como validade mínima o prazo de execução contratual acrescido do prazo de recebimento definitivo, conforme previsto no **item 10** deste Edital.
- IV. Em qualquer caso, deverá ser indicado no recibo correspondente o nº da Concorrência, do contrato e o objeto da mesma.
- V. A Contratada perderá a "caução de garantia do contrato", em favor da Contratante, se por sua culpa for promovida rescisão contratual.
- VI. **Em caso de aditivo de prazo ou valor e a garantia não cobrir o período prorrogado ou o valor aditado, o contratado terá que complementá-la.**

#### **CLÁUSULA 16ª – DA RESCISÃO**

- I. O contrato será considerado rescindido de pleno direito, mediante caracterização formal de qualquer dos itens abaixo.
- a) Por inadimplemento da **CONTRATANTE**.
  - b) Por inadimplemento da **CONTRATADA**.
  - c) Por falência ou liquidação da **CONTRATADA**.
- II. A **CONTRATADA** será considerada inadimplente se ocorrer qualquer dos fatos abaixo discriminados, sem prejuízo, de outros casos previstos nestas instruções:
- a) Inobservância dos projetos e especificações técnicas.
  - b) Emprego sistemático de material em desacordo com as especificações técnicas ou de material recusado pela **FISCALIZAÇÃO**.
  - c) Atraso sistemático no pagamento do pessoal a serviços das obras.

- d) Subcontratação, cessão ou dação do contrato em garantia sem prévia autorização da **CONTRATANTE**.
- e) Paralisação das obras sem justa causa e sem prévia comunicação à Prefeitura Municipal de Itapeva.

III. Se a rescisão ocorrer por inadimplência da **CONTRATANTE** proceder-se-á como segue:

- a) A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** as faturas e medições aprovadas, relativas aos serviços executados até a data de rescisão, deduzindo-se o valor correspondente a eventuais multas e outros débitos da **CONTRATADA**.

#### **CLÁUSULA 17ª – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Fica a **CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões do objeto deste instrumento, observados os termos e limites previstos no Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

- I. Eventual alteração será obrigatoriamente formalizada por meio de Termo Aditivo ao presente contrato, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA 18ª – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

São partes integrantes deste Contrato, independentemente de transcrição, o Edital da Concorrência nº 28/2022, o Processo Administrativo nº 6.948/2021 e a Proposta da **CONTRATADA**, com os documentos que a acompanham.

#### **CLÁUSULA 19ª – DO FORO**

Para dirimir questões que resultem deste Contrato, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, elegem o Foro da Comarca de Itapeva, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E por estarem de acordo com todas as cláusulas aqui contidas, vai assinado pelos representantes legais das partes, inicialmente nomeados, juntamente com duas testemunhas.

Itapeva, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

#### **CONTRATANTE**

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI  
Prefeito Municipal  
CPF. Nº 015.384.138-92

NOME DO REPRESENTANTE  
Fornecedor  
CPF. Nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_-\_\_

NOME DO SECRETÁRIO  
Secretário Municipal de \_\_\_\_\_  
CPF. Nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_-\_\_

NOME DO AGENTE FISCAL  
Agente Fiscal  
CPF. Nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_-\_\_

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
CPF Nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_-\_\_

2. \_\_\_\_\_  
CPF Nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_-\_\_

#### **TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

OBJETO: construção da casa do produtor - Bairro Bela Vista

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** \_\_\_\_\_**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:****Pelo contratante:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

**ANEXO X**  
Sanções**DECRETO Nº 6.919, DE 16 DE SETEMBRO DE 2010**

**DISPÕE** sobre procedimentos operacionais a serem observados na execução de licitações.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VIII e IX da LOM, e **CONSIDERANDO** a regra estabelecida no artigo 115 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CONSIDERANDO** a faculdade da Administração Municipal de expedir normas para a realização de seus procedimentos licitatórios.

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 8.666, de 1993, refere-se à multa de forma genérica.

**CONSIDERANDO** a necessidade de se estabelecer parâmetros para a aplicação de sanções.

**DECRETA**

**Artigo 1º** - A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, no âmbito da Prefeitura Municipal de Itapeva, obedecerá ao disposto neste Decreto.

**Artigo 2º** - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou reiterar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração da Prefeitura Municipal de Itapeva, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida. ou

II - Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

**Artigo 3º** - O atraso injustificado na execução do contrato de serviço, obra, ou na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

I - Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso. e

II - Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

**Parágrafo único** - A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no edital ou contrato, sujeitando-se à aplicação da multa prevista no artigo quarto desta resolução.

**Artigo 4º** - Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida. ou

II - Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

**Artigo 5º** - O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração da Prefeitura Municipal de Itapeva, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da intimação.

Parágrafo único – A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejara a aplicação da multa prevista no Artigo 4º desta Resolução, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no “caput” deste artigo.

**Artigo 6º** - O pedido de prorrogação de prazo final da obra e/ou serviços ou entrega de material somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

**Artigo 7º** - As multas referidas neste Decreto não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas leis 8.666/93 e 10.520/02.

**§ 1º** - Verificado que a obrigação não foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, o Município reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

**§ 2º** - Caso a contratada tenha prestado garantia, e esta for insuficiente para cobrir o valor da multa, será retida a diferença, nos termos disciplinados no parágrafo anterior.

**§ 3º** - Se esta Prefeitura decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada devidamente corrigido pelo IPC-FIPE.

**Artigo 8º** - As normas estabelecidas neste Decreto deverão constar em todos os procedimentos licitatórios e de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

**Artigo 9º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 16 de setembro de 2010.

**LUIS ANTONIO HUSSNE CAVANI**  
Prefeito Municipal de Itapeva

**ANTONIO ROSSI JÚNIOR**  
Secretário Municipal do Gov. e dos Negócios

**ANEXO XI**  
**Projetos**

**CONCORRÊNCIA Nº 28/2022**  
**PROCESSO Nº 1.370/2022**

- Os Projetos da Concorrência supracitada estão em arquivos no formato .pdf, **disponível para download**, juntamente com o Edital, através do link [https://itapeva.sp.gov.br/?page\\_id=779](https://itapeva.sp.gov.br/?page_id=779)